

**TVR N.º 197, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 286/2012  
Aviso 525/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de junho de 2012, que outorga concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Macapá, Estado do Amapá.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 286

Senhores Membros do Congresso Nacional,

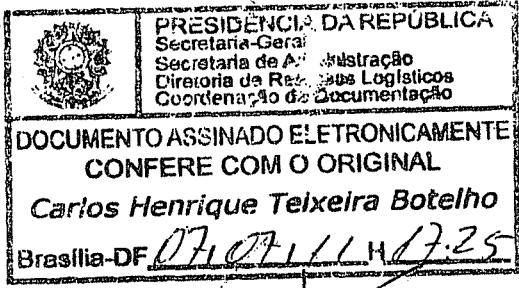
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Macapá - AP;  
2 – Rádio e Televisão Século 21 Ltda., no município de Campanha - MG;  
3 – Empresa de Comunicação Piemonte Ltda., no município de Campina Grande - PB;  
RS; e  
4 - Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., no município de Santo Ângelo –  
5 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Cubatão-SP.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.008410/2002-35



EM nº. 154/2011 - MC

Brasília, 27 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 014/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. (Processo nº 53000.008410/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 17 de maio de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

COORDENAÇÃO-GERAL  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR

Publicado na Seção 1 do DOU de 25 JUN 2012  
Cópia Autenticada

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Outorga concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, e o art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.008410/2002-35, Concorrência nº 014/2002-SSR/MC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MC - 4

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/6/2012 às 17:05 horas  
José Vana 4.766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 525 - C. Civil.

**TVR 197/12**

**TVR 201/12**

Em 25 de junho de 2012.

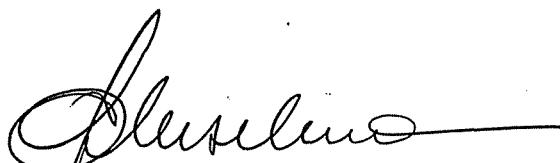
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 22 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 25 de junho de 2012, que outorgam concessões para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SERO 27/Jun/2012 14:40

Ponto: 146 Ass.: Gammel

Origem: 1<sup>a</sup> Sec.



SSO N° 53000.008410/2002 –

BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CONC.  
– VENC. PARA MACAPA/AP.

BS.: NÃO ANEXAR AO PILOTO – TRAMITAR  
INDIVIDUALMENTE.

INTERESSADO: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA 014/2002-SSR/MC

OUTROS DADOS: AP Macapá

TV

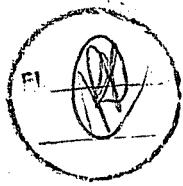
M O V I M E N T A Ç Õ E S

| S.E.Q. | SIGLA        | CÓDIGO | DATA        | S.E.Q. | SIGLA   | CÓDIGO | DATA |
|--------|--------------|--------|-------------|--------|---|--------|------|
| 01     | SEADM/CONJUR |        | 01/11/01/06 | 15     |   |        | / /  |
| 02     | SEADM/CONJUR |        | 28/03/02    | 16     |   |        | / /  |
| 03     | GAB/CONJUR   |        | 14/08/02    | 17     | SERVICIO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |        | / /  |
| 04     | SEADM/CONJUR |        | 29/09/02    | 18     | CONFERE COM O ORIGINAL<br>Em. 31/05/12                  |        | / /  |
| 05     | PEL          |        | 15/01/08    | 19     |   |        | / /  |
| 06     | SEADM/CONJUR |        | 03/06/08    | 20     |   |        | / /  |
| 07     | PEL          |        | 20/04/12    | 21     |   |        | / /  |
| 08     |              |        | / /         | 22     |   |        | / /  |
| 09     |              |        | / /         | 23     |   |        | / /  |
| 10     |              |        | / /         | 24     |   |        | / /  |
| 11     |              |        | / /         | 25     |   |        | / /  |
| 12     |              |        | / /         | 26     |   |        | / /  |
| 13     |              |        | / /         | 27     |   |        | / /  |
| 14     |              |        | / /         | 28     |   |        | / /  |

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: REC. 53000.008410/2002-52 em 04/11/14. (STCAP)

Anexo do documento n° 53000.008410/06-15 em 06/04/12 EM 30/11/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL

## TERMO DE INSTAURAÇÃO

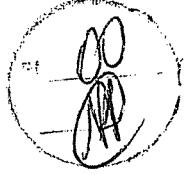
Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53000.008410/02-35**, com os documentos que instruem as proposta de habilitação, técnica e preço da licitante – **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de **Macapá/AP**, objeto da Concorrência nº **014/2002-SSR/MC**. A documentação de habilitação compreende 22 (vinte e duas) páginas numeradas e rubricadas.

Brasília, 3 | de dezembro de 2002

**GUILHERME QUINTAS**  
PRESIDENTE DA CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 05 112'0  
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -  
BRASÍLIA/DF

16 DEZ 00 37 000008

CORPO AUTÔNOMO DE REGULAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
MDEZ 63000 008410/2002-85  
PROTÓCULO - GERAL

Sinal Brasileiro de Comunicação Lda

### CONCORRÊNCIA - 014/2002/SSR/CEL/MC LOCALIDADES:

BOA VISTA/RR

MACAPÁ/AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 05 1 12

20 DE JULIO DE 2002  
EX-5004, ST. A, LIMA 07/08 - 100447  
TEL: 223-1308/FAX: 223-4692 - 08451114-F  
FICHA ARQUITIVADA CPTA MICROFILMADA 508  
D NÚMERO:  
SANTIVERI  
01/04/2002

## CONTRATO SOCIAL

Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda

SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza - CE, nascida a 15.04.59, filha de Jefferson de Albuquerque Costa e Walquiria Oliveira de Albuquerque, portadora da C.I. no. 1.176.307 expedida em 21.01.98 pela SSP/DF e do CPF no. 116.411.263-53, residente e domiciliada nesta Capital a SQN 402 Bl T Apto. 302 - Asa Norte - DF e KATTIUSCIA RASERA, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida à 03.07.78, filha de Dráulio Fernando Rasera e Mary de Fátima Rasera, portadora da C.I. no. 6.909.943-2 expedida em 27.08.93 pela SSP/PR e do CPF no. 028.055.009-03, residente e domiciliada nesta capital a SQN 402 Bl. T Apto. 116 Asa Norte - DF, **RESOLVEM**, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial**

A sociedade girará sob o nome empresarial de Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda, com sua sede na SH/Sul Qd. 06 Conj. A Bl. E Sala 424 – Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo território nacional.

## **CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos sociais**

Os Objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviços de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meio físicos; e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens ( televisão ) incluindo repetição retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviços de distribuição de sinais multiponto multicanal ( MMDS ), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicação em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviços de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto - Lei no. 236, de 28.02.67

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

F

ANEXO DE ATO DE SÉRIE JUNHO  
ICMS 504, BL. A, LOJA 07/08 - (Av MS-501)  
Tel: 223-4508/Fax: 223-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA S/08  
O NÚMERO: 0005174

0005174

01/04/2002

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Autorização Prévia do Poder Público

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social

O Capital social estabelecido neste ato é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ), divididos em 50.000 (cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios;

|                                |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | 49.500 quotas | R\$ 49.500,00 |
| Katiuscia Rasera               | 500 quotas    | R\$ 500,00    |
| Total                          | 50.000 quotas | R\$ 50.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade integraliza nesta ato o Capital Social de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ), assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | R\$ 29.700,00 |
| Katiuscia Rasera               | R\$ 300,00    |
| Total                          | R\$ 30.000,00 |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade deverá integralizar o restante do capital social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Simone Oliveira de Albuquerque | R\$ 19.800,00 |
| Katiuscia Rasera               | R\$ 200,00    |
| Total                          | R\$ 20.000,00 |

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada, em moeda corrente do País, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no " caput " dessa cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO:** De acordo com o artigo 2º , " in fine " do Decreto – Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

**PARÁGRAFO QUINTO:** É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% ( trinta por cento ) do capital social.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

CRG 504, Bl. A, LOJA 07/08 - (AV 03/01)  
Tel: 223-4500/Fax: 223-1602 - E-mail:

FICOU ARQUITUADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO:

卷之三

01/04/2002

## **CLÁUSULA SEXTA – Do uso da denominação social**

Compete o uso da denominação social, à Simône Oliveira de Albuquerque, que representará a sociedade isoladamente, em juízo e fora dele. Podendo, para tanto, representar a sociedade junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo – lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pela a sócia Simone Oliveira de Albuquerque, que dispensada de caução, ficam desde já investidos na função de sócia gerente, competindo – lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia gerente fará uma retirada mensal, a título de “Pró - Labore”, estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo – se a capacidade financeira da sociedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dos balanços anuais e da partilha de lucros ou prejuízo**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízo, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

## **CLÁUSULA NONA – Das disposições sobre quotas**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 ( sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedado aos sócios darem suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fianças ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 11.1.05.1

com cláusulas de usufruto , fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última  
qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

01/04/2002

**PARÁGRAFO QUINTO:** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Verificando – se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à sociedade;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das disposições gerais**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientações da natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos , de 2/3 ( dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da declaração de desimpedimento**

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercerem as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das disposições gerais**

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e , subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

Fica eleito o foro da sede da sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12  
B

2. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504, BL. A, LOJA 07/08 - (Av. W3 Sul) 04170-001  
Tel: 223-4508/Fax 223-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB  
O NÚMERO: 0411-001

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04/02/2002  
(quatro) vias processadas de igual teor e forma, que lido na presença dos contratantes e de 01/04/2002  
02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que se obrigam por si,  
seus herdeiros e sucessores legais, a bem e fielmente cumpri-lo.

Brasília - DF, 25 de março de 2002

**SÓCIOS:**

Simone Oliveira de Albuquerque

Katiúscia Rasera  
Katiúscia Rasera

**Testemunhas:**

Alexandre Caetano dos Reis  
CI no. 794.045 SSP/DF  
CIC no. 287.157.991-15

Alessandra Batista Perdigão dos Reis  
CI no. 1.302.830 SSP/DF  
CIC no. 552.457.901-06

Marcelo Freitas de Souza Costa  
ADVOGADO  
OAB/DF 15042  
CRS 504 BL A, Loja 07/08 (Av. W3 Sul)  
Tel: 223-4508/Fax 223-6602 - Brasília-DF

Oficial: Jessé Pereira Alves  
Apresentado hoje protocolado e registrado no AE-02, sob o nº  
00005000  
Brasília-DF 1/4/2002

Esc. Subs/Renata Rodrigues Moreira  
e Silva  
Esc. Subs/Antônio Fernandes Mairino  
de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

ANEXO II

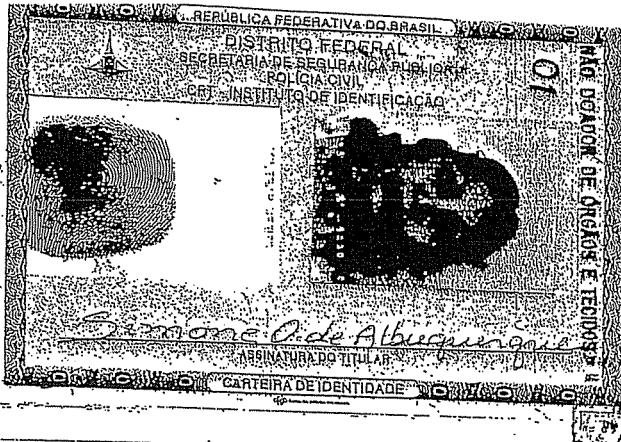
DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s) dirigente (s) da **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Macapá, Estado Amapá**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidade diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com outorga.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2002

*Simone Oliveira de Albuquerque*  
**Simone Oliveira de Albuquerque**  
**Sócia Gerente**

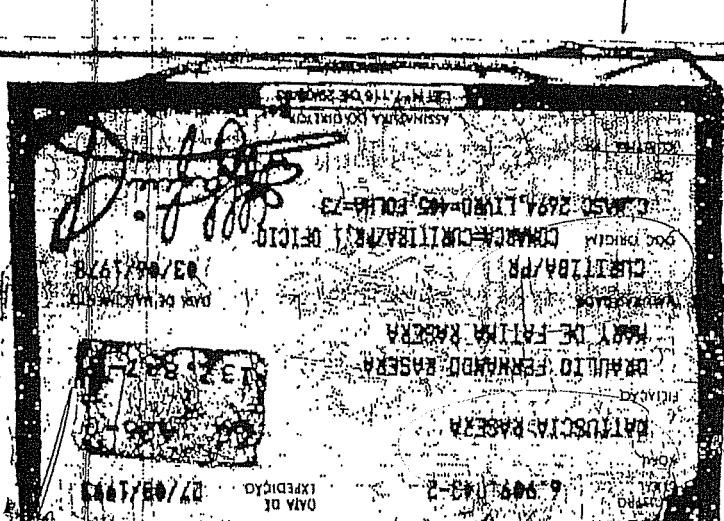
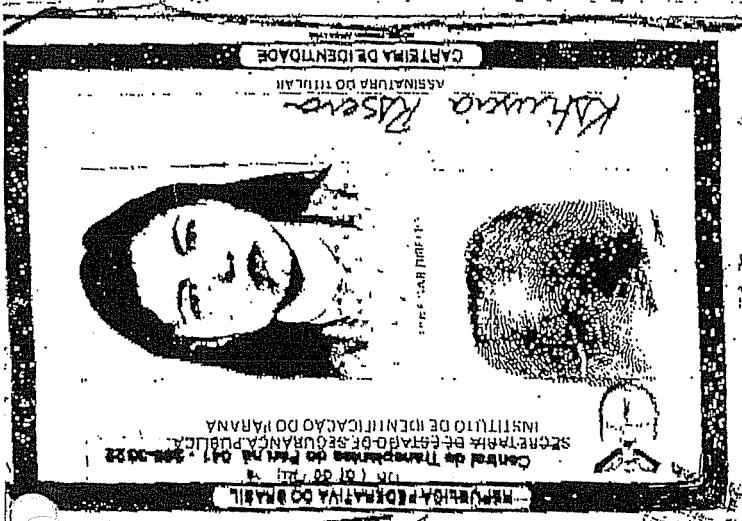


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO  
SERIAL: 124.307  
DATA DE EXPEDIÇÃO  
21-01-1998  
NOME: SIMONE ULTRIMETRA DE ALBUQUERQUE  
TÍTULO: Jefferson de Albuquerque Costa  
MATERIAL: Valéria Ulisses Albuquerque  
NATURALIDADE: RJ  
DATA DE NASCIMENTO: 15-04-1959  
DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. 140313-F-1517-LIV-A-223  
CPF: 116.144.633-68  
LEI N° 7.116 DE 29/08/93  
LEI N° 8.212 DE 29/03/91

Assinatura de Albuquerque

Foto: 06 MAIO 2011

Extrato da carteira



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 111 05 1 12

R

R

R



Justiça do Distrito Federal

Tulão nº 260

09/12/2002

Civel

1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIAL SUBSTITUTO OFICIAL SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder o Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA E CONCORDATA, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**Emolumentos: R\$ 6,49**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

A U T E N T I C A Ç Ã O  
Autentico a presente cópia reproduzida por ser  
fiel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e dom a qual conferi. Dou fé.  
1º FACEI

17 DEZ. 2002 Taguatinga  
DF

CARTÓRIO DO 5º OFICIO DE RELAÇÕES  
COM A CIDADE DE BRASÍLIA - TAB.

Ronald Ribeiro de Caria - TABELÃO  
 Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
 Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
 Robson Ribeiro de Caria - TAB. SUBSTITUTO  
 DENIS EDSON ALMEIDALUZ - ESCREVENTE  
CNA02-LT01 LOJA 501102 TAGUATINGA-DF  
351-878 FAX 351-6992



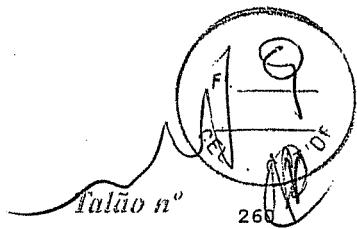
Mc Arthur di Andrade Camargo



Justiça do Distrito Federal



Ruy Barbosa



09/12/2002  
Criminal  
1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que \*\* NADA CONSTA \*\* , contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**Emolumentos: R\$ 6,49**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

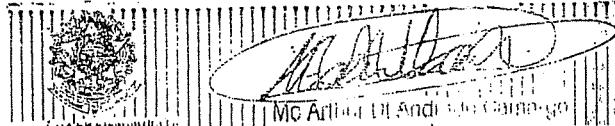
A U T E N T I C A C Á O  
Autêntico a presente cópia reprodutiva por ser  
fiel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1º FACE)

11 DEZ 2002

Taguatinga  
DF

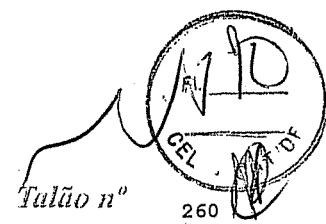
RONALDO RIBEIRO DE FARIA - TABELIÃO  
GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA - TAB. SUBSTITUTO  
FRANCISCO JOSÉ G. BARROSO - TAB. SUBSTITUTO  
ROBSON RIBEIRO DE FARIA - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EDSON ALMEIDA LUZ - ESCREVENTE  
CNA02-LT01 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
351-6787 FAX 351.6992

CD DE DISTRIBUIÇÃO OFICIO DE NOTAS





Justiça do Distrito Federal



Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, até 01/01/1992 e distribuição de títulos para apontamento, desde a data de dois de janeiro do ano de 1992 até 19/11/2002 dele verifiquei que \*\* NADA CONSTA \*\* , contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :

**SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**  
(116.411.263-53)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**  
\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Emolumentos: R\$ 6,49

A U T E N T I C A C A  
Autêntico a presente cópia reproduzida pelo  
flor reproducção do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
1º FACE

1 DEZ 2002

Taguatinga  
DF

CARTÓRIO DO 5º OFICIO DE NOTARIA  
CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE NOTARIA

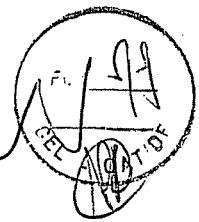
Ronald Eustáquio de Farla - TABELIÃO  
 Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
 Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
 Robson Ribeiro de Farla - TAB. SUBSTITUTO  
 DENIS EDSON ALMEIDA LUZ - ESCREVENTE  
CNA02.VT01 LO.JAS01102 - TAGUATINGA, DF  
3518787 FAX 361-6992

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



Mc Arthur Di Andrade Camargo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL  
Primeira Zona Eleitoral

C E R T I D Á O

CERTIFICO que o (a) eleitor - (a) **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** filho (a) **WALQUIRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE** e de **JEFFERSON DE ALBUQUERQUE COSTA** nascido (a) em **15/04/1959**, inscrição número **001347632020** da **0246** Zona Eleitoral do Distrito Federal, Seção **0014**, de **18/09/1986**, está quite com suas obrigações eleitorais. Esta Certidão terá validade de 30 dias. Eu, **FRANCISCA HELENA P. PASCOA**, pesquisei e conferi Marcos.  
Cartório da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 2002.

*Francisco Soares de Souza*

Chefe do Cartório da 1ª Zona Eleitoral

Substituto

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

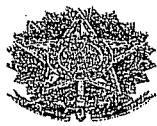
Em, 11/05/12

8

A U T E N T I C A C. À O  
Autentico o presente cópia reprográfica por ser  
fie reprodução do documento original que me  
foi apresentado e confiada qual confer. Dou fé.  
(1º FASE)

17 DEZ 2002

RONALDO RIBEIRO - TAB. SUBSTITUTO  
Geraldo Eustáquio Ribeiro - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Faria - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EDSON ALMEIDA LUZ - ESCREVENTE  
CNA02-LT01-LIAS0102-TAB. SUBSTITUTO  
351-872



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**JUÍZO DA 176<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL**

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80220-902 Fone/Fax:333-7121

A circular stamp with handwritten numbers "112" in the center. Below the numbers, there is a signature that appears to read "RECEIVED". Around the perimeter of the circle, the words "RECEIVED" and "AT OFFICE" are printed in a circular pattern.

## C E R T I D Ã O

DINARTE ANTONIO BIANCHI, CHEFE  
DO CARTÓRIO DA 176<sup>a</sup> ZONA  
ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL  
DO ESTADO DO PARANÁ,

CERTIFICA, a pedido da parte interessada que, consultando o cadastro geral de eleitores deste Estado, consta a inscrição de **KATIUSCIA RASERA**, filho de **DRAULIO FERNANDO RASERA** e de **MARY DE FATIMA RASERA**, nascido no dia **03/06/1978**, portador (a) do Título Eleitoral nº **070858160604**, Seção nº **157**, estando o(a) mesmo(a) **QUIXE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade, do que dou fé.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2002

DINARTE ANTONIO BIANCHI  
Chefe da 176<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Custas: *NIHIL*

3207372731

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 / 05 / 12

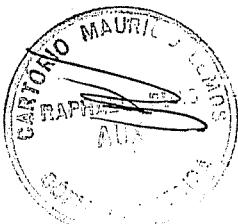
## Balanço Patrimonial - Abril/2002

Empresa : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA  
CNPJ : 04.974.569/0001-09  
Inscrição Estadual : 07.432.605/001-25  
Registro no Cartório : 2o OFICIO REG PES. JURIDICAS No 5.089  
Página : 1

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| <b>ATIVO</b>                    | <b>30,000.00</b> |
| <b>    ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>30,000.00</b> |
| <b>        DISPONIBILIDADES</b> | <b>30,000.00</b> |
| CAIXA GERAL                     | 30,000.00        |
| CAIXA MATRIZ                    | 30,000.00        |

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 111-051-12



DE  
NOTAS E PROTESTO DE  
S. LEMOS  
TAVARES, D. G. C. A. O.  
AUTOR  
SUSTENTADO  
VIA CONSULATOS DE  
1914.

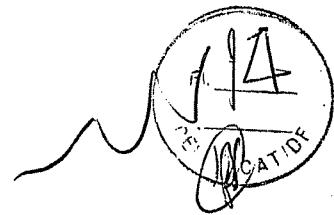
~~23 DEZ 2002~~

**OLIVEIRA, CARLOS MIGUEL** — D. MIGUEL OLIVEIRA, CARLOS MIGUEL, b. Rio de Janeiro, 1860; d. Rio de Janeiro, 1920.

ALEXANDRE CONTABILIDADE

# Balanço Patrimonial - Abril/2002

Empresa : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA  
CNPJ : 04.974.569/0001-09  
Inscrição Estadual : 07.432.605/001-25  
Registro no Cartório : 2o OFICIO REG PES. JURIDICAS No 5.089  
Página : 2



|                    |            |
|--------------------|------------|
| PASSIVO            | -30,000.00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -30,000.00 |
| CAPITAL SOCIAL     | -30,000.00 |
| CAPITAL SUBSCRITO  | -30,000.00 |
| CAPITAL SUBSCRITO  | -30,000.00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 30,000.00 (trinta mil reais ), levantado de acordo com os documentos apresentados à contabilidade até a presente data.

BRASILIA-DF, 30 de Abril de 2002

Silvana Oliveira  
SIMONE OLIVEIRA DEALBUQUERQUE

SOC GERENTE

Alexandre Caetano dos Reis

TEC CONTAB CRC 9.299

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

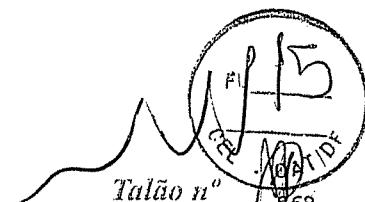


23 DEZ 2002

ALEXANDRE CONTABILIDADE



Justiça do Distrito Federal



09/12/2002

Falencia

1 de 1

Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO

Leide Jane Catunda Carvalho  
OFICIALA SUBSTITUTA

## C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

**FALÊNCIAS E CONCORDATAS** feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 02/12/2002 dele verifiquei que \*\* **NADA CONSTA** \*\* , contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA**

(04.974.569/0001-09)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 09/12/2002**

**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**Emolumentos: R\$ 6,49**

A U T E N T I C A C A O  
Autentico a presente cópia reprodutiva por ser  
fiel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1º FACE)

17 DEZ 2002 Taguatinga  
DF

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTARIA  
DO CARTÓRIO DE FOLHA - TABELIÃO  
Ronaldo Ribeiro de Farla - TAB. SUBSTITUTO  
Geraldo Eustáquio Pereira - TAB. SUBSTITUTO  
Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
Robson Ribeiro de Farla - TAB. SUBSTITUTO  
DENIS EBSON ALMEIDA LUZ - ESCREVENTE  
CNA02-LT01 LOJAS 01102 - TAGUATINGA - DF  
351-5787 FAX 351-6992

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/112





**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal  
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

16  
REC  
ATIDE

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.974.569/0001-09</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                |
|  | DATA DE ABERTURA<br><b>01/04/2002</b>                       |                                |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA</b>                                |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>64.20-3-04 - Outras telecomunicacoes</b> |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE P/ COTAS RESPONSABILIDADE LTDA</b> |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>SH/SUL QD. 06 CONJ. A BL. E</b>   | NÚMERO<br>S/N   |                                |
| CEP<br><b>70.310-500</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ASA SUL</b>                           | COMPLEMENTO<br><b>SALA 424</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>   | UF<br><b>DF</b>   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/04/2002</b>             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

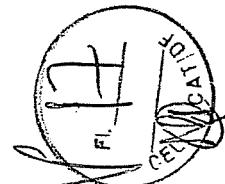
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **23/12/2002** às **15:16:10** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL - DIF

Nome/Razão Social  
**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA**

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia

Tipo de Contribuinte:  
**SOCIEDADE CIVIL**

Qualificação do Contribuinte

**ICMS E ISS**

Regime de Tributação

Descrição da Atividade Econômica do ISS:

**EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO**

Descrição da Atividade Econômica do ICMS:

**OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

Bairro

**SHS QD 06 CONJ A/BLE SL 424**

Cidade

**BRASILIA**

UF

**DF**

CEP

**70306970**

Observação:

Este documento é emitido para fins de identificação e fiscalização de estabelecimentos de comércio de bens e serviços, e não para fins de tributação.

O uso indevido desse documento é considerado crime de falsidade ideológica, sujeitando o infrator à pena de prisão de até 3 anos e multa.

Data de Emissão

**22/04/2002**

Agência de Atendimento

**Inform. Borges de Sousa**

Setor de Atendimento da Receita

**Assessorar de Atendimento**

Reservado

CF/DF  
**07.432.605/001-25**

CNPJ/CPF  
**04.974.569/0001-09**

Data da Concessão/da Inscrição  
**22/04/2002**

Data de Validade do Documento  
**31/03/2003**

FAC - Número do Protocolo

**221-47256/81**

Data do Enquadramento

**01/04/2002**

Código da Atividade - ISS

**51225**

Data de Início de Atividade - ISS

**01/04/2002**

Código da Atividade - ICMS

**51292**

Data de Início de Atividade - ICMS

**01/04/2002**

Endereço

**SHS QD 06 CONJ A/BLE SL 424**

Cidade

**BRASILIA**

UF

**DF**

CEP

**70306970**

Observação:

Este documento é emitido para fins de identificação e fiscalização de estabelecimentos de comércio de bens e serviços, e não para fins de tributação.

O uso indevido desse documento é considerado crime de falsidade ideológica, sujeitando o infrator à pena de prisão de até 3 anos e multa.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 512142002-23001040

F 10  
3/10

### ADOS DO SUJEITO PASSIVO:

NPJ: 04.974.569/0001-09

DME: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA

ENDEREÇO: SH/SUL QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO E SALA 424

BAIRRO OU DISTRITO: ASA SUL

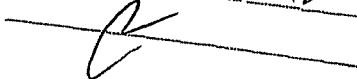
MUNICIPIO: BRASILIA

ESTADO: DF

EP: 70100-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

U~~A~~ QUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E  
ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.  
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2002.

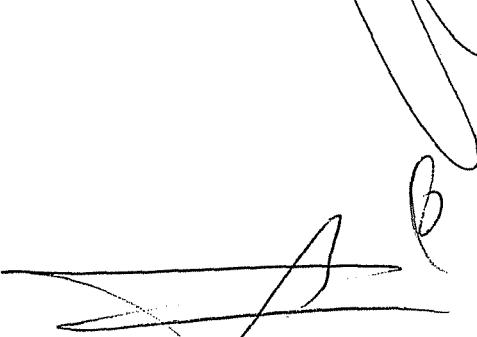
COM VALIDADE ATÉ 05/02/2003.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

  
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

 DATADREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





# SERVIÇOS AO CIDADÃO

# CAIXA

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**  
**Razão Social:**  
**Endereço:**

04974569/0001-09

SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA

SH / SUL QUADRA 06 CONJUNTO A BLOCO E SALA 424 ASA SUL / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2002 a 18/01/2003

**Certificação Número:** 2002122000011216694012

Informação obtida em 23/12/2002 , às 15:01.

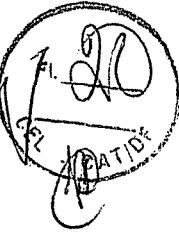
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**PRIMER** **FECHAR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

R



# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  
CNPJ: 04.974.569/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 15:05:40 do dia 23/12/2002 (hora e data de Brasília).  
Válida até 23/06/2003.

Código de controle da certidão: C0E8.5292.1FFD.7364

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/2002

C

K

J

G



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

04.974.569/0001-09

Nome Completo

SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

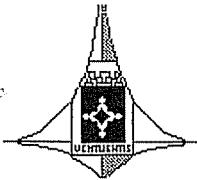
Emissão às 15:11:49 do dia 23/12/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

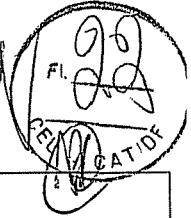
Código de Controle da Certidão: EEAЕ.9C6E.BC34.E6C2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DA RECEITA



## CERTIDÃO DE DÉBITOS

Atendendo a requerimento da parte interessada e, de acordo com as informações que constam dos cadastros fiscais desta Secretaria, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal de cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

### CERTIFICO QUE

CERTIDÃO NR : 368-00.190.555/2002  
NOME : SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA  
ENDERECO : SHS QD 06 CONJ A BL E SL 424  
CIDADE : ASA SUL  
CPF :  
CNPJ : 04.974.569.0001-09  
INSC ISS :  
INSC ICMS :  
CF/DF : 0743260500125 ATIVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 / 05 / 12

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) EM NOME DA REQUERENTE, NA FORMA  
GRAFADA NESTA CERTIDÃO. CONSTANTE DO REQUERIMENTO

\*\*\*\* SEM VALIDADE PARA CONCORDATA \*\*\*\*

A CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE  
DADOS DISPENSA CHANCELA MECÂNICA

Esta Certidão é válida até 10 de Janeiro de 2003

NOTAS : A autenticidade da presente cópia reproduzida por ser  
de um ofício ou feita reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com a qual conferi. Dou fé.  
(1ª FACE)

11 DEZ. 2002

CARTÓRIOS OFICIAIS :  Ronaldo Ribeiro de Faro - TABELÃO  
 Geraldo Eustáquio Perreira - TAB. SUBSTITUTO  
 Francisco José G. Barroso - TAB. SUBSTITUTO  
 Robson Ribeiro de Faro - ESCREVENTE  
 DENISESON ALMEIDA LUZ - TAGUATINGA - DF  
CARTÓRIO :  CNA 02-1101 LOIAS 01102 TAGUATINGA - DF  
FAX 351-6992  
351-6787



Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2002

Certidão emitida por FRANCISCO EVALDO às 13:51

Assinatura do Funcionário

PROCURAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 - SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitue seu bastante procurador o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ**, Administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.219.282 - SSP/SC, CPF nº 896.407.059-34, com escritório no S.G.A.S. Q. 902, Ed. Athenas, Bloco "B", salas 201/202, CEP 70.390-020 - Brasília/DF, Fone/fax: (61) 321-0702, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações - SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Brasília, 19 de dezembro de 2002

Simone

Simone Oliveira de Albuquerque  
CPF nº 116.411.263.53

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TERRÉO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firmas(s) de:  
124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE...

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RLD

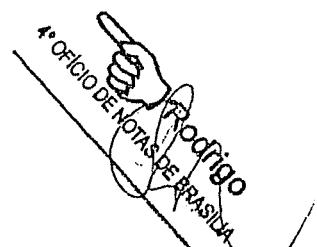
Aroldo de Souza Araujo  
4º Ofício de Notas de Brasília  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
EFN 4056389

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)  
DE ACORDO COM O ART.7º, V, DA LEI N° 8.935  
DE 18/11/94 AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É  
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

Brasília DF 18 DEZ. 2002

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
FONTE: Of. 504 Bloco C Lote 138 - Brasília  
NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Subst.  
ANTÔNIO MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.  
AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO  
DEMerval Feitosa dos Santos  
ALAIDE DOS REIS VIEIRA  
ANTONIO ALAIR FIUZA  
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes Autorizados  
Conteúdo pres.



|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL |  |
| REGISTRO / R - 7.219.282             | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>11.04.1991            |
| GERAL                                |  |
| CARLOS HENRIQUE DA CRUZ              |  |
| NOME                                 | Adairto Rambor da Cruz                     |
| FILIAÇÃO                             | Maria da Graca da Cruz                     |
| NACIONALIDADE                        |  |
| MONTENEGRO/RS                        |  |
| DATA DE NASCIMENTO                   |  |
| 10.05.1971                           |  |
| DOC. ORIGEM                          | Cert. Nasc. n° 179.153-Lv.A.192-Fls.277 v. |
| Cartorio Silva - Porto Alegre/RS     |  |
| CPF                                  | 896-407-059                                |
| 34 Dr. Mauro Dutra                   |  |
| Matrícula 145.791                    |  |
| DET. DE POLICIA                      |  |
| ASSINATURA DO DIRETOR                |  |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83             |  |

24  
M

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 111 051 12



95  
F1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

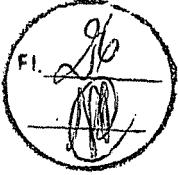
Nº da folha anterior : 24.

Nº desta folha : 25.

Nºs das demais folhas juntadas : 26 a 30.

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 2003.

Guilherme Quintas  
Secretário da CEL



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA N° 014/02-SSR/MC  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV) PARA AS  
LOCALIDADES - BOA VISTA/RR E MACAPÁ/AP.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2002, às 9h (nove horas), no auditório Prof. Lourenço Chehab, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo do Ministério das Comunicações, Brasília-DF, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Presidente a Comissão Especial de Licitação N° 1 (Alínea G), de 02 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, alterada pelas Portarias do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea B), de 10 de março de 1998 publicada no DOU (seção 2) de 23 de fevereiro de 2001 e nº 6, de 5 de dezembro de 2002 publicada no DOU (seção 2) de 09 de dezembro de 2002, com a participação de seu Presidente **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e seus membros **Albênio Trajano de Moraes, José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros**, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea "g"), de 2 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 03 de março de 1998, e alterada pelas Portarias do residente da Comissão Especial de Licitação nº 3 (alínea "b"), de 10 de março de 1998, publicada no DOU (Seção 2) de 12 de março de 1998, e 3, de 16 de fevereiro de 2001, publicada no DOU (Seção 2) de 23 de fevereiro de 2001, com a participação de seu Presidente, **Guilherme Gonçalves Soares Quintas** e de seus membros **Albenzio Trajano de Moraes, José Ancelmo Nogueira, Geraldo Rosalvo Teixeira da Rocha, Iron Lopes de Oliveira e Sergio Augusto Bezerra de Medeiros** para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilidade, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços, bem como abertura e rubrica de Documentação de Habilidade dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de concessão para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), nas localidades: Boa Vista/RR e Macapá/AP, Publicada no DOU de 22 de outubro de 2002, Seção 3, página 47, indicada no Anexo I do Edital.

828.

27  
2  
*[Handwritten signature]*

processando-se os trabalhos em conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (1) Assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Presidente dessa Comissão. (2) Recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação. (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram pela seguinte ordem: **Localidades: BOA VISTA/RR:** 1- Amazônia Cabo Ltda., 2- Paraviana Comunicações Ltda., 3- Buritis Comunicações Ltda., 4- Agência Prisma S/C Ltda., 5- GP Produções e Marketing Ltda., 6- LHM Comunicação Ltda., 7- Rádio e TV Nova Era Ltda., 8- Galassi e Lopes Ltda., 9- Sistema Alpha de Comunicação Ltda., 10- Ledra e Silva Ltda., 11- Jobast Produções Cinematográficas Ltda., 12- Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., 13- Alto Astral Produções Ltda., 14- Rede Metropolitana de Rádio e TV Ltda., 15- A2 Comunicações Ltda. e 16- X Mediagroup S/A . **Localidades: MACAPÁ/AP:** 1- Amazônia Cabo Ltda., 2- Agência Prisma S/C Ltda.; 3- Sinal Brasileiro de Comunicação Ltda., 4- Rádio e TV Nova Era Ltda., 5- Galassi e Lopes Ltda., 6- Sistema Alpha de Comunicação Ltda., 7- Ledra e Silva Ltda., 8- Jobast Produções Cinematográficas Ltda., 9- Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda., 10- Rede Metropolitana de Rádio e TV Ltda., 11- A2 Comunicações Ltda. e 12- X Mediagroup S/A (4) foram eleitos por todos os proponentes presentes à reunião, a Comissão de Proponentes com a finalidade de rubricar os invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preços pela Outorga: Mateus R. Hassan – X Mediagroup S/A, Afonso Luciano Gomes Amâncio – Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Fábio Gonçalves Marimou – LHM Comunicações Ltda. e Carlão Henrique da Cruz – Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.. (5) As Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados sob os lacre nº 0038282 – Macapá/AP e 0038274 – Boa Vista/RR, (Proposta Técnica) e os lacre nº 0038279 – Macapá/AP e 0038204 – Boa Vista/RR, (Proposta de Preço), e mantido sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (6) Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, indicada no Anexo I do Edital. (7) A documentação foi rubricada pela Comissão eleita pelos Proponentes de acordo: Mateus R. Hassan – X Mediagroup S/A, Afonso Luciano Gomes Amâncio – Jobast Produções Cinematográficas Ltda., Fábio Gonçalves Marimou – LHM Comunicações Ltda. e Carlão Henrique da Cruz – Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.. (8) Foi verificada a seguinte composição de cada Documentação de Habilitação, conforme segue: 1- Amazônia Cabo Ltda. (71 páginas), 2- Paraviana Comunicações Ltda. (36 páginas), 3- Buritis Comunicações Ltda. (34 páginas), 4- Agência Prisma S/C Ltda. (32 páginas), 5- GP Produções e Marketing Ltda. (32 páginas), 6- LHM Comunicação Ltda. (56 páginas), 7- Rádio e TV Nova Era Ltda. (32 páginas), 8- Galassi e Lopes Ltda. (34 páginas), 9- Sistema Alpha de Comunicação Ltda. (38 páginas), 10- Ledra e Silva Ltda. (29 páginas), 11- Jobast Produções Cinematográficas Ltda. (45 páginas), 12- Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. (30 páginas), 13- Alto Astral Produções Ltda. (37 páginas), 14- Rede Metropolitana de Rádio e TV Ltda. (63 páginas), 15- A2 Comunicações Ltda. (41 páginas), 16- Sinal Brasileiro de Comunicações S/C Ltda. (22 páginas) e

SEBRAE/CPRE/PROFEDERAL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
ENTREPRENEURIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*BB&S.*

*P. OAS*

*[Handwritten signature]*

17- X Mediagroup S/A (241 páginas). (9) Foi comunicado aos proponentes que a Documentação de Habilitação rubricada nessa reunião estará à disposição para vistas e solicitação de cópias que deverão ser agendados posteriormente e a ser comunicado através de Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, assim que os processos estiverem prontos para o procedimento de vistas. Caso a proponente se encontre em outra Unidade da Federação, deverá ser protocolizado o pedido formal de agendamento de vista aos processos, à Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal. (10) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11h (onze horas), em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal e pelo representante legal das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

#### 6 COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL:

##### COMISSÃO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 19/05/2003

**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
PRESIDENTE

**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
MEMBRO

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
MEMBRO

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
MEMBRO

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
MEMBRO

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
MEMBRO

SEGUE, ANEXO, LISTA DE PRESENÇA DOS PROPONENTES

Em 11/05/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS N° 14 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/12/02

SERVIÇO: FM ( ) OM ( ) TV (X)

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

FOLHA: 01

| Razão Social da Proponente                           | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UG         | Cargo                                 |
|--|--|------------|---------|------------------|---------------------------------------|
| ALTO ASTRAL<br>PRODUÇÕES LTDA                        | MARIA LUCIA<br>TENORIO DONASCIMENTO          |            |         | 6418168 SSP/RS   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| SISTEMA ALFA Com. Ltda.                              | Vicente S. Cardoso                           |            |         | 1.093.054.559.60 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| GRASSI LOPEZ LTDA                                    | Vicente S. Cardoso                           |            |         | 1.093.054.559.62 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| LETRA E SÍLVA LTDA                                   | Vicent S. Cardoso                            |            |         | 1.093.054.559.62 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| (REDAZER) —  | —  |            |         | —                | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
| X-MÉDIA GROUPS.A.                                    | MATEUS R. HASSAN                             |            |         | 1052390729       | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| SOBAST PRODUÇÕES<br>PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. | Afonso Luciano                               |            |         | 475.783-1        | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                                   | Raimundo F. Moreira                          |            |         | 745317-SSP/RS    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| GP PRODUÇÕES E MARKETING                             | Leandro Augusto P. So                        |            |         | 416005 MAE2      | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIAS N° 14 /02 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

*(Assinatura)*  
DATA: 26/12/02

SERVIÇO: FM ( ) OM ( ) TV (X)

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

FOLHA: 111051420

| Razão Social da Proponente                | Nome do representante legal<br>Ou procurador | Assinatura                     | Rubrica                        | RG nº/UG       | Cargo                                 |
|---|--|--------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| AZ Comunicações                           | Alceny Alves Góes                            | <i>Alceny Alves Góes</i>       | <i>Alceny Alves Góes</i>       | 23139665100    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Rede Metropolitana                        | Alceny Alves Góes                            | <i>Alceny Alves Góes</i>       | <i>Alceny Alves Góes</i>       | 23539169000    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Rádio e TV Navegantina Amália M. Iribarne |  | <i>Amália M. Iribarne</i>      | <i>Amália M. Iribarne</i>      | 1.867.668-DF   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Panorâmica Comunicação Ltda               | Márcio F. Amorim                             | <i>Márcio F. Amorim</i>        | <i>Márcio F. Amorim</i>        | 815.4403 PR    | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Buriti Comunicação Ltda                   | Felipe Rosero                                | <i>Felipe Rosero</i>           | <i>Felipe Rosero</i>           | 035745519-32   | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Sinal Bandeirante Ltda                    | Hércules Cruz                                | <i>Hércules Cruz</i>           | <i>Hércules Cruz</i>           | 3218282        | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| Empresa de comunicação Encontro dos Rios  | Luciana Silva Ramalho                        | <i>Luciana Silva Ramalho</i>   | <i>Luciana Silva Ramalho</i>   | 1375488-2      | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| LHM Comunicação Ltda                      | Fábio Gonçalves Macêmon                      | <i>Fábio Gonçalves Macêmon</i> | <i>Fábio Gonçalves Macêmon</i> | 1294438-DF     | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |
| AGÊNCIA PAISMA S/C LTDA                   | Luiz Antônio C. Romano                       | <i>Luiz Antônio C. Romano</i>  | <i>Luiz Antônio C. Romano</i>  | 1.681.356-7 PR | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (X) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/2002

31  
30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

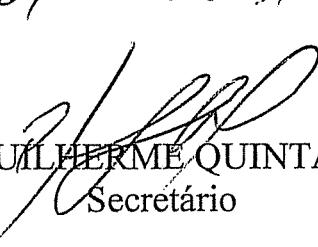
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 30 .

Nº desta folha : 34 .

Nºs das demais folhas juntadas : 32 a 34 .

Brasília, 04 de abril de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Comissão Especial de Licitação

33  
9

RESULTADO Nº 7967 /2003

**ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº: 014/2002 - SSR/MC**

Licitante: **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53000.008410/02**

Resultado: **HABILITADA**

|           |                   |                |                               |
|-----------|-------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>UF</b> | <i>Localidade</i> | <i>Serviço</i> | <i>Grupo de Enquadramento</i> |
| <b>AP</b> | <b>Macapá</b>     | <b>TV</b>      | <b>B</b>                      |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Brasília, 13 de Janeiro de 2003.

**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação  
PUBLICAÇÃO - DOU  
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

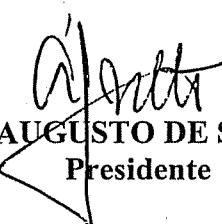
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14 / 05 / 12

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros, Napoleão Emanuel Valadares, José Ancelmo Nogueira, Caubi Proença Palmeira Júnior, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de "habilitação". (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente

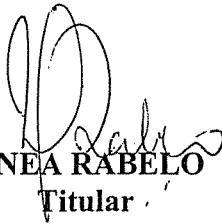
  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES  
Titular

  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR  
Titular

  
ARACI MARÇAL DE CARVALHO  
Titular

  
VÂNEA RABELO  
Titular

34  
3600

## ANEXO I

### ATA DE REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2003.

| CONCORRÊNCIA(S)<br>N.º(S) | RESULTADO(S) N.º(S)  |
|---------------------------|--|
| 010/2002                  | 7949, 7951, 7952, 7953, 7954, 7955, 7956, 7958, 7959, 7960, 7961, 7962, 7963, 7965, 7970, 7972, 7976, 7978 e 8102/2003   |
| 011/2002                  | 7984, 7987, 7997, 8000, 8002, 8019, 8020, 8021, 8022, 8026, 8064 a 8074, 8077 e 8091/2003  |
| 012/2002                  | 7903, 7908, 7917, 7945, 7946, 7950, 7957, 7975, 7979, 7982, 7983, 7986, 7996, 8001, 8103, 8029, 8030, 8032, 8034, 8036, 8037, 8044, 8045, 8048 a 8053, 8055, 8056, 8058, 8060, 8062, 8076, 8078, 8079, 8081, 8089, 80928093, 8095 a 8101 e 8113/2003 |
| 013/2002                  | 7913, 7938, 7942, 7947, 7948, 7968, 7971, 7973, 7974, 7980, 7981, 7985, 7988, 7995, 7999, 8004 a 8011, 8015, 8023, 8024, 8027, 8028, 8031, 8033, 8035, 8054, 8059, 8061, 8063, 8080, 8090, 8094, 8103, 8104, 8110, 8111, 8114 a 8126/2003            |
| 014/2002                  | 7905, 7907, 7912, 7915, 7916, 7918, 7919, 7926, 7927, 7929, 7941, 7943, 7964, 7966, 7967, 7969 e 7977/2003   |
| 015/2002                  | 7897 a 7902, 7904, 7906, 7909, 7914, 7924, 7928, 7937, 7939, 7940 e 7944/2002  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: 31/03/2003 – Seção 3

PL 35  
ju

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes,  
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 34.

Nº desta folha : 35.

Nºs das demais folhas juntadas : 36, a 48.

Brasília, 28 de abril de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12





ANEXO OFICIAL DE COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA, DF

PL 36  
*[Handwritten signature]*

22 ABR 1241 000114

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2002-SSR-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

*[Handwritten signature]*

0341.1241.000114-0001

0341.1241.000114-0001  
14/04/12

**JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS**

LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.341.528/0001-50, estabelecida na Rua Acre, 24 Conj. Vieiralves – Bairro: N. S. das Graças – Cep: 69053-130 - Manaus/AM., neste ato representada pelo seu sócio gerente Carlos Alberto de Bastos Brito, comparece respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, amparada pelo Art. 109, da Lei 8.666/93 c/c item 13.1 e seguintes do Edital, para apresentar sua **IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO** das Licitantes: **A2 COMUNICAÇÕES LTDA.; AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.; GALASSI E LOPEZ LTDA.; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.; LEDRA E SILVA LTDA.; PARANAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.; X- MEDIAGROUP S/A.; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, fazendo-a com base nos motivos a seguir expostos e nas Razões da Impugnação que acompanham o presente Requerimento.

Requer ainda, que Vossa Senhoria dê provimento a esta Impugnação e caso assim não entenda esta Douta Comissão, que o mesmo seja encaminhado à autoridade superior competente, qual seja, o Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações para proferir decisão.

*[Handwritten signature]*  
Rua: Acre, 24 Conj. Vieiralves – Bairro: N. S. das Graças – Cep: 69053-130 – Manaus/AM  
CNPJ: 02.341.528/0001-50 – Fone/Fax: (92) 633-1113/1213 - E-mail: jobast@internext.com.br

19/04/03 *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FL. 37  
ee

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Manaus, 08 de abril de 2003.

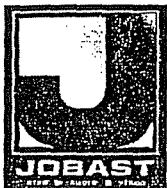
*Carlos Alberto de Bastos Brito*

Carlos Alberto de Bastos Brito  
CPF 492.002.327-87  
Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

*C*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

FL. 38  
*[Handwritten signature]*

## DAS RAZÕES DAS IMPUGNAÇÕES

### 1- DAS FALTAS COMETIDAS PELA LICITANTE: RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.; 53000.008409/02

Como um dos critérios para a habilitação da proponente, pede o Edital no seu item 5.3.3: "... comprove que seu patrimônio líquido seja igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo pela Outorga".(grifamos)

A Licitante, não contempla o pedido, vejamos: não tem o capital social de pelo menos dez por cento do Edital, ou seja, de R\$13.864,05(treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) para Boa Vista e, R\$15.120, 00(quinze mil cento e vinte reis) para Macapá. Sendo que, seu capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais). E para confirmar sua desclassificação, consta nos autos na página 33, procuração sem reconhecimento de firma como pede o Edital, sendo assim, estando INABILITADA.

### 2- DAS FALTAS COMETIDAS PELA LICITANTE: X-MEDIAGROUP S/A – 53000.008413/02.

A Licitante, apresentou o seu balanço para comprovação de aptidão financeira de maneira errada, ou seja, nas páginas 223 a 226 dos autos do processo da mesma, configura o balanço é verdade, porém, sem a assinatura do sócio gerente e, todos sabem, que não é dessa forma, tanto é verdade que o Edital em seu item 5.3.2 pede: "Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilidade e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial."(grifamos)

E para embasar ainda mais o que afirmamos vejamos o que diz o Código Comercial vigente na época:

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



R

## Capítulo II DAS OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS COMERCIAENTES

"Art. 10 - Todos os comerciantes são obrigados:

1 - a seguir uma ordem uniforme de contabilidade e escrituração, e a ter os livros para esse fim necessários;

2 - a fazer registrar no Registro do Comércio todos os documentos, cujo registro for expressamente exigido por este Código, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data dos mesmos documentos (artigo nº. 31), se maior ou menor prazo se não achar marcado neste Código;

3 - a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondências e mais papéis pertencentes ao giro do seu comércio, enquanto não prescreverem as ações que lhes possam ser relativas (Título. XVII);

4 - a formar anualmente um balanço geral do seu ativo e passivo, o qual deverá compreender todos os bens de raiz móveis e semoventes, mercadorias, dinheiro, papéis de crédito, e outra qualquer espécie de valores, e bem assim todas as dívidas e obrigações passivas; e será datado e assinado pelo comerciante a quem pertencer."(grifamos)

3- FALTAS COMETIDAS PELA LICITANTE: PARANAVIANA LTDA. -  
53000.008411/02

Conforme está explícito no item 5.2.4 do Edital, exige-se a apresentação das Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais dos sócios dirigentes nos últimos 5(cinco) anos, é fato.

Um ponto contundente e de fácil comprovação na documentação da Licitante, é o fato do sócio **Márcio Vieira Oliveira**, não ter apresentado a Certidão Negativa de todas as Varas Cíveis, por ter contra si ações (pág. 15), não apresentando nenhuma ressalva, ou ainda, Certidão Positiva com efeito negativo, sendo assim, estando INABILITADA a Licitante no processo licitatório.

*Elyz*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

FL. 40

Em, 11/05/12

**4 - FALTAS COMETIDAS PELAS LICITANTES: AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA.**

- 53000.008419/02; GALASSI E LOPES LTDA. - 53000.008406/02; LEDRA E SILVA LTDA. - 53000.008404/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. - 53000.008410/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - 53000.008405/02; X- MEDIAGROUP S/A. - 53000.008413/02; REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - 53000.008407/02; A2 COMUNICAÇÕES LTDA. - 53000.008408/02; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA. - 53000.008412/02; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA. - 53000.008418/02; PARANAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA. - 53000.008411/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. - 53000.008409/02.

No item 5.3.3 do Edital pede: "... comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula seguinte: IS = AT:(PC+ELP) >= 1,2, onde:

IS: Índice de Solvência

AT: Ativo Total

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

Quando dando vista nos autos, foi constatado que nenhuma das Licitantes citadas, apresentam o índice pedido, umas até tentam confundir a Comissão com cálculos errados da expressão acima, tentando mas não conseguindo mostrar seu índice de acordo com o Edital. Cometem os mais primários erros da aritmética, engendram um arranjo para justificar um índice impossível de ser mostrado, quando deveriam era sim corrigir seus balanços, bastando que os mesmos não tivessem omitido os valores gastos para a constituição das suas sociedades, pois o capital social, é os valores disponibilizados pelos sócios para iniciarem uma atividade empresarial, e desse capital deverão ser extraídas as despesas como: taxas, alvarás de funcionamento, certidões, e outras para custear de fato e de direito uma empresa. Por não demonstrarem seus passivos circulantes e o exigível em longo prazo, não obtém o divisor, e dessa forma não podem obter o índice, ou seja, uns tentam dividir seu capital social por zero, logo, é impossível, pois nenhum número pode ser dividido por zero, a não ser que tenham mudado a regra aritmética. Outros sequer demonstram o índice, por omissão ou por não saberem fazê-lo, estando em falta com o Edital. Os Licitantes, ainda não entenderam o por que, que na abertura de uma empresa tem-se por lei até trinta dias para se demonstrar às despesas e até um ganho real ,se for o caso, no balanço de abertura. Em um processo licitatório, onde a Administração Pública precisa escolher a melhor proposta para o Estado e, somente pode fazê-lo através de documentos apresentados, fatalmente concordará com o pedido de desclassificação, pois a relação entre Órgão Concessor e Concessionário prima pela verdade no sentido amplo da palavra.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Não pode o Ministério das Comunicações representado neste ato pela Comissão de Licitação fazer pouco caso na inicial de uma relação, onde empresas dizem ter um capital, porém, não demonstram lisura na escrituração contábil. Sendo assim, sem dúvida alguma todas transgrediram o Edital, não demonstraram seus índices como o pedido, portanto, estando INABILITADAS.

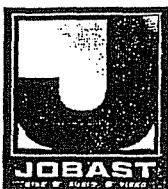
### DA FUNDAMENTAÇÃO

Senhores membros desta Comissão, por tudo que foi exposto são provas incontestáveis para a **Impugnação e Inabilitação** das citadas Licitantes, bastando que esta Comissão, em minutos, verifique o que aqui foi apontado como falta. Entendemos ainda, não ser de todo falha da Comissão, mas sim das Licitantes que na ânsia de vencer apresentam documentos com a intenção de confundir esta Comissão quando da análise e, habilitando equivocadamente as mesmas.

Esta Comissão, não pode relevar as faltas cometidas pelas Licitantes, uma vez que, a Lei 8.666/93, prevê expressamente a vinculação às normas e condições do Edital, vejamos: "Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada." E para embasar ainda mais o que afirmamos citaremos o mestre Hely Lopes Meireles, em uma de suas obras *Licitação e Contrato Administrativo* (Ed. Malheiros, 12<sup>a</sup> Ed., p. 31) nos diz o seguinte:

*"A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer tanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."*

*No edital o modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e proposta em desacordo como o solicitado. O edital é lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos termos tanto os licitantes quanto à Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41)."*



PL 42  
ar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/10

DO PEDIDO

C

Isto posto, requer a petionária:

Seja conhecido e provido o presente  
recurso para INABILITAR as licitantes: A2 COMUNICAÇÕES LTDA.; AGÊNCIA  
PRISMA S/C LTDA.; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.; GALASSI E LOPES  
LTDA.; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.; LEDRA E SILVA LTDA.;  
PARANAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.;  
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.; SISTEMA ALPHA DE  
COMUNICAÇÃO LTDA.; X- MEDIAGROUP S/A.; SINAL BRASILEIRO DE  
COMUNICAÇÃO S/C LTDA

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Manaus, 08 de abril de 2003.

*Carlos Alberto de bastos brito*  
Carlos Alberto de bastos brito  
CPF 492.002.327-87  
Sócio Gerente

MICROSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AMAZÔNIA CABO LTDA

15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

**ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações**

|                             |
|-----------------------------|
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |
| Inserida no                 |
| CPRD                        |
| 24/03/2003                  |
| Frubrica: (8)               |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11.1 05, 12

Chlorophyll a

卷之三

630000 2014-07-003-1版

16-03002-27-101-00-00000

**Ref. : Concorrência nº 014/2002/SSR/MC**

**Processo Administrativo nº 53000.008410/02**

**AMAZÔNIA CABO LTDA**, empresa do ramo de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob nº 02.311.604/0001-84, estabelecida na Av. Rodrigo Otávio nº 555-I, Distrito Industrial , na cidade de Manaus/AM, representada por seu procurador RAIMUNDO FARIAS MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AM sob nº 1051, CPF nº 000701492-91, residente e domiciliado SQS 315 BLOCO "I", Apto. 402, ASA SUL, CEP 70384-090, Brasília/DF, devidamente credenciado pelo instrumento de mandato constante dos autos do Processo Administrativo nº 53000.008416/02, inconformada com a decisão dessa Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, a participar da etapa subsequente do certame, vem dela interpor.

## Recurso Administrativo

na forma no disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 4 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, combinado com os subitens 13.1, alínea "a", 13.3, 13.4 e 13.5 do edital da concorrência supramencionada requerendo a

PL 44

## AMAZÔNIA CABO LTDA

V.Sa. que, recebido o recurso, no efeito suspensivo, essa comissão, se não reconsiderado o ato recorrido, como lhe facilita o inciso 4º do já mencionado art. 109 da Lei nº 8.666/93, combinado com o subitem 13.5.2 do instrumento convocatório da licitação, o faça subir, devidamente informado, com as razões a seguir mencionadas, à instância superior.

### Dos Fatos

Verifica-se no bojo do Processo nº **53000.008410/02** que a empresa ora recorrida foi indevidamente habilitada pela Comissão Especial de Licitação, por ter a referida licitante desatendido ao que estabelece o instrumento convocatório do certame, no que concerne a exigências documentais.

A documentação da empresa recorrida para efeito de comprovação de sua qualificação econômico-financeira está eivada de graves deficiências.

O subitem 5.3.1 do edital exige apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Não obstante, a proponente limitou-se a apresentar um balanço levantado em 30/04/2.002, exibindo patrimônio líquido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que manifesta descumprimento normativo de duas naturezas. Primeiro, a norma editalícia, que veda a apresentação de balancetes. Em segundo, desobedece a cláusula oitava de seu próprio contrato social.

Dispõe a cláusula oitava do contrato social da licitante:

*"Cláusula Oitava – Dos balanços anuais e da partilha de lucros e prejuízos"*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

P

PL 48-  
0

## AMAZÔNIA CABO LTDA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da sociedade para apuração de lucros os prejuízos. ( . . . )"

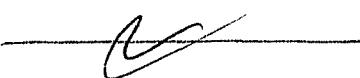
Como se pode notar, o balanço apresentado pela licitante, datado de 30 de abril de 2.002, não corresponde ao requisito editalício. Tal balanço equipara-se, por suas características, a um verdadeiro balancete, que, por sua vez, é rejeitado pelas normas regedoras do presente certame.

Do Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Estatui o subitem 5.3.1 do Edital:



"5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios." (grifamos)

Em virtude da disposição acima transcrita, convém ressaltar que a licitante não apresentou o balanço patrimonial conforme o exigido. Diversamente disso, juntou aos documentos apresentados para sua pretensa habilitação, um balancete, expressamente vedado pela norma editalícia.

Dispõe, ainda, o subitem 5.3.3 do Edital em tela:

"5.3.3 - a proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e



FL  
46  
22

## AMAZÔNIA CABO LTDA

5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I (...)" (grifamos)

Entende-se que ao não apresentar os requisitos solicitados no Edital, a recorrida seria inabilitada de acordo com o disposto no § 7º do artigo 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que assim determina:

“§ 7º - Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos indicados nos §§ 1º a 6º deste artigo, ou que, em os apresentado, não atendam às exigências do Edital ou estejam com falhas ou incorreções.”

Ainda, a Lei nº 8.666/93 trata a habilitação jurídica como um dos pontos decisivos do processo licitatório, posto que representa a admissão, o aceite ou, ainda, deferimento do proponente como partícipe do processo, pois é por meio desse ato que adquire o direito de ter suas propostas abertas.

A habilitação jurídica é requisito inafastável de qualquer contratação, mesmo fora do âmbito da Administração Pública, e constitui pressuposto de exigência e validade do ato jurídico.

“Habilitação é a fase do processo licitatório em que se verifica se os licitantes detêm condições para celebrar e executar o futuro contrato.”, segundo a eminentíssima professora Odete Medauar, *in* Direito Administrativo Moderno, 5ª ed. RT, São Paulo, 2001

**“A habilitação é o reconhecimento dos requisitos legais para licitar, feito por comissão ou autoridade competente para o julgamento das propostas. Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas em razão da pessoa”**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

M

FL  
44  
AC

## AMAZÔNIA CABO LTDA

*do proponente. Isto porque a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, capacidade jurídica para o ajuste,"* afirma J. Cretella Júnior em sua obra "Das Licitações Públicas" (Editora Forense pág. 251).

Vale ressaltar ainda, o que dispõe o artigo 41 da lei nº 8.666/93:

*"Art. 41 - A Administração não pode descumprir normas e condições do Edital ao qual se acha estritamente vinculado."*

No dizer sempre expressivo de Odete Medauar, acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, "(...) O instrumento convocatório é a lei da licitação que anuncia, daí a observância durante todo o processo;(...)"

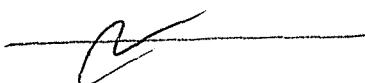
Outro ângulo que merece ser observado, é que a Administração não pode julgar de forma diferenciada adotando ou não o texto do Edital conforme o caso, sem ferir o princípio da igualdade inscrito no preâmbulo da Constituição Federal que se aplica por inteiro ao procedimento licitatório.

Por fim, segundo o magistério do Prof. Hely Lopes Meirelles:

*"O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda, é a cláusula discriminatória ou julgamento fúcio que desiguala os iguais ou iguala os desiguais, favorecendo uns e prejudicando a outros, com exigências inúteis para o serviço público, mas com destino certo a determinados candidatos."*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



PL 48  
ca

# AMAZÔNIA CABO LTDA

## Do Pedido

Por todo o exposto, requer a recorrente a **INABILITAÇÃO** da licitante **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, com fundamento nos artigos 41 e 124 da Lei nº 8666/93 e subítens 5.3.1 e 5.3.3 do Edital da Concorrência nº 14/2002 - SSR/MC, com a conseqüente exclusão da empresa ora impugnada do certame, por ser de Direito e Justiça.

Termos em que  
Pede deferimento

Brasília/DF, 16 de abril de 2003



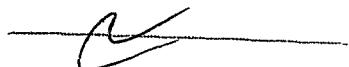
RAIMUNDO FARIAS MOREIRA

OAB/AM 1.051

Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



US  
JULY

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE CONHECIMENTO E ANEXAÇÃO**

Após exame preliminar de tempestividade, bem como os pressupostos elencados no subitem 13.5.1, do(s) Recurso(s) interposto(s) pela(s), empresa(s) **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.**, **AMAZÔNIA CABO LTDA.**, contra ato desta Comissão Especial de Licitação que habilitou a empresa **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, concorrência **014/2002**, para a(s) localidade(s) de **Macapá/AP** determino, nos termos do disposto nos subitens 13.3 e 13.4 do Edital, que seja conferido efeito suspensivo aos processos relativos à localidade e concorrência citada, bem como que sejam intimados, por meio do Diário Oficial da União, os demais partícipes do certame a se manifestarem quanto as alegações aduzida(s) pela(s) Recorrente(s), ainda, que se junte aos autos, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº folhas anterior: 48.

Nº desta folha: 49.

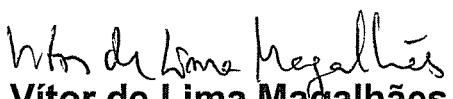
Nº das demais folhas juntadas 50 a 57.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/05/12



Brasília, 17 de Março de 2004.

  
**Vitor de Lima Magalhães**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

50  
50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO N° 820/2003/L9/CEL-SSCE/MC**

**Referência:** Processo n.º 53000.008410/2002  
de 30/12/02 da  
Concorrência n.º 014/2002 - SSR/MC.

**Localidade(s)/Serviço(s):** Macapá, AP, (TV).

**I - INTRODUÇÃO**

1. **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.** qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou a SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

**II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS**

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

**"No item 5.3.3 do Edital pede: '...comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula seguinte:**

**IS = AT ÷ (PC+ELP) >= 1,2**  
onde: **IS** : Índice de Solvência  
**AT** : Ativo Total

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

5/8/2011

PC : Passivo Circulante

ELP.: Exigível a Longo Prazo

Quando dando vista nos autos, foi constatado que nenhuma das Licitantes citadas, apresentam o índice pedido, umas até tentam confundir a Comissão com cálculos errados da expressão acima, tentando mas não conseguindo mostrar seu índice de acordo com o Edital.(...).”

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

“5.3.3 – A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1,2$$

onde:

IS : Índice de Solvência

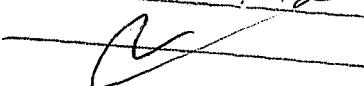
AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP.: Exigível a Longo Prazo”

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação ao subitem, 5.3.3 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I - Em que pese a alegação da Recorrente quanto a ausência do Índice de Solvência em desacordo com o subitem 5.3.3 do Edital, verifica-se do documento acostado aos autos, fls. 30, que a empresa atende às condições exigidas.

Cabe observar que a proponente foi criada com finalidade de exploração de Serviços de Radiodifusão, e que, para tanto, vem participando de concorrências que o ministério lança ao conhecimento público, em busca da

5/5/09

necessária outorga para início de suas atividades. É por isso que ainda não desenvolveu transações comerciais.

### III - CONCLUSÃO

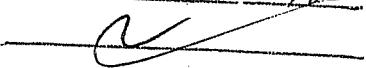
9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação e submeter a matéria a apreciação superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

É a informação.

Em, 11/05/12



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 13 de outubro de 2003.

  
ANDRÉ LUIS DEL CASTILLO ROCHA

Assessor

Processo nº 53000.008410/02

53  
001

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. . Submeta - se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne - se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 13 de outubro de 2003.

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/10

INFORMAÇÃO N° 821/2003/L9/CEL/SSCE/MC

Referência: Processo n.º 53000.008410/2002  
de 30/12/02 da  
Concorrência n.º 014/2002 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Macapá, AP, (TV).

## I - INTRODUÇÃO

1. **AMAZÔNIA CABO LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea “a”, do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

“O subitem 5.3.1 do edital exige apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Não obstante, a proponente limitou-se a apresentar um balanço levantado em 30/04/2002, exibindo patrimônio líquido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que manifesta descumprimento normativo de duas naturezas. Primeiro, a norma editalícia, que veda a apresentação de balancetes. Em segundo, desobedecendo a cláusula oitava de seu próprio contrato social.”

**"Como se pode notar, o balanço apresentado pela licitante, datado de 30 de abril de 2002, não corresponde ao requisito editalício. Tal balanço equipara-se, por suas características, a um verdadeiro balancete, que, por sua vez, é rejeitado pelas normas regedoras do presente certame."**

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrição seguinte:

**"5.3.1 – Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios."**

**"5.3.2 – Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial."**

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

8. Todavia, as alegações com relação aos subitens, 5.3.1 e 5.3.2 do Edital, merecem as seguintes considerações:

I – Quanto ao alegado pela Recorrente, cabe observar que a proponente não está sujeito às exigências do subitem 5.3.1, por tratar-se de empresa criada com finalidade de explorar serviço de radiodifusão, e ainda inativa. Verifica-se que o documento acostados aos autos (fls. 13), atende a exigência inscrita no subitem 5.3.2, do Edital, o que torna a petição da Recorrente sem a necessária motivação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

56  
04

### III - CONCLUSÃO

9. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- conhecer do Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação e submeter a matéria a apreciação superior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

É a informação.

Em, 11/05/12



À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 13 de outubro de 2003.

  
ANDRE LUIS DEL CASTILLO ROCHA  
Assessor

Processo nº 53000.008410/02

57  
2001

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a. Submeta - se a proposta à consideração do Senhor Ministro, e consigne - se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Em, 13 de outubro de 2003.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C

*Vitor de Lima Magalhães*  
**VITOR DE LIMA MAGALHÃES**  
Presidente

*Vitor de Lima Magalhães*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Sala 100  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF

58  
01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Conforme exame preliminar sobre a tempestividade do(s) recurso(s) de fls. 56 e ss., verifica-se que o(s) mesmo(s) foi (foram) interposto(s) dentro do prazo, conforme publicação do Diário Oficial que segue em anexo.

Brasília, 16 de abril de 2004.

*Vitor de Lima Magalhães*  
VITOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

*CC*

Contrato nº 41.0060/2003, assinatura em, 25/03/2003; Vigência: 26/03/2003 a 25/03/2004; AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE DRACENA LTDA.; Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Dracena/SP; Fundamento legal: DL-410077/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.223,60; Desembolso em 2004: R\$ 2.541,84.

Contrato nº 41.0061/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; AUTO POSTO PARANA LTDA.; Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Ilha Solteira/SP; Fundamento legal: DL-410078/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 8.134,58; Desembolso em 2004: R\$ 2.592,34.

Contrato nº 41.0062/2003, assinatura em 26/03/2003; Vigência: 28/03/2003 a 27/03/2004; KIHARA & NAKAMURA LTDA., Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos localizados na cidade de Santa Fé do Sul/SP; Fundamento legal: DL-410079/2003 - DR/SPI, Recursos Orçamentários: Projeto/Atividades: 00.8.00, Conta: 201.02; Desembolso em 2003: R\$ 9.356,26; Desembolso em 2004: R\$ 2.981,66.

01) 5º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA, data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 09/12/2002, objeto: Reequilíbrio de Parcela PA, Valor Global: R\$ 64.244,26, Desembolso no exercício: R\$ 60.861,02. 02) 6º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 0365/2001, LTR - SPI 0506, contratada: TRANSPORTADORA SOL DOURADO LTDA, data da assinatura: 17/03/2003, vigência: 06/01/2003, objeto: Reequilíbrio de Parcela PA, Valor Global: R\$ 65.255,67, Desembolso no exercício: R\$ 58.911,34. 03) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 032/2001 (197/2001), contratada: UNIDAS MOTOS E SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 11/03/2003, vigência: 31/01/2003, objeto: Repactuação de Preços, Valor Global: R\$ 12.552,00, Desembolso no exercício: R\$ 10.460,00. 04) 2º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº 015/2002 (009/2002), contratada: WINNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, data da assinatura: 07/03/2003, vigência: 16/01/2003, objeto: Repactuação de Preços, Valor Global: R\$ 138.594,09, Desembolso no exercício: R\$ 127.044,57, VITOR APARECIDO CATVANJO JOPPERT.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 2/2003

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público a homologação do Pregão nº 0002/2003-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 21/02/2003, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, num total de 45 (quarenta e cinco) postos, utilizando-se 119 (cento e dezenove) vigilantes. A empresa, Ofício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, no valor global anual de R\$ 1.756.424,80 (um milhão, setecentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

ALFREDO ALVORADO/APARECIDO DA CÂMARA  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locador: Chico Sílio Araújo da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária. 03) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locador: Almir Henrique Gonçalves; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

##### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 12/09 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 07 a 11 de abril de 2003, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a configuração do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do primeiro dia útil, seguindo-se o encerramento dos autos, à teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de março de 2003

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locadores: Maria do Socorro Martins Santos e Gabriel Sebastião dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/1999; data da assinatura: 24/03/2003; locadora: Gildá Maria Neves Faria; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2001; data da assinatura: 24/03/2003; locador: Vanduhi da Silva Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2002; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: José Rafael dos Santos; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 08/04/2003 a 07/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2001; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: Iran Alves de Sousa; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2002; data da assinatura: 25/03/2003; transportador: Flávio Rodrigo Cabral Pereira; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/05/2003 a 30/04/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2000; data da assinatura: 25/03/2003; transportadora: Edivalva Francisca da Silva; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 01/04/2003 a 31/03/2004 e alterar a classificação orçamentária.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/1998; data da assinatura: 17/10/2002; contratada: Associação Telefáxi Jônio Pésio/PB; objeto: prorrogar a vigência por mais de 12 (doze meses), com vigência a partir de 19/10/2002 a 18/10/2003 e alterar a classificação orçamentária.

#### DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 6/2003

TIPO: MENOR PREÇO

Em relação ao Pregão 006/2003, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos informática, foram homologados: item 01 - Toner p/ Impressora Xerox 4517 - 11395, no valor unitário de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e global de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); item 04 - Toner p/ Impressora HP, 55/5MXN, C3909A, no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e global de R\$ 5.360,00; e o item 05 - Toner Lexmark Optia, T12A5810, no valor unitário de R\$ 416,00 e global de R\$ 7.488,00, a empresa VILA RICA INFORMATICA LTDA; item 02 - Toner IP1ET, 5 PLUS 92298A, no valor unitário de R\$ 371,95 (trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e global de R\$ 5.579,25 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o item 06 - Disquete 3 1/2" 1.44MB face "duplic" fornecido com 10 unidades, no valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) e global de R\$ 75,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), a empresa MARILZA DOMINGUES FERNANDES ME e a revogação do item 03 por preço excessivo.

Eclarecemos que o valor total a contratar é de R\$ 40.017,25 (quarenta mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com recursos orçamentários na atividade e conta 0800.02.02.0000/00.8.00 e 31 no valor total UCR 4.506,89.

ELIZANDRO ROBERTO MACIEL BENHÓCIM  
Pregoeiro

#### DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 3/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, avisa aos interessados que fará realizar dia 15/04/2003, às 10 horas, na Rua São Panambi, 997, Centro - São Luís/MA, a abertura da licitação na modalidade Pregão 003/2003, que tem por objeto a Aquisição de Combustível (gasolina comum), para abastecimento de Posto Interno, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos. Patrimônio Liquidado Exigido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A retarda do Edital poderá ser efetuada de segunda à sexta feira, de 9h às 11h e de 14h às 17h, no endereço citado acima. Valor do Edital: R\$ 55,00 (cinco reais). Maiores informações, na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292, sala 106, Centro - São Luís/MA, ou pelo e-mail ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA Nogueira  
Pregoeira

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 1/2003

A ECT, através da Diretoria Regional do Maranhão, torna público o resultado da licitação Pregão nº 001/2003, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Transporte de Valores, no valor global estimado de R\$ 57.954,35 (cinqüenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), homologado à licitante: CEFOR SÉGURO-SEGURANÇA PRIVADA LTDA, as Rotas 007 e 014 e à empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, as Rotas 001, 024 e 028. Maiores informações na CPL, sita na Praça João Lisboa, 292 - Centro - São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h, pelo Fax: (98) 221-2153, ou pelo e-mail: ananogueira@correios.com.br.

ANA MARIA ALMEIDA Nogueira  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 1/2003

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO N° 1/2003, em 10/04/2003, às 10 horas. OBJETO: Contratação de firma prestadora de serviço de passageiro áerea nacional por um período de 12 meses. A reunião para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas econômicas, realizar-se-á na Av. Guararapes, 250, 4º andar, sala 401, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fones 081 3425-3765 e fone/fax 081 3425-3717, onde poderá ser adquirido o edital ao preço de R\$ 20,00 e prestações maiores esclarecimentos.

SINAL COSTA FILHO  
Presidente da Comissão

#### DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 1/2003

A ECT - Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, comunica o resultado do julgamento da licitação acima com as seguintes adjudicações: 1. SRI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 22, 23, 28 e 33, no valor total de R\$ 5.729,00; a GTR COMERCIAL LTDA, para os itens 14 e 15, no valor total de R\$ 20,00; a DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA, para os itens 01, 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 749,40; a MAQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA, para os itens 04, 21, 24, 25, 26, 27, 32, 33 e 36, no valor total de R\$ 17.351,00; a ZILJOTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 06, 20, 37 e 40, no valor total de R\$ 3.761,60; a SUPRIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 03, 05, 11, 13, 16, 34 e 38, no valor total de R\$ 2.981,37 e CLAUDIO GATIMA - ME, os itens 02, 09, 10, 19, 29, 30 e 31 no valor total UCR 4.506,89.

José Ademir da Silva - Presidente da Comissão

##### ANEXO I CONCORRÊNCIA N° 010/2002-SSR/MC, Localidade de Rio Branco/AC.

| PropONENTE                                       | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA/S/C LTDA.                         | TV      | 53000.008030/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA.                              | TV      | 53000.008019/02 | HABILITADA  |
| EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELEC. DE RÁDIO E TV LTDA | TV      | 53000.008033/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                            | TV      | 53000.008027/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                | TV      | 53000.008026/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA           | TV      | 53000.008018/02 | HABILITADA  |
| LEDRÁ E SILVA LTDA                               | TV      | 53000.008017/02 | HABILITADA  |
| LIDER COMUNICAÇÕES LTDA                          | TV      | 53000.008024/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                         | TV      | 53000.008031/02 | INABILITADA |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA                            | TV      | 53000.008028/02 | HABILITADA  |

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Califórnia/PR.

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| DUTRA E PONTIN LTDA.                            | FM      | 53000.008174/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.                | FM      | 53000.008196/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.              | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.                | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA.                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO CAPELITA LTDA.                            | FM      | 53000.008197/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.              | FM      | 53000.008207/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO GRAÚNA LTDA.                              | FM      | 53000.008188/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.                          | FM      | 53000.008193/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA.                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.              | FM      | 53000.008171/02 | INABILITADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Cambira/PR.

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| DUTRA E PONTIN LTDA.                            | FM      | 53000.008174/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA.                | FM      | 53000.008196/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.              | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.                | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA.                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO CAPELITA LTDA.                            | FM      | 53000.008197/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA.              | FM      | 53000.008207/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO GRAÚNA LTDA.                              | FM      | 53000.008188/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TRIBUNA FM LTDA.                          | FM      | 53000.008193/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA.                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.              | FM      | 53000.008171/02 | INABILITADA |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Portal do Paranaíba/PR.

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.                   | FM      | 53000.008187/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.                     | FM      | 53000.008175/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.              | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.                | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.           | FM      | 53000.008202/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA.                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO BARRASUL FM LTDA.                         | FM      | 53000.008168/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SÃO GABRIEL FM LTDA.                            | FM      | 53000.008194/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.                      | FM      | 53000.008204/02 | HABILITADA  |

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Orlando/SP.

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| ENERGIA FM DE TREMEMBÉ LTDA.                    | FM      | 53000.008166/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.              | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.                | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA.                                | FM      | 53000.008213/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 910 LTDA.                                 | FM      | 53000.00812/02  | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                       | FM      | 53000.008206/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO BARROS & GARCIA LTDA.    | FM      | 53000.008173/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.           | FM      | 53000.008189/02 | HABILITADA  |
| SOMLIDER REGIONAL COMUNICAÇÃO LTDA.             | FM      | 53000.008169/02 | HABILITADA  |

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouricuri/PE.

| Proponente                                      | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                        | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA  |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.        | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA  |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                             | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA  |
| FRAGA & MARQUES OURENSE LTDA.                   | FM      | 53000.008172/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                           | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA.                             | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA  |
| PÉPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA.              | FM      | 53000.008208/02 | INABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.                | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.       | FM      | 53000.008191/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.              | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MARTINS & CECCHINI LTDA. | FM      | 53000.008180/02 | HABILITADA  |

## CONCORRÊNCIA Nº 012/2002-SSR/MC, Localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

| Proponente                                | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|---|---------|-----------------|------------|
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                  | FM      | 53000.008170/02 | HABILITADA |
| B & B EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.   | FM      | 53000.008203/02 | HABILITADA |
| CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.  | FM      | 53000.008181/02 | HABILITADA |
| CELEBRAÇÃO FM LTDA.                       | FM      | 53000.008195/02 | HABILITADA |
| CHAPADA RADIODIFUSÃO LTDA.                | FM      | 53000.008201/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.  | FM      | 53000.008192/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                     | FM      | 53000.008186/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | FM      | 53000.008198/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA.                       | FM      | 53000.008185/02 | HABILITADA |
| OCEÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA.               | FM      | 53000.008175/02 | HABILITADA |
| PHILOADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA.          | FM      | 53000.008167/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 1010 LTDA.                          | FM      | 53000.008209/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA.                           | FM      | 53000.008211/02 | HABILITADA |
| RÁDIO EXECUTIVA LTDA.                     | FM      | 53000.008182/02 | HABILITADA |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | FM      | 53000.008199/02 | HABILITADA |
| REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.         | FM      | 53000.008190/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | FM      | 53000.008184/02 | HABILITADA |
| SISTEMA JOVEM DE COMUNICAÇÃO LTDA.        | FM      | 53000.008183/02 | HABILITADA |
| SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.     | FM      | 53000.008189/02 | HABILITADA |
| SISTEMA NORTE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA. | FM      | 53000.008200/02 | HABILITADA |

## ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Bujari/AC.

| Proponente                                       | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|--|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA.                            | FM      | 53000.008229/02 | HABILITADA |
| AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                         | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| EMPRESA CRUZEIRENSE DE TELEC DE RÁDIO E TV LTDA. | FM      | 53000.008291/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA.                            | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.               | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.          | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

|  |    |                 |             |
|--|----|-----------------|-------------|
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| LIDER COMUNICAÇÕES LTDA                      | FM | 53000.008323/02 | HABILITADA  |
| PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA            | FM | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA     | FM | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| W.S.E COMUNICAÇÕES, PUBLIC E PROMOCÕES LTDA  | FM | 53000.008277/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Santa Rosa do Purus/AC

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|--|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Teixeira/AM

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|--|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                           | FM      | 53000.008293/02 | HABILITADA |
| ARS COMUNICAÇÕES LTDA                        | FM      | 53000.008286/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA |
| RÁDIO TERUMA LTDA                            | FM      | 53000.008309/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA |
| SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA            | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO

| Proponente                                     | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                           | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                        | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| FUNDACAO L'HERMITAGE                           | FM      | 53000.008321/02 | INABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                           | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA         | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                             | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA              | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                                 | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| RADIODIFUSÃO FM DE SILVÂNIA LTDA               | FM      | 53000.008320/02 | INABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA   | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| ROR - REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM      | 53000.008314/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA              | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA              | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|---|---------|-----------------|------------|
| A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA    | FM      | 53000.008273/02 | HABILITADA |
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA |
| DELTA CONSTRUÇÕES S/A                         | FM      | 53000.008315/02 | HABILITADA |
| DIGICORD EDITORA DE MUSICA LTDA-ME            | FM      | 53000.008312/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | FM      | 53000.008294/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                          | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                  | FM      | 53000.008275/02 | HABILITADA |
| LR RADIODIFUSÃO SKY LTDA                      | FM      | 53000.008291/02 | HABILITADA |

|  |    |                 |             |
|--|----|-----------------|-------------|
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA             | FM | 53000.008281/02 | HABILITADA  |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 880 LTDA                               | FM | 53000.008301/02 | INABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA                      | FM | 53000.008304/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA                        | FM | 53000.008287/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA               | FM | 53000.008272/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| RGR-REDE GOIANA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA | FM | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| W.M. GONCALVES LTDA-ME                       | FM | 53000.008311/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RN

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                           | FM      | 53000.008293/02 | HABILITADA  |
| BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA                    | FM      | 53000.008271/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| INTERVALE PARTICIPAÇÕES LTDA                 | FM      | 53000.008275/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA       | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| LHM COMUNICAÇÃO LTDA                         | FM      | 53000.008308/02 | HABILITADA  |
| PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA                  | FM      | 53000.008274/02 | HABILITADA  |
| PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA            | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 880 LTDA                               | FM      | 53000.008301/02 | INABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM      | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO NOVO MILÉNIO LTDA                      | FM      | 53000.008304/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO TIRADENTES LTDA                        | FM      | 53000.008287/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÕES LTDA          | FM      | 53000.008307/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP

| Proponente                                       | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                             | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                          | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA           | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRA E SILVA LTDA                               | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| MATTOS & MATTOS RADIODIFUSÃO LTDA                | FM      | 53000.008282/02 | HABILITADA  |
| PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA                | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                  | FM      | 53000.008300/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO SAO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                 | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA         | FM      | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA                | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA                | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP

| Proponente                                       | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                             | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                          | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA           | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| PEPER RADIODIFUSÃO ASTRO SOL LTDA                | FM      | 53000.008324/02 | INABILITADA |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA                   | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 1030 LTDA                                  | FM      | 53000.008300/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO SAO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA                 | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA         | FM      | 53000.008270/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LUTH LTDA                | FM      | 53000.008299/02 | HABILITADA  |

62  
Rubro  
C/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 11/05/12

Nº 62, segunda-feira, 31 de março de 2003

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1676-2355

47

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                         | FM      | 53000.008285/02 | HABILITADA  |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD        | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| LEDRÁ E SILVA LTDA                           | FM      | 53000.008283/02 | HABILITADA  |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | FM      | 53000.008306/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM ÁGUAS BELAS LTDA                    | FM      | 53000.008298/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO FM VALE DO IPANEMA LIMITADA            | FM      | 53000.008313/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008284/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA DE COMUNICAÇÕES TERRA DO SOL LTDA    | FM      | 53000.008322/02 | INABILITADA |
| SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA            | FM      | 53000.008297/02 | INABILITADA |
| TRANSQUASBELAS FM                            | FM      | 53000.008279/02 | HABILITADA  |

CONCORRÊNCIA Nº 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

| Proponente                                   | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|--|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                         | FM      | 53000.008290/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                      | FM      | 53000.008280/02 | HABILITADA  |
| AURORA FM LTDA                               | FM      | 53000.008296/02 | INABILITADA |
| GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | FM      | 53000.008319/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD        | FM      | 53000.008317/02 | HABILITADA  |
| PANAQUATIRA RADIODIFUSÃO LTDA                | FM      | 53000.008295/02 | HABILITADA  |
| PHILADELPHIA COMUNICAÇÕES LTDA               | FM      | 53000.008276/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO 630 LTDA                               | FM      | 53000.008302/02 | HABILITADA  |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | FM      | 53000.008288/02 | HABILITADA  |
| REDE PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | FM      | 53000.008318/02 | HABILITADA  |

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|---|---------|-----------------|------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | TV      | 53000.008408/02 | HABILITADA |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008419/02 | HABILITADA |
| ALTO ASTRAL PRODÚÇÕES LTDA                    | TV      | 53000.008403/02 | HABILITADA |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                            | TV      | 53000.008416/02 | HABILITADA |
| BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA                     | TV      | 53000.008412/02 | HABILITADA |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008415/02 | HABILITADA |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                          | TV      | 53000.008406/02 | HABILITADA |
| GP PRODÚÇÕES E MARKETING LTDA                 | TV      | 53000.008418/02 | HABILITADA |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD         | TV      | 53000.008414/02 | HABILITADA |
| LEDRÁ E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008404/02 | HABILITADA |

|  |    |                 |            |
|--|----|-----------------|------------|
| LHM COMUNICAÇÃO LTDA                         | TV | 53000.008417/02 | HABILITADA |
| PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA                  | TV | 53000.008411/02 | HABILITADA |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                     | TV | 53000.008409/02 | HABILITADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | TV | 53000.008407/02 | HABILITADA |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA            | TV | 53000.008405/02 | HABILITADA |
| X-MEDIAGROUP S/A                             | TV | 53000.008413/02 | HABILITADA |

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002-SSR/MC, Localidade de Macapá/AP.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| A2 COMUNICAÇÕES LTDA                          | TV      | 53000.008408/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008419/02 | HABILITADA  |
| AMAZÔNIA CABO LTDA                            | TV      | 53000.008416/02 | HABILITADA  |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008415/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                          | TV      | 53000.008425/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD         | TV      | 53000.008423/02 | HABILITADA  |
| LEDRÁ E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008427/02 | HABILITADA  |
| M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA          | TV      | 53000.008430/02 | HABILITADA  |
| NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA                    | TV      | 53000.008421/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA          | TV      | 53000.008433/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                      | TV      | 53000.008434/02 | INABILITADA |
| RÁDIO ELDORADO LTDA                           | TV      | 53000.008429/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA     | TV      | 53000.008428/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | TV      | 53000.008426/02 | HABILITADA  |
| TRI-TV LTDA                                   | TV      | 53000.008432/02 | HABILITADA  |
| TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA           | TV      | 53000.008424/02 | HABILITADA  |
| XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA                      | TV      | 53000.008420/02 | HABILITADA  |

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 015/2002-SSR/MC, Localidade de Cubatão/SP.

| Proponente                                    | Serviço | Nº do Processo  | Resultado   |
|---|---------|-----------------|-------------|
| A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA                      | TV      | 53000.008431/02 | HABILITADA  |
| AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA                       | TV      | 53000.008435/02 | HABILITADA  |
| EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA | TV      | 53000.008422/02 | HABILITADA  |
| GALASSI E LOPEZ LTDA                          | TV      | 53000.008425/02 | HABILITADA  |
| JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTD         | TV      | 53000.008423/02 | HABILITADA  |
| LEDRÁ E SILVA LTDA                            | TV      | 53000.008430/02 | HABILITADA  |
| NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA                    | TV      | 53000.008421/02 | HABILITADA  |
| PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA          | TV      | 53000.008433/02 | HABILITADA  |
| RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA                      | TV      | 53000.008434/02 | INABILITADA |
| RÁDIO ELDORADO LTDA                           | TV      | 53000.008429/02 | HABILITADA  |
| SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA     | TV      | 53000.008428/02 | HABILITADA  |
| SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA             | TV      | 53000.008426/02 | HABILITADA  |
| TRI-TV LTDA                                   | TV      | 53000.008432/02 | HABILITADA  |
| TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA           | TV      | 53000.008424/02 | HABILITADA  |
| XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA                      | TV      | 53000.008420/02 | HABILITADA  |

(Of. El. nº 9/2003)

AVISO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Relações Exteriores

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos envelopes, contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, será realizada de acordo com o indicado no quadro abaixo, designada a Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal para desenvolver os trabalhos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: União e Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.  
ESPÉCIE: Contrato de concessão outorgada por meio do Decreto de 26 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial do União de 28 de novembro de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003. Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Milton Diniz Soares de Oliveira - Procurador da Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos.

PARTES: União e Ita Ondas S/C Ltda.  
ESPÉCIE: Contrato de permissão outorgada por meio da Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial de 15 de agosto de 2001.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial.

DATA E ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2003. Miro Teixeira - Ministro de Estado das Comunicações, e Marcos Roberto Cuspidio. Objeto: Aquisição de material permanente para latências nas reuniões de trabalho entre o Ministério das Relações Exteriores e o Conselho Econômico e Social.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO N° 1/2003

A Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, torna público o resultado da presente licitação, declara arrendada a empresa Versace Serviços e Informática Ltda vencedora dos itens 01, 02 e 03, por ofertar os menores lances.

LENIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA FERRAZ  
Diretora  
Substituta

(SIDEC - 28/03/2003) 244001-24290-2003NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 9/2003

Aviso de licitação para aquisição de material permanente para latências nas reuniões de trabalho entre o Ministério das Relações Exteriores e o Conselho Econômico e Social.

Brasília-DF, 28 de março de 2003  
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Presidente da Comissão

A.J.A./01/03/2003 141 1/1/2003

(Of. El. nº 10/2003) 1/1/2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

das Comunicações  
63  
Brasília/DF  
080 - 6800

TERMO DE JUNTADA

- Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes,  
 em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 62.

Nº desta folha: 63.

Nºs das demais folhas juntadas: 64 a X.X.X.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2004

GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

**NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1550 - 2.21 / 2004**

**PROCESSO Nº: 53000.008410-02**

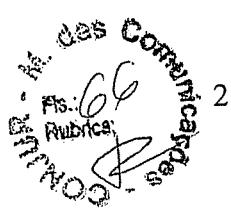
**ASSUNTO:** Análise de recursos interpostos pelas empresas JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra a habilitação da concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. na Concorrência nº 14/2002. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação regularizar o trâmite recursal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

1. Vem esta Consultoria Jurídica se manifestar acerca de recursos interpostos pelas empresas JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra a habilitação da licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. na Concorrência nº 14/2002, com base no art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Compulsando os autos, não encontramos qualquer julgamento, por parte da Comissão Especial de Licitação, acatando ou não as Informações de números 820/2003/L9/CEL/SSCE/MC, fls. 50 a 52, e 821/2003/L9/CEL/SSCE/MC, fls. 54 a 56.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

no sentido do não-provimento dos recursos interpostos pelas empresas acima referidas.

3. Ante o exposto, opina-se pelo retorno dos presentes autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que promova o julgamento apontado no parágrafo anterior, após o que devem os autos retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de NOVEMBRO de 2004

*Rommel M. da Macedo Carneiro*  
**ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)**  
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 22/11/2004

*Bruno Moreira Fortes*  
**BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)**  
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Em 28/XII/2004

*Otaílio Luiz Rodrigues Jr.*  
**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)**  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União  
(Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

Fls.: 67  
Rubrica: MCT  
CONJUR - Ministério das Comunicações

**NOTA/MC/CONJUR/SAL/N.º 1080 - 2.21 / 2005**

**PROCESSO Nº: 53000.008410-02**

**ASSUNTO:** CONJUR. Alteração do quadro. Tramitação de processo. Necessidade de ratificação dos atos praticados.

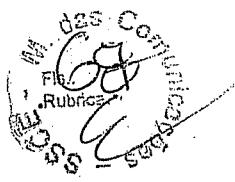
1. A mudança de titular do Ministério das Comunicações e, por conseguinte, do Consultor Jurídico, implica a necessidade administrativa de revisão dos atos praticados, para o fim singular de atender aos princípios gerais da Administração e ao estilo de propiciar a tramitação eletrônica dos documentos à vista de haver novos firmatários.
2. Vistos e analisados os autos e mais especificamente a **NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1550 - 2.21 / 2004**, entendo conveniente e oportuno ratificar os termos deste. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 10 de Setembro de 2005

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/05/12



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

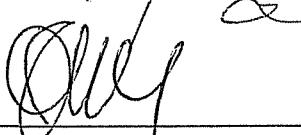
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 67.

Nº desta folha: 68.

Nºs das demais folhas juntadas: 68 a 72.

Brasília, 06 de Março de 2006.

  
EDMAR F. MACHADO  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**Ministério das Comunicações**

**ANATEL**

**PESQUISA DE DOCUMENTOS**

**Palavra-chave:**  **Digite palavra-chave**

**Tipos de Doc.**

**Escolha aqui**

**BUSCA AVANÇADA**

**Menu Principal** ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

**Dados da consulta** | **Consulta** | **Gerar Arquivo Texto** | **Gerar Arquivo Texto (ANEXO)**

UF: AP

SERVIÇO: TV

| Entidade                  | Latitude         | Longitude      | Canal | Azimute | ERP (KW) | ERP Máx. (KW) | Obs. |
|---------------------------|------------------|----------------|-------|---------|----------|---------------|------|
| <b>Localidade: MACAPA</b> |                  |                |       |         |          |               |      |
| (Concorrência: 14/2002 )  | 00N022000        | 51W035900      | 32    |         |          | 160.0000      |      |
| Usuário: -                | Data: 02/03/2006 | Hora: 11:03:51 |       |         |          |               |      |

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

**Argumento Pesquisado:** 04974569000109

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04974569000109".*

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 20/02/2006 às 09:15:48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19 / 05 / 12

C

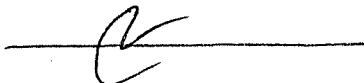
O L P das Comunicações  
Fa.: 61  
Rubrica: 20  
060 - setor de

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2004.

Ao Sr.  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende  
Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Bloco R – Anexo Ala Oeste MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
3º Andar – Sala 300 CONFERE COM O ORIGINAL  
Cep 70.044-900  
Brasília / DF

Em, 11/05/12



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046-106/2004-58  
SCCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/APA  
07/10/2004-15:18 208P

Referente: Processo nº 530000084102002

Localidade de Macapá/AP 10/02

A empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, referente ao processo em epígrafe, vem através desta informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, cep 70.332-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

SHS quadra 6, conjunto A, bloco E, sala 424 – Ed Brasil XXI – Brasília/DF – cep 70332-915  
Fone/Fax (61) 321-0702 – E-mail: [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br)

**Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte**  
**CGC/CPF Pesquisado: 04974569000109**

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04974569000109".

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em: segunda-feira, 20 de fevereiro de 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



**Seção Judiciária do Amapá**  
**Consulta Processual**

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 04974569000109

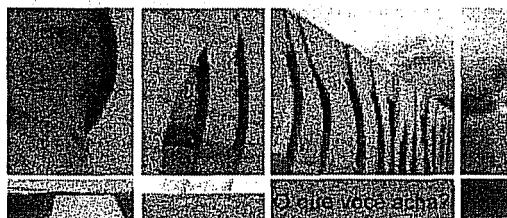
*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04974569000109".*

Emitido pelo site processual-ap.trf1.gov.br em 20/02/2006 às 09:28:14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C

Superior  
Tribunal  
de Justiça

O Tribunal da Cidadania

Início | Pesquisa | Consultas | Ajuda | Precedentes | Documentos | Sobre o STJ | Contato

**Processos**

|   |
|---|
| Acompanhamento Processual                       |
| Boletim Estatístico                             |
| Estatística Processual (consolidado anual)      |
| Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos   |
| Certidão de Andamento                           |
| Guia do Advogado                                |
| Sistema Push                                    |
| Cadastramento para obtenção de cópias dos autos |

**Tipo de Pesquisa:** Parâmetro de pesquisa:  
 Nome da Parte  SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LT

Contém  Igual  Inicia com

Os critérios Contém e Inicia com utilizam recursos de pesquisa fonética.

Esses critérios só tem efeito para PARTES ou ADVOGADOS

- Está disponível a pesquisa fonética por nome de **PARTES** e **ADVOGADOS**.

Consultar  Limpar Campos

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente
- Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Avalie o  
do STJ:  
Informaç  
processu

- Muit  
 Satis  
 Insa  
 Muit



**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao@stj.gov.br](mailto:informacao@stj.gov.br)

**Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 73.

Nº desta folha: 74.

Nºs. das demais folhas juntadas: 75 a 76.

Brasília-DF., 06 de março de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**

Aut. das Comunicações  
Fls.: 45  
Data: 12/02/2006  
Assunto: V/S  
Assinatura: [Signature]

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008410/2006-15

SEPRO/DILOG/COLOG/CDRL/SPD/  
14/02/2006-10:50 GAB/ [Signature]

Ilmo. Sr.

Dr. Joailson L. B. Ferreira

Secretário de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios Bl R  
7º Andar - Sala 701  
Brasília/DF

**Referente: Processo nº 53000.008410/2002**

**Localidade: Macapá/AP**

[Signature]

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C**

**LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.569/0001-09, através do seu procurador (procuração anexa), com referência ao processo em epígrafe, vem informar seu novo endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70322-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702.

Atenciosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/05/12

C

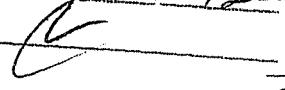
## PROCURAÇÃO

M. das Comunicações  
Fls.: 46  
Rubrica:  
03/03/2003 - 00000000000000000000000000000000

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como os especiais para assinar o Balanço Patrimonial, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12 Brasília, 19 de dezembro de 2002

  
Simone Oliveira de Albuquerque

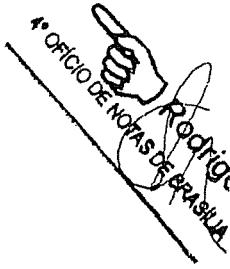
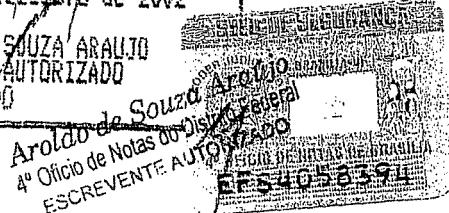
CPF nº 116.411.263 - 53

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE:(0XX61) 326-5334

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s)  
firma(s) de:  
0124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE..

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
BRASÍLIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLDU DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RIOO





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das Comunicações  
Fis.: 44  
Rubrica: 0

**NOTA/MC/CONJUR/TFC/N.º 1099- 2.21 / 2006**

**PROPOSITOR : 53000.008410/2002**

**PROCESSO PRINCIPAL N.º : 53000.006097/2002-09**

**CONCORRÊNCIA 014/2002**

**ASSUNTO:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Macapá, no Estado de Amapá. Necessidade da Comissão Especial de Licitação observar o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 13/05/12

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, para a localidade Macapá, no Estado de Amapá.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de habilitação, tendo havido a interposição de recursos.
3. Compulsando os autos, verificamos que, uma vez interpostos recursos não se franqueou vistas à licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, que restaria prejudicada caso fossem acolhidos os argumentos ali delineados. A publicação constante do Diário Oficial da União não abarcou os recursos ora mencionados (DOU, seção 3, 30 de abril de 2004, p.65-66).
4. A ausência de publicação ou utilização de qualquer outro meio apto a dar ciência à proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA e oportunidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

Fls.: 48  
Rubrica: 01  
CONCURSO N.º 625 - Consultoria Jurídica

de ofertar contra-razões, macula os princípios do contraditório e ampla defesa. Tais princípios fundamentais encontram-se consagrados no artigo 5º, LV da Constituição da República.

5. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que diligencie no sentido de possibilitar a ciência e consequente manifestação por parte da concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA acerca dos recursos contra ela ofertados. Ultimadas as providências, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica, para que seja exarado parecer conclusivo.

A superior consideração.

Brasília, 10 de outubro de 2006.

**TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK**

Advogada da União

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.  
Em / /2006.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**

Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 78.

Nº desta folha : 79.

Nºs das demais folhas juntadas : 80 a 81.

Brasília, 01 de dezembro de 2006.

  
**EDMAR F. MACHADO**  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



M. 1668  
Fol. 80  
E  
303

**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**

*Em, 11/05/12*

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

123

Nº 230, sexta-feira, 1 de dezembro de 2006

Imperatriz /MA, Diretoria Regional. 10) Segundo Termo Aditivo ao Contrato 08/2004; DATA ASSINATURA: 15/06/2004; CONTRATADA: MASP - MARANHENSES SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA; VIGÊNCIA: Inicia-se em 16/07/2006 e termina em 16/07/2007; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato 08/2004, referente à Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva em Sistemas Elétricos e Instalação de Máquinas e Equipamentos 11) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18077/04; DATA ASSINATURA: 06/01/2005; CONTRATADA: R.P. DE MENDONÇA; VIGÊNCIA: Inicia-se em 18/07/2006 e termina em 15/01/2007; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato 18077/2004, referente à Locação de um duplicador na Diretoria Regional do Maranhão 12) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2003, DATA ASSINATURA: 02/1/2006, CONTRATADA: SANTIAGO E RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS; Inicia-se em 02/10/2006 e Termina em 02/10/2007; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 141/2003, referente à Prestação de Serviços Advocaciais, na área contenciosa e acompanhamento de ações trabalhistas, civis e execuções fiscais na Diretoria Regional do Maranhão

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2004; DATA DA ASSINATURA: 05/01/2004; CONTRATADA: ABBEVILLE HOTEIS E TURISMO; VIGÊNCIA: Inicia-se em 05/01/2006 e termina em 05/01/2007; OBJETO: acrescer, por necessidade de serviço, 10,46% do valor global do Contrato e altera o valor inicial do Contrato a partir de 01/07/2006.

#### DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Cir: 372/2006-Ass.29/11/2006 - Contratado: Tech Serv Comércio Instalações de Materiais Elétricos Eletrônicos Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para as estâncias de trabalho em ambiente de rede de dados da DR/MG, na modalidade homem/borda, a serem prestados (on site) nas dependências das unidades administrativas operacionais e de atendimento, com abrangência em todo estado de Minas Gerais, incluindo todas as despesas como deslocamento, diárias e hospedagem. Vigência: 01/12/2006 a 01/12/2007 Valor Global: R\$ 1.549.976,40 - 02) Contrato de Prestação de Serviço de Leilão - Ass.29/11/2006 - Contratado: Paschal Costa Neto. - Objeto: Prestação de Serviço de Leilão. Vigência: 27/11/2006 até a conclusão do processo de leilão. Valor Global Estimado: R\$ 30.599,29.

#### DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA/SEGC/GERAD/DR/MT n.º 090/2006; Contratada: Solidex Serviços, Comércio e Representações Ltda; Objeto: Reequilíbrio do contrato 01/12/2006 em 9,3670%, que em expressão monetária representa a quantia de R\$ 12.814,11 (doze mil, cinqüenta e quinze reais e onze centavos); Período de Vigência: A partir de 01/12/2006; Valor Global: Alterado para R\$ 149.614,11 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos); Data de Assinatura 21/11/2006.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

##### AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL - convoca os participantes da Concorrência 088/2000-SSR/MC, a se manifestarem quanto ao teor do PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 1322-2,17/2006, que opina no sentido de que "seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada e ondas médias un(s) localidade(s) de Carcópolis no Estado do Paraná, em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, operando-se a cabível inabilitação da(s) licitante(s) RÁDIO CARLÓPOLIS FM LTDA."

Os autos do processo estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 04 a 08 de dezembro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações em Brasília, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis só terá início a partir do próximo dia útil seguinte ao frangüamento dos autos, a teor do §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) Único.

Os autos dos processos estarão com vista frangüada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 054/2001-SSR/MC, Localidade de Tailândia/PA.

| Proponentes                                   | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc. | Resultado    |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.                  | OM      | 53720.000354/01 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| SBC RADIODIFUSÃO LTDA.                        | OM      | 53720.000355/01 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | OM      | 53720.000356/01 | 100,000 | CLASSIFICADA |
| MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.             | OM      | 53720.000357/01 | 100,000 | CLASSIFICADA |

#### DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

##### AVISO DE REVOCAGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6000037

Objeto: Aquisição de 3 (três) impressoras laser colorida para a ECT - Diretoria Regional em Mato Grosso do Sul. A licitação foi declarada frustrada em virtude do valor oferecido estar acima do valor de referência da ECT, sendo por essa razão revogada pela autoridade competente.

VERONICA AGUILAR DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6000083

A Diretoria Regional da ECT, em Pernambuco, comunica aos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme segue: Pregão n.º 6000083/06 dia: 14/12/2006. Objeto: Aquisição com Instalação de Sistema de Gravação de Imagem - CFTV recebimento das propostas ocorrerá pelo endereço http://www.correios.com.br até 14/12/06 às 13:00 horas. Neste mesmo endereço também pode ser obtido o Edital. Outras informações poderão ser adquiridas na Avenida Guararapes, 250, 5º andar, sala 502, CEP 50010-900, Santo Antônio, Recife-PE, fone (81) 3425-3765 e fax (81) 3425-3717.

MARIA DO CARMO MARINHO DA SILVA  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEX-15/2006/DR/RO. Objeto: Contratação de Leilão para realização de leilão para alienação de bens inservíveis da ECT-DR/RO. Contratado: Josival Rodrigues da Silva Filho. Valor a ser pago: 5% (cinco por cento) do valor total das vendas dos bens móveis disponibilizados. Amparo Legal: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93.

#### DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2006

A ECT/DR/RS, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico n.º 186/2006, cujo objeto é a contratação de posto de abastecimento para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos pertencentes ao CEE Jardim São Pedro e CTO/GENAF, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com data de recebimento das propostas no endereço www.llicitações-e.com.br, a partir de 04/12/2006. Límite do aceitamento das propostas: até às 09:00 do dia 20/12/2006. Abertura das propostas:

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(S) ac(s) recurso(s) interposto(s) contra a classificação da Proposta Técnica, na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista frangüada a partir do dia 04 a 08 de dezembro de 2006, na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizadas as eventuais impugnações.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais impugnações, seguirá conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### ANEXO ÚNICO

##### CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

| CONC. N.º<br>SSR/MC | SER-VI-<br>CO | LOCALIDADE | UF | RECORRENTE                                   | CONTRA A HABILITAÇÃO<br>DE:                         |
|---------------------|---------------|------------|----|--|---|
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | A2 COMUNICAÇÕES LT-<br>DA.                          |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA. | A2 COMUNICAÇÕES LT-<br>DA.                          |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | AGÊNCIA PRISMA S/C LT-<br>DA.                       |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA. | AGÊNCIA PRISMA S/C LT-<br>DA.                       |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | GALASSI E LOPEZ LTDA.                               |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA. | GALASSI E LOPEZ LTDA.                               |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | TRU TV LTDA.                                 | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA.        |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | ELDORADO SISTEMA DE<br>TELEVISÃO LTDA.       | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA.        |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATOGRAFICAS LTDA. | REDE METROPOLITANA<br>DE RÁDIO E TELEVISÃO<br>LTDA. |
| 014/2002            | TV            | MACAPÁ     | AP | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | SINAL BRASILEIRO DE CO-<br>MUNICAÇÃO S/C LTDA.      |

Gabinete  
Fazenda  
Ribeiro  
11/05/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



124

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 230, sexta-feira, 1 de dezembro de 2006

|          |    |        |    |  |  |
|----------|----|--------|----|--|--|
| 014/2002 | TV | MACAPÁ | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | SINAL BRASILEIRO DE CO-<br>MUNICAÇÃO S/C LTDA. |
| 014/2002 | TV | MACAPÁ | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | SISTEMA ALPHA DE CO-<br>MUNICAÇÃO LTDA.        |
| 014/2002 | TV | MACAPÁ | AP | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | X-MEDIAGROUP S/A.                              |
| 014/2002 | TV | MACAPÁ | AP | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | X-MEDIAGROUP S/A.                              |

CONCORRÊNCIAS DO ESTADO DE RORAIMA

| CONC. N. <sup>a</sup><br>SSR/MC | SER-VI-<br>CO | LOCALIDADE | UF | RECORRENTE                                   | CONTRA A HABILITAÇÃO<br>DE:                      |
|---------------------------------|---------------|------------|----|--|--|
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | A2 COMUNICAÇÕES LT-<br>DA.                       |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | A2 COMUNICAÇÕES LT-<br>DA.                       |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | AGÊNCIA PRISMA S/C LT-<br>DA.                    |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | AGÊNCIA PRISMA S/C LT-<br>DA.                    |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | BURITIS COMUNICAÇÕES<br>LTDA.                    |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | GALASSI E LOPEZ LTDA.                            |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | GALASSI E LOPEZ LTDA.                            |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | GP PRODUÇÕES E MARKE-<br>TING LTDA.              |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | LHM COMUNICAÇÃO LT-<br>DA.                       |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | PARAVIANA COMUNICA-<br>ÇÕES LTDA.                |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | PARAVIANA COMUNICA-<br>ÇÕES LTDA.                |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | TRI TV LTDA.                                 | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA.     |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | ELDORADO SISTEMA DE<br>TELEVISÃO LTDA.       | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA.     |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | REDE METROPOLITANA DE<br>RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | SISTEMA ALPHA DE CO-<br>MUNICAÇÃO LTDA.          |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | AMAZÔNIA CABO LTDA.                          | X-MEDIAGROUP S/A.                                |
| 014/2002                        | TV            | BOA VISTA  | RR | JOBAST PRODUÇÕES CI-<br>NEMATÓGRAFICAS LTDA. | X-MEDIAGROUP S/A.                                |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, TORNAR SEM EFEITO a publicação confida no Aviso às folhas 59, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 166, de 27/08/2004, referente à pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para as localidades de MORADA NOVA DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, pelo motivo de não ter sido analisadas as propostas de preço da proponente SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, declarando vencedora, para a localidade, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2006.  
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, Localidade de Morada Nova de Minas/MG.

| Processo N. <sup>a</sup> : | Proponentes  | Serviço | PP     | VP     |
|----------------------------|--|---------|--------|--------|
| 53710.000916/00            | REDE NOVA FM DE RADIODIFUSÃO LTDA.                 | FM      | 88.095 | 98,810 |
| 53710.000900/00            | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICA-<br>ÇÕES LTDA.   | FM      | 84.500 | 98,450 |
| 53710.000904/00            | SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO<br>LTDA.         | FM      | 79.591 | 97,959 |
| 53710.000901/00            | RÁDIO E TV SUCESSO LTDA.                           | FM      | 79.166 | 97,917 |
| 53710.000925/00            | ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRI-<br>CIDADE LTDA. | FM      | 54.111 | 95,411 |
| 53710.000915/00            | SERTANEJA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO<br>LTDA.          | FM      | 80.842 | 72,374 |

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 066/2001-SSR/MC, Localidade de Francisco Beltrão/PR.

| Processo N.º :  | Proponentes  | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|---------|--------|--------|
| 53740.000391/01 | TV NOVA CONEXÃO LTDA.                                    | TV      | 96.678 | 99,668 |
| 53740.000392/01 | RÁDIO E TV CALDAS LTDA.                                  | TV      | 96.085 | 99,609 |
| 53740.000390/01 | RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.                              | TV      | 95.505 | 99,551 |
| 53740.000384/01 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LT-<br>DA.               | TV      | 95.021 | 99,502 |
| 53740.000389/01 | RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.                                  | TV      | 94.946 | 99,495 |
| 53740.000383/01 | GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.                             | TV      | 94.888 | 99,489 |
| 53740.000385/01 | SSBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RA-<br>DIODIFUSÃO LTDA. | TV      | 91.852 | 99,185 |
| 53740.000387/01 | FM SEM FRONTEIRAS LTDA.                                  | TV      | 89.879 | 98,988 |

Concorrência n.º 066/2001-SSR/MC, Localidade de Pato Branco/PR.

| Processo N.º :  | Proponentes  | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|---------|--------|--------|
| 53740.000391/01 | TV NOVA CONEXÃO LTDA.                                    | TV      | 97.720 | 98,860 |
| 53740.000386/01 | TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.                               | TV      | 97.552 | 98,682 |
| 53740.000390/01 | RÁDIO E TELEVISÃO RIC LTDA.                              | TV      | 96.761 | 98,381 |
| 53740.000384/01 | PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LT-<br>DA.               | TV      | 96.413 | 98,207 |
| 53740.000389/01 | RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.                                  | TV      | 96.358 | 98,179 |
| 53740.000383/01 | GTOLL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.                             | TV      | 96.316 | 98,158 |
| 53740.000385/01 | SSBR-SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RA-<br>DIODIFUSÃO LTDA. | TV      | 93.309 | 96,655 |
| 53740.000392/01 | RÁDIO E TV CALDAS LTDA.                                  | TV      | 92.429 | 96,215 |
| 53740.000387/01 | FM SEM FRONTEIRAS LTDA.                                  | TV      | 91.288 | 95,644 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a(s) localidade(s) indicada(s) no Anexo Único, a proponente que obteve o menor Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 070/2000-SSR/MC, Localidade de Monte Sião/MG.

| Processo N.º :  | Proponentes  | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|---------|--------|--------|
| 53710.000899/00 | WEB COMUNICAÇÃO LTDA.                              | FM      | 94.655 | 99,466 |
| 53710.000902/00 | SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODI-<br>FUSÃO LTDA. | FM      | 94.227 | 99,423 |
| 53710.000914/00 | RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.                 | FM      | 87.500 | 98,750 |
| 53710.000912/00 | REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.                     | FM      | 86.288 | 98,629 |
| 53710.000904/00 | SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO<br>LTDA.         | FM      | 82.454 | 98,245 |
| 53710.000900/00 | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICA-<br>ÇÕES LTDA.   | FM      | 82.106 | 98,211 |
| 53710.000911/00 | RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.                          | FM      | 75.947 | 97,595 |
| 53710.000925/00 | ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRI-<br>CIDADE LTDA. | FM      | 52.474 | 95,247 |

Concorrência n.º 070/2000-SSR/MC, Localidade de Munhoz/MG.

| Processo N.º :  | Proponentes  | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|---------|--------|--------|
| 53710.000911/00 | RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.                          | FM      | 90.740 | 99,074 |
| 53710.000914/00 | RÁDIO PORTAL DO SUL DE MINAS LTDA.                 | FM      | 87.556 | 98,736 |
| 53710.000912/00 | REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.                     | FM      | 86.522 | 98,652 |
| 53710.000900/00 | FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICA-<br>ÇÕES LTDA.   | FM      | 84.500 | 98,450 |
| 53710.000904/00 | SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO<br>LTDA.         | FM      | 79.591 | 97,959 |
| 53710.000902/00 | SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODI-<br>FUSÃO LTDA. | FM      | 75.000 | 97,500 |
| 53710.000925/00 | ENGETEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRI-<br>CIDADE LTDA. | FM      | 53.617 | 95,362 |

Concorrência n.º 070/2000-SSR/MC, Localidade de Nova Ponte/MG.

| Processo N.º :  | Proponentes                                | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|---------|--------|--------|
| 53710.000911/00 | RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.                  | FM      | 89.625 | 98,963 |
| 53710.000904/00 | SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO<br>LTDA. | FM      | 85.153 | 98,515 |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as \_\_\_\_\_ folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 81.

Nº desta folha : 82.

Nºs das demais folhas juntadas : 83 a \_\_\_\_\_.

Brasília, 07 de dezembro de 2006.

  
EDMAR F. MACHADO  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12





140

ISSN 1677-7069

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**

Em. 11/05/12

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 234, quinta-feira, 7 de dezembro de 2006

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Dispensa Licitação nº 6002893/2006 de 09/10/2006, referente à locação de imóvel, Antônio Miguel, AC Conchas, vigência 01/11/2006 a 01/05/09, valor global R\$ 31.500,00, valor a ser despendido no exercício R\$ 2.100,00;

Dispensa Licitação nº 6003017/2006 de 01/11/2006, referente à locação de imóvel, Rubens Ferreira Costa e outra, AC Paranaíba, vigência 01/12/2006 a 01/12/11, valor global R\$ 27.900,00, valor a ser despendido no exercício R\$ 465,00;

Dispensa Licitação nº 6002880/2006 de 09/10/2006, referente à locação de imóvel, Sebastião Tadeu de Lima e outra, AC Moreira César, vigência 01/11/2006 a 01/11/09, valor global R\$ 44.215,40; valor a ser despendido no exercício R\$ 2.456,40;

Dispensa Licitação nº 6002833/2006 de 09/10/2006, referente à locação de imóvel, Leonildo Maccagni Caviccioli e outra, AC Ibaté, vigência 01/11/2006 a 01/11/07, valor global R\$ 5.940,00, valor a ser despendido no exercício R\$ 990,00;

Dispensa Licitação nº 6002876/2006 de 16/10/2006, referente à locação de imóvel, Natale de Jesus Marques e outra, AC Pedra Bela, vigência 01/11/2006 a 01/11/09, valor global R\$ 15.300,00, valor a ser despendido no exercício R\$ 850,00;

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2006**

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 125/2006-DR/SPI, cuja sessão ocorreu em 20/11/2006, tendo como objeto a aquisição de móveis de aço para unidades da DR/SPI. A empresa Metálica Costa & Adorno Ltda foi a vencedora dos lotes 1 e 2 no valor global de R\$ 153.100,00 e R\$ 188.080,00 respectivamente. A empresa Metálica Proco Ltda foi a vencedora do lote 3 no valor global de R\$ 96.400,00. A empresa Metálica Angelini Ltda foi a vencedora dos lotes 4 e 7 no valor global de R\$ 258.726,20 e R\$ 76.644,99 respectivamente. A empresa Indústria e Comércio De Marchi Ltda EPP foi a vencedora do lote 5 no valor global de R\$ 278.999,82. A empresa WT Publicitários Associados Ltda foi a vencedora do lote 6 no valor global de R\$ 24.456,52.

DOUGLAS RODRIGUES  
Pregoeiro

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO  
METROPOLITANA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6000002**

Objeto: Fornecimento e instalação de proteções contra impactos nos equipamentos de trânsito de formato embarcado e in-fus estrutura civil do CTICE Vila Maria/DR/SPM, sito na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 4040 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus anexos, realizada em 19/09/2006, sendo o certame homologado com adjudicação à empresa Construdaher Construções Ltda, CNPJ nº 03.802.330/0001-99 para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 249.179,42 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

HÉLIO BUN  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6000009**

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna público o resultado de julgamento das proposições das licitantes habilitadas para a Tomada de Preços nº 6000009 (ENG) - GERAD/DR/SPM, que tem por objeto a contratação da obra de adaptação de imóvel para instalação do CDD Tumunduatei, localizada na Rua Dom Bosco nº 789 - Santo André/SP, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Licitantes classificadas: 1ª colocada: "Tech-Serv Comércio e Instalações de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 162.275,02 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); 2ª colocada "Rele Engenharia Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 169.149,23; 3ª colocada "Ofício Engenharia Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 172.053,94; 4ª colocada "Transport Construtora Incorporadora e Serviços Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 174.835,91; 5ª colocada "Mithiel Projetos e Montagens Técnicas Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 178.459,72; 6ª colocada "Anilas Planejamento e Construção Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 180.064,18; 7ª colocada "Construdaher Construções Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 183.916,81; 8ª colocada "Pema Engenharia Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 186.986,35; 9ª colocada "Hera Engenharia e Serviços Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 198.343,86; 10ª colocada "L. Landgraf Planejamento e Construções Ltda", com seu valor global aferido de R\$ 209.852,31. Os autos do processo encontram-se franqueados à consulta por parte dos interessados.

HÉLIO BUN  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, em reunião no Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 230, de 1/12/2006, Seção 3, às folhas 123 e 124, resolve retificar o Anexo Único - Concorrência N°. 014/2002-SSR/MC, Estados do Amapá e Roraima, sendo que onde se lê: contra a classificação na Proposta Técnica, leia-se: contra a habilitação de terceiros, mantendo inalteradas as demais informações contidas no mencionado Aviso.

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 438, de 11 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve tornar sem efeito a publicação contida no Aviso às folhas 120, Seção 3, do Diário Oficial da União nº. 123, de 29/06/2006, mantendo os resultados de pontuação das Propostas de Preço para Outorga e do Valor Ponderado, da concorrência 084/2000-SSR/MC, nos municípios de Pilar, Pocinhos, Riachão do Bacamarte e São José de Piranhas, todos no Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, às folhas 129, de 14/06/2006.

Brasília - DF, 06 de dezembro de 2006.  
CARLOS MAGNO CHAVES BRANDÃO  
Presidente da Comissão

**Ministério das Relações Exteriores**

**SECRETARIA-GERAL  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
INSTITUTO RIO BRANCO**

**EDITAL DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006**

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 11 de dezembro de 2006 a 21 de janeiro de 2007, as inscrições para o Concurso Público de Admissão à Carreira de Diplomata, nos termos dos artigos 35 e 36 da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006.

O Concurso obedecerá às seguintes normas:

**1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso será realizado pelo Instituto Rio Branco (IRBr), com a colaboração do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB). O texto deste Edital estará também disponível nos endereços eletrônicos do IRBr (<http://www.irb.mre.gov.br>) e do CESPE/UnB (<http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2007>), bem como eventuais informações adicionais sobre o Concurso.

1.2 O Concurso terá três fases, especificadas a seguir:

a) Primeira Fase: Teste de Pré-Seleção (TPS), de caráter eliminatório, constituído de questões objetivas de Português, História do Brasil, História Mundial, Política Internacional e Inglês;

b) Segunda Fase: prova escrita de Português, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira Fase: provas escritas de História do Brasil, de Geografia, de Política Internacional, de Inglês, de Noções de Direito e Direito Internacional, de Inglês, de Noções de Economia e de Espanhol ou Francês.

1.3 Cada uma das fases será realizada simultaneamente nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Manaus/AM, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, São Paulo/SP e Vitória/ES.

1.4 Cada uma das fases será realizada simultaneamente nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Manaus/AM, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, São Paulo/SP e Vitória/ES.

1.4 VAGAS: 105, sendo 6 vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**2.0 DAS CARGOS**

2.1 A aprovação no Concurso habilitará o candidato: 1.º a ingressar em cargo de classe inicial da Carreira de Diplomata (Terceiro Secretário), de acordo com a ordem de classificação obtida; e 2.º a ter matrícula no Curso de Formação do Instituto Rio Branco, regulamentado pela Portaria nº 336 do Ministro do Estado das Relações Exteriores, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003.

2.2 REMUNERAÇÃO INICIAL NO BRASIL: R\$ 7.183,91 (sete mil e cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

**3.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ter sido aprovado no Concurso.

3.2 Ser brasileiro nato, conforme o artigo 12, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

3.3 Estar no gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. No caso de candidatos cuja graduação tenha sido realizada em instituição estrangeira, caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de apresentar, até a data da posse, a validação do diploma exigida pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

3.7 Haver completado a idade mínima de dezoito anos.

3.8 Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada por meio de exames pré-admissionais, nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.9 O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10 Será excluído do Concurso o candidato que não atender a qualquer dos requisitos acima enumerados ou que, quando for o caso, não obter a autorização de que trata o subitem 5.4.1 deste Edital.

**4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Do total de vagas destinadas ao cargo, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, do artigo 5º, § 2º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº. 5.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência deve concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório; e

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.

4.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 23 de junho de 2007, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.1.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 23 de junho de 2007, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples), via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia 23 de junho de 2007, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso IRBr Diplomata 2007 (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino - Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

4.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2007>, no Edital de locais e horário de realização do Teste de Pré-Seleção.

4.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 13.5.1 deste Edital. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleno das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

4.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Diretor do Instituto Rio Branco, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

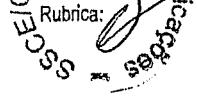
4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.9 A não-observância do disposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comprometimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso.

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECEL - M. das Comunicações  
Fls.: 84  
Rubrica:  


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 83.

Nº desta folha: 84.

Nºs. das demais folhas juntadas: 85 a 86.

Brasília-DF., 12 de Dezembro de 2006.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL - M. das Comunicações  
Fls.: 85  
Rubrica

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
de 8 h às 12 h e de 14 às 18 horas

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

O(A) senhor(a) Djalil Fábio Rosser, portador (a) do documento de identidade nº 875440-3 expedido pelo (a) IEP do Estado de PARANÁ, vem solicitar vista do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 14/2002 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

|                                    |   |                              |
|------------------------------------|---|------------------------------|
| PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NAO |
|------------------------------------|---|------------------------------|

NOME(S) DO(S) PROPONENTE (S) OU Nº DO(S) PROCESSO(S) ESPECÍFICO(S)

|     |   |
|-----|---|
| 1.  | <u>SINTEL INSTITUTO DE COMUNICAÇÕES S/A</u>             |
| 2.  | <u>53000.008410/2002</u>                                |
| 3.  |   |
| 4.  | SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES |
| 5.  | CONFERE COM O ORIGINAL                                  |
| 6.  | Em, <u>11/05/12</u>                                     |
| 7.  | <u>CR</u>   |
| 8.  |   |
| 9.  |   |
| 10. |   |

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

|                         |                                   |
|-------------------------|-----------------------------------|
| ENDERECO DO REQUERENTE: | <u>S/ S QD 06 C/ A BLE SL 424</u> |
| TELEFONE (S):           | <u>(61) 332/0702</u>              |
| FAX (S):                | <u>(61) 332/0702</u>              |

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| ENDERECO DA ENTIDADE REPRESENTADA: | <u>O MESMO</u> |
| ENDERECO:                          | <u>O MESMO</u> |
| TELEFONE (S):                      | <u>O mesmo</u> |
| FAX (S):                           | <u>O mesmo</u> |

Brasília-DF., 12/12/2006

assinatura

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**

EICEL - M. das Comunicações  
Fls.: 86  
Rubrica:  
SS

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2006.

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Magno Chaves Brandão  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, Sala 814  
Cep: 70044-900  
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 093320/2006-65  
SEPRO/DIL/00/60100/00/GRL/SPQA/SE  
07/12/2006-15:40

**Referente: Processo nº 53000.008410/02  
Edital – 014/2002 - Localidade: Macapá / AP**

Senhor Presidente,

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.974.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70322-915, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702, vem respeitosamente perante V. Sa., através de seu procurador Sr. Draulio Fernando Rasera, solicitar vista no processo acima epigrafado.

Respeitosamente,

**Draulio Fernando Rasera**  
Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

CEICEL - M. das  
Comunicações  
Fls.: 87  
Rubrica:  
S/C  
Assinatura

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 86.

Nº desta folha: 87.

Nºs das demais folhas juntadas: 88 a 82.

Brasília, 26 de Dezembro de 2006.

Haw  
CLÁUDIO SILVA SOUZA  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C

Min. das Comunicações  
Fis.: 88  
Rubrica:  
ECEL

Brasília, 20 de dezembro de 2006.

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Magno Chaves Brandão

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Bloco R, Sala 814

Cep: 70044-900

Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

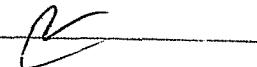
63000 096 462/2006-PA

REPRODÚCILOG-COL/CG/GER/EP/CA/SE

20/12/2006-15/06

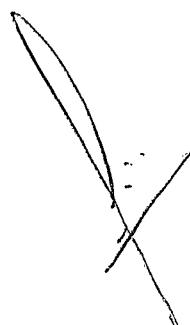
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



Ref.: PROCESSO nº. 53000.008410/02 – CONCORRÊNCIA 14/2002-SSR/MC

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.947.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto E, sala 424 Ed. Brasil XXI, Brasília/DF, fone/fax (61) 3321-0702, e-mail: [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), vem respeitosamente através do seu procurador Sr. Draulio Fernando Rasera, e com referência ao processo em epígrafe, com lastro no art. 109, § 3º, a Lei 8.666/93, IMPUGNAR os Recursos Administrativos interpostos por Amazônia Cabo Ltda. e Jobast Produções Cinematográficas Ltda., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



Preliminarmente, foram franqueadas vistas aos autos no dia 13/12/2006, partindo do dia seguinte o prazo quinquênio de apresentação da presente defesa, que se encerraria em 20/12, conforme o § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. Tempestiva, portanto, a Impugnação Recursal ora movimentada por esta Recorrida.

As licitantes Amazônia Cabo Ltda. e Jobast Produções Cinematográficas Ltda. recorrem da decisão que habilitou esta Recorrida na Concorrência 12/2002-SSR/MC, aduzindo ambas que houve insuficiência na documentação de habilitação econômico-financeira.

Tecem o argumento de que o balanço patrimonial desta Recorrida, devidamente registrado, estaria em desacordo com o subitem 5.3.3 do Edital. Reza tal preceptivo editalício que o patrimônio líquido deveria possuir "valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2".

Todavia, nenhuma das Recorrentes promove uma interpretação correta dos fatos, subsumindo-os às normas corretas do Edital. É que o instrumento de convocação específica regra para empresas licitantes que tenham sido constituídas em prazo inferior ao primeiro ano de exercício fiscal e que, por tal condição, não estariam obrigadas aos demonstrativos contábeis. Copia-se o subitem 5.3.2 que trata do tema:

"5.3.2 – Para os proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilidade e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial."

Em, 11/05/12



Esta Recorrida enquadra-se na previsão do subitem 5.3.2, segundo se depreende de seus atos constitutivos acostados ao Processo Administrativo. Apresentados seus documentos que firmam sua criação enquanto empresa com prazo inferior a 1 (um) ano antecedente ao Certame, não lhe é possível exigir demonstrativos financeiro-contábeis mais apropriados às empresas com maior tempo de atividade cujos resultados já geram, para estas empresas, obrigações fiscais e jurídicas.

Outrossim, convém apontar que, em regime licitatório, onde se busca a ampla participação de interessados, veda-se a comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, época ou locais específicos, ou ainda quaisquer outras não previstas na Lei, que inibam a participação na disputa. De fato, não há norma que rechace empresas constituídas recentemente em licitações.

Apoio doutrinário encontra-se em Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, explanando sobre o art. 31 da Lei 8.666/93, no subtítulo "A questão das empresas recentemente constituídas":

"É que a exigência de demonstrações financeiras do exercício anterior não pode ser interpretada como exigência de atuação há mais de um ano. Se tivesse tal significação, estaria sendo introduzido mais um requisito de habilitação, no âmbito temporal. A Lei não disciplina prazos mínimos de existência de uma sociedade para ser contratada pelo Estado. Logo, empresas recém-constituídas, se preencherem os demais requisitos de habilitação (inclusive e especialmente os de natureza técnica), não podem ser excluídas através de aplicação extensiva de requisitos relacionados com a capacitação econômico-financeira. [...] Por isso, as sociedades constituídas no curso do próprio exercício podem participar da licitação, mediante exibição do balanço de abertura".

Assim, a insurgência das licitantes Amazônia Cabo Ltda. e Jobast Produções Cinematográficas Ltda. baseia-se em uma interpretação equívoca tanto do Edital



quanto dos princípios que informam a adjudicação de serviços pelo Poder Público aos particulares.

Nada há que macule as condições habilitatórias desta Recorrida e, por tal evidência, inexiste motivo que dê lastro aos recursos administrativos que pleiteiam sua inabilitação.

Requer-se, afinal, o indeferimento integral dos pedidos de inabilitação que contra esta Recorrida apresentaram as licitantes Amazônia Cabo Ltda. e Jobast Produções Cinematográficas Ltda.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**

**DRAULIO FERNANDO RASERA**

**PROCURADOR**

## PROCURAÇÃO

M. das  
CONTINGENCIES  
Fls.: 92

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.974.569/0001-09, com sede na SH/Sul Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 424, em Brasília/DF, representada neste ato por seu sócio-gerente **SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, RG nº 1.176.306 – SSP/DF, CPF nº 116.411.263-53, que receberá as intimações no endereço da empresa pelo presente nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DRÁULIO FERNANDO RASERA**, Administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 875.440-3 SSP/PR e do CPF/MF 171.531.589-87, com escritório situado em Brasília/DF, no SGAS, lote 74, Edifício Athenas, Bloco “B”, Salas 201/202, CEP 70.390-020, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das Concorrências do Ministério das Comunicações – SSR/MC em que participar, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como os especiais para assinar o Balanço Patrimonial, e enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12 Brasília, 19 de dezembro de 2002

## Simone Oliveira de Albuquerque

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA  
W/3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234

ECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S) a(s)  
irma(s) de:  
124914-SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.

Em testemunha M da verdade.  
BRASILIA, 18 de Dezembro de 2002

033-AROLDO DE SOUZA ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
RJ/00



655 70  
93  
MAY  
33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

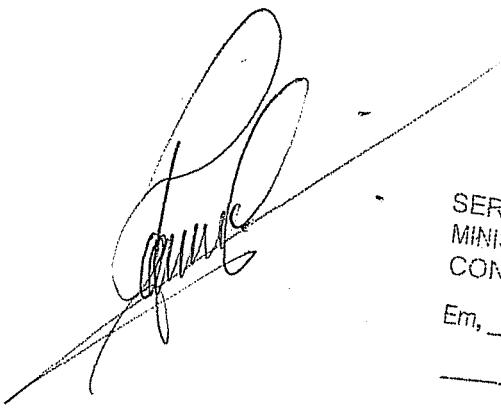
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 92.

Nº desta folha : 93.

Nºs das demais folhas juntadas : 94 a 96.

Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2007

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12  


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12



**INFORMAÇÃO Nº 01/2007/L9/CEL/MC**

**Referência:** Processo nº 53000.008410/2002  
de 30./12/2002 da  
Concorrência nº 014./2002. - SSR/MC.

**Localidade(s)/Serviço(s):** Macapá-AP

**I - INTRODUÇÃO**

1. **SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem apresentar **Impugnação** ao Recurso interposto pela **concorrente JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.** e **AMAZONIA CABO LTDA.**, contra ato desta Comissão que **habilitou** a **Impugnante**, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no certame.

2. A **Impugnante** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.5.1 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**.

4. Considerando que o Recurso ora impugnado **não obteve o provimento requerido**, a teor da **INFORMAÇÃO Nº 820 e 821 /2003/L9/CEL-SSR/MC**, a Comissão entende que o objeto da **Impugnação** está exaurido, dando cabimento à conclusão que se segue.

**II - CONCLUSÃO**

5. Pelo exposto, **proponho** aos senhores membros da Comissão Especial de Licitação,

**- conhecer o recurso e dar provimento à Impugnação ao Recurso interposto pela concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., mantendo o ato da Comissão que habilitou a impugnante, nesta**

Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

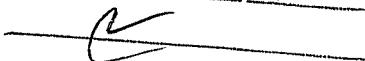
Fls.: 95  
Rubrica:  
Maurício  
Góes

Brasília, 17 de janeiro de 2007

  
**RUSSIL DE BEM**  
Assessor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/112



Processo nº 53000.008410/2002

das Comunicações  
fls.: 016  
Rubrica:  
Haye  
SSC

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 23 de *janeiro* de 2007.

*Inubia de Aguiar Bezerra*  
**INUBIA DE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

*C*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Fig.: 97  
Rubro:

## ATA DE REUNIÃO Nº 005/2007

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2007, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, atualmente regida por meio da Portaria nº 1.028, de 21 dezembro de 2006, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Inúbia de Aguiar Bezerra e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Rita Sueley Barbosa e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). A Senhora Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando a Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

| CONCORRÊNCIA<br>Nº | PROCESSO Nº E INFORMAÇÃO<br>Nº       |
|--------------------|--------------------------------------|
| 014/2002           | 53000.008410/02 = 001/2007/L9/CEL/MC |
| 014/2002           | 53000.008408/02 = 009/2007/L9/CEL/MC |

INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

RITA SUELEY BARBOSA  
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

M. das Comunicações -  
F.: 98  
U.Rúbrica:  
CSC - 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

### TERMO DE JUNTADA

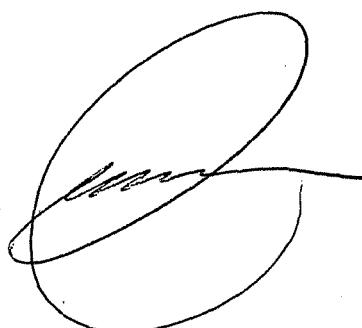
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 97

Nº desta folha : 98

Nºs das demais folhas juntadas : 99 a 100

Brasília-DF, 28 de Março de 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 67/2007/CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Ass.: 99  
Fis.:  
Rubrica:  
OSS - SMC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Em, 28 de março de 2007.  
CEA/PAGEC

27/03/2007-16:55

À

CONSULTORIA JURÍDICA/MC

Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Valemo-nos do presente, para encaminhar-lhe os processos relacionados abaixo, em conformidade com os apontamentos das NOTAS/MC/CONJUR/TFC/Nº 1096, 1107, 1099, 1105, 1131, 1116, 1104, 1100, 1101, 1106, 1103, 1111, 1117, 1129 – 2.21/ 2006, dos autos dos processos relacionados, com a finalidade de análise.

**PROCESSO PILOTO Nº 53000.006097/2002-9**

| CONCORRÊNCIA<br>Nº -SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROVONENTES                                   | Nº PROCESSO     |
|----------------------------|----|------------|---------|---|-----------------|
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA.         | 53000.008410/02 |
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.                     | 53000.008409/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  |         |   |                 |
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | LEDRA E SILVA LTDA.                           | 53000.08404/02  |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  |         |   |                 |
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.       | 53000.008414/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  |         |   |                 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  | TV      | G.P. PROCUÇÕES E MARKETING LTDA.              | 53000.008418/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  | TV      | BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.                    | 53000.008412/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  | TV      | PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.                  | 53000.008411/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  | TV      | L.H.M. COMUNICAÇÃO LTDA.                      | 53000.008417/02 |
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | AGENCIA PRISMA S/C LTDA.                      | 53000.008419/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  |         |   |                 |
| 014/02                     | AP | MACAPÁ     | TV      | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. | 53000.008407/02 |
| 014/02                     | RR | BOA VISTA  |         |   |                 |

YAB

M. das Comunicações  
Fol.: 100  
Data: 28/03/2007

Continuação Mem. nº 67/2007/CEL/MC, de 28 março de 2007

|        |          |                     |    |                                    |                 |
|--------|----------|---------------------|----|------------------------------------|-----------------|
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | GALASSI E LOPES LTDA.              | 53000.008406/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | X-MEDIAGROUP S.A.                  | 53000.008413/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | EMPRESA ENCONTRO DOS RIOS LTDA.    | 53000.008415/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | AMAZÔNIA CABO LTDA.                | 53000.008416/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA.        | 53000.008403/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. | 53000.008405/02 |
| 014/02 | AP<br>RR | MACAPÁ<br>BOA VISTA | TV | A2 COMUNICAÇÕES LTDA.              | 53000.008408/02 |

Atenciosamente,

*Inúbia de Aguiar Bezerra*  
**INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

R.B.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/05/12

*C*



URB das Comunicações  
Fls.: 101  
Rubrica:  
CONSELHO

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER/MC/CONJUR/KMM/N.º 0857 - 2.21 / 2007**

**CONC. 014/2002 – SSR/MC**

**PROCESSO PRINCIPAL : 53000.006097/02.**

**PROCESSO: 53000.008410/02.**

**EMENTA:** Recursos na fase de Habilitação. Recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a concorrente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. Habilitação em consonância com o Edital. Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**I – RELATÓRIO**

1. As licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. interpuseram recursos contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. na Concorrência Pública n.º 014/2002-SSR/MC, visando à outorga de concessão para a Exploração de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens para a localidade de Macapá/AP.

2. Inicialmente, a licitante recorrida foi considerada **habilitada** nos termos do Resultado n.º 7967/2003, à fl. 32, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 31 de março de 2003, abrindo o prazo para interposição de eventuais recursos, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea “a”, cumulado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.



CONJUR - Fls. 102  
Ministério das Comunicações  
Rubrica

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

3. As licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA. e AMAZÔNIA CABO LTDA. alegaram que a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. não obedeceu a exigência contida no subitem 5.3.3 do Edital porque deixou de comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre o preço mínimo de outorga constante do Anexo I do instrumento convocatório para a localidade de Macapá/AP.

4. A Comissão Especial de Licitação - CEL decidiu por manter a habilitação da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., conforme Informações nº 820/2003/L9/CEL-SSCE/MC, às fls. 50 a 52, e nº 821/2003/L9/CEL-SSCE/MC, às fls. 54 a 56.

5. A mesma comissão somente abriu prazo para que a recorrida se manifestasse após a NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 1550 – 2.21/2004, às fls. 65 e 66, ratificado pela NOTA/MC/CONJUR/SAL/Nº 1080 – 2.21/2005, à fl. 67, reiterada posteriormente pela NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 1099 – 2.21/2006, às fls. 77 e 78.

6. Assim, em 01 de dezembro de 2006, a CEL publicou no Diário Oficial da União, seção 3, página 123, intimação para que a proponente apresentasse, caso entendesse necessário, impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (doc. à fl. 123). Após, a mesma referida comissão publicou aviso de retificação no DOU de 07/12/2006, página 140, doc. à fl. 83.

7. A manifestação da licitante SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. foi protocolada em 20/12/2006, às fls. 88 a 91.

8. A Comissão Especial de Licitação manifestou-se por meio da INFORMAÇÃO Nº 01/2007/L9/CEL/MC, às fls. 94 e 95, provendo a manifestação apresentada, mantendo, consequentemente, o ato da Comissão que habilitou a proponente SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

9. Após, os autos retornaram a Consultoria Jurídica para análise.

**II – DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

***DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA.***

10. A alegação de descumprimento da exigência do subitem 5.3.3 do Edital não deve prevalecer, pois o balanço patrimonial apresentado às fls. 13 e 14 demonstra que o ativo da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o patrimônio líquido também tem o mesmo valor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



ANEXO  
Fls. 103  
Público:  
CONSELHO  
DE COMUNICAÇÕES  
MÍDIA

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

11. O subitem 5.3.3 do Edital exige, *in verbis*:

*"5.3.3. A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quanto o exame de seu balanço patrimonial, e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:*

$$IS = AT : (PC + ELP) >= 1,2$$

Onde:

IS: Índice de Solvência

AT: Ativo Total

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

*R*

12. O preço mínimo para outorga para a localidade de Boa Vista/RR é de R\$ 138.640,50 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos) e para a localidade de Macapá/AP é de R\$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais), segundo o Anexo I do Edital.

13. Por outro lado, o subitem 5.3.3 do Edital exige que o patrimônio líquido da proponente seja de pelo menos, 10% (dez por cento) do preço mínimo para outorga. Assim, deveria ter integralizado o patrimônio líquido no importe de R\$ 13.864,05 para Boa Vista/RR e R\$ 15.120,00 para Macapá/AP. Logo, os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados são mais do que suficientes para habilitar a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para as localidades de Macapá/AP.

14. O cálculo quanto a boa situação financeira deve ser verificado pela própria Comissão Especial de Licitação, quando da análise dos documentos de habilitação.

15. Ressalte-se que a licitude da exigência de capital social mínimo encontra eco, inclusive em decisão do Superior Tribunal de Justiça em Mandado de Segurança nº 8240/DF, Rel. Min. Eliana Calmon, publicado no DJ de 02.09.2002, pág. 141, que dispôs, *in verbis*:

*"ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO."*



ANEXO  
Pág.: 104  
Rubrica: 11  
CONSELHO  
FEDERADO  
DAS COMUNICAÇÕES

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

1. É lícita a exigência de capital social mínimo para participar de licitação.
2. Exigência que encontra respaldo no art. 31, § 3º, da Lei 8.666, de 21/06/93.
3. Segurança denegada".

16. A manutenção do ato de habilitação da proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. caracteriza verdadeira obediência ao disposto no caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

### III – CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina esta Consultoria Jurídica pelo conhecimento e não provimento dos recursos interpostos de modo a manter a habilitação da licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. no certame da Concorrência nº 014/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá/AP.

À superior consideração.  
Brasília, 28 de maio de 2007.

KIYOMI MAEZOE  
Assistente/CONJUR-MC

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 11/05/12

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Ministro.  
Em 12/07/2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO D.O. DE 16/07/07

105  
Rubrica.  
CONJUR  
das Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de julho de 2007

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 – 2.21/2007, de sorte a **conhecer dos recursos e negar-lhes provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



### ANEXO ÚNICO

#### RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

| CONC. Nº<br>SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SER-<br>VIÇO | RECORRENTES  | RECORRIDA                                       |
|--------------------|----|------------|--------------|--|---|
| 14/2002            | AP | MACAPÁ     | TV           | JOBAST PRODUÇÕES<br>CINEMATOGRÁFICAS<br>LTDA.<br>e<br>AMAZÔNIA CABO<br>LTDA. | SINAL<br>BRASILEIRO DE<br>COMUNICAÇÕES<br>LTDA. |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

**TERMO DE JUNTADA**

C

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 105.

Nº desta folha : 106.

Nºs das demais folhas juntadas : 107 a 108.

Brasília-DF, 23 de julho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
EDMAR F. MACHADO

Membro Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 / 05 / 12

100

ISSN 1677-7042

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 135, segunda-feira, 16 de julho de 2007

**PORTEARIA Nº 357, DE 28 DE JUNHO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000720/1998, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de setembro de 1998, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA ENCANTELADENSE LTDA-FM, por meio da Portaria nº 2H3, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

HÉLIO COSTA

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 12 de julho de 2007

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0885 - 2.21/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e NÃO CONHEÇO da representação interposta por AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA, contra decisões da Comissão Especial de Licitação que, provendo recursos interpostos por Celebração FM Ltda., Empresa de Radiodifusão Comercial das Vertentes Ltda. e São Gabriel FM Ltda., a consideraram inabilitada para as localidades de Barbacena/MG, Ilheínia/MG, Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Orlando/SP, Ouroeste/SP e Ouro Preto do Oeste/RO, todas da Concorrência 012/2002-SSR/MC.

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0883-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE (artigo 43, §5º da Lei 8.666/93) da concorrente ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA do procedimento licitatório da Concorrência nº 159/1997-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE     | SERVIÇO | PROVONENTE VENCEDORA                | Nº DO PROCESSO  |
|---------------------|----|----------------|---------|-------------------------------------|-----------------|
| 159/1997            | SC | JARAGUÁ DO SUL | FM      | ORGANIZAÇÕES SÓ DE COMUNICAÇÃO LTDA | 53H20.000133/98 |

Tendo em vista o recurso interposto pela proponente SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA, contra sua inabilitação na Concorrência nº 109/2001-SSR/MC, acolho o parecer abaixo relacionado, de sorte a conhecer o recurso, negar-lhe provimento e, consequentemente, manter inabilitada a empresa, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO - CONHECIDO E IMPROVIDO**

| CONC. Nº | PARECER                                  | LICITANTE RECORRENTE                     | PROCESSO        |
|----------|--|--|-----------------|
| 109/2001 | PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 08882-2.20/2007 | SISTEMA TRIANGULINO DE COMUNICAÇÃO LTDA. | 53H00.000482/02 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 129/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROVONENTE VENCEDORA                       | Nº DO PROCESSO    |
|---------------------|----|------------|---------|--|-------------------|
| 129/2001            | SP | IGUAPE     | FM      | EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA | 53H30.000246/2002 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0991-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | Proponente Vencedora                       | Nº Processo     |
|---------------------------|----|------------|---------|--|-----------------|
| 129/2001                  | SP | IPUÃ       | FM      | SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA-SIR | 53H30.000262/02 |

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente GALASSI E LOPEZ LTDA, nos autos do processo nº 53000.008406/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0859 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE  | RECORRIDA             |
|-----------------|----|------------|---------|---|-----------------------|
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | GALASSI E LOPEZ LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do processo nº 53000.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                             | RECORRIDA                          |
|-----------------|----|------------|---------|--|------------------------------------|
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. |

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente A2 COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0808 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADES | SERVIÇO | RECORRENTE  | RECORRIDA             |
|-----------------|----|-------------|---------|---|-----------------------|
| 14/2002         | RR | BOA VISTA   | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA. |
| 14/2002         | AP | MACAPÁ      | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | A2 COMUNICAÇÕES LTDA. |

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente X- MEDIAGROUP S/A, nos autos do processo nº 53000.008413/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Boa Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0872 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE  | RECORRIDA         |
|-----------------|----|------------|---------|---|-------------------|
| 14/2002         | RR | BOA VISTA  | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | X- MEDIAGROUP S/A |
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | X- MEDIAGROUP S/A |

Tendo em vista os recursos interpostos pelas licitantes JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA, na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0857 - 2.21/2007, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE  | RECORRIDA                              |
|-----------------|----|------------|---------|---|--|
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA e AMAZÔNIA CABO LTDA | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA. |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRE COM O ORIGINAL**

Em, 11/05/12

Nº 135, segunda-feira, 16 de julho de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA., na Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Bon Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0773 - 2.2/2007, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                              | RECORRIDA                              |
|-----------------|----|------------|---------|---|--|
| 14/2002         | RR | BOA VISTA  | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA. |
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TV LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA, contra sua inabilitação na Concorrência nº 014/2002-SSR/MC, para as localidades de Bon Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0788 - 2.2/2007, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                |
|-----------------|----|------------|---------|---------------------------|
| 014/2002        | RR | BOA VISTA  | TV      | RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. |
| 014/2002        | AP | MACAPÁ     | TV      | RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., nos autos do processo nº 5300.008405/02, da Concorrência nº 14/2002-SSR/MC, para as localidades de Bon Vista/RR e Macapá/AP, acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 0784 - 2.2/2007, de sorte a conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial de modo a tornar a licitante inabilitada somente para a localidade de Macapá/AP, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE**

| CONC. Nº SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | RECORRENTE                              | RECORRIDA                          |
|-----------------|----|------------|---------|---|------------------------------------|
| 14/2002         | AP | MACAPÁ     | TV      | JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. | SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/RMC/Nº 0654-2.17/2005, PARECER/MC/CONJUR/BBALF/Nº 166K-2.17/2005, PARECER/MC/CONJUR/BBALF/Nº 166A-2.17/2005, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 035/2001-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE   | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA      | Nº DO PROCESSO  |
|---------------------|----|--------------|---------|--------------------------|-----------------|
| 035/2001            | MG | INDAIABIRABA | FM      | RÁDIO B10 LTDA           | 53710.000529/01 |
| 035/2001            | MG | ITABIRITO    | FM      | RÁDIO E TV CENTAURO LTDA | 53710.000528/01 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº0870-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | Proponente Vencedora     | Nº Processo     |
|---------------------------|----|------------|---------|--------------------------|-----------------|
| 035/2001                  | MG | DIVINÉSIA  | FM      | RÁDIO E TV CENTAURO LTDA | 53710.000528/01 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº0938-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | Proponente Vencedora                         | Nº Processo       |
|---------------------------|----|------------|---------|--|-------------------|
| 054/2001                  | PA | TAILÂNDIA  | OM      | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53720.000356/2001 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1095-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 058/2000-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE  | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA    | Nº DO PROCESSO    |
|---------------------|----|---|---------|------------------------|-------------------|
| 058/2000            | ES | CONCEIÇÃO DA BARRA                                | FM      | RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53770.000868/2000 |
| 058/2000            | ES | ITAGUAÇU, MUIQUI, PIUMA E VENDA NOVA DO IMIGRANTE | FM      | RÁDIO ULTRA FM LTDA    | 53770.000881/2000 |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA (fls.47-51) contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou a proponente RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA, na Concorrência nº 076/2001-SSR/MC, para a localidade de Novo Aripuaná, no Estado do Amazonas, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 1022-2.2/2007, de sorte a não conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital. Entretanto, pelo prevalecimento do princípio da autotutela administrativa deve haver a INABILITAÇÃO do concorrente RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO NÃO CONHECIDO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE    | SERVIÇO | RECORRENTE                      | RECORRIDA                |
|---------------------------|----|---------------|---------|---------------------------------|--------------------------|
| 076/2001                  | AM | NOVO ARIPUANÁ | FM      | SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA | RÁDIO NOVO ARIPUANÁ LTDA |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922- 2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | Proponente Vencedora | Nº Processo     |
|---------------------------|----|------------|---------|----------------------|-----------------|
| 088/2001                  | PI | BOCAÍNA    | FM      | STAR FM LTDA         | 53650.000347/02 |

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0922-2.17/2007, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 088/2001-SSR/MC para as localidades constante do Anexo Único, assegurando aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

HÉLIO COSTA

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE                              | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA                          | Nº DO PROCESSO    |
|---------------------|----|---|---------|--|-------------------|
| 088/2001            | CE | PACAJUS                                 | FM      | STAR FM LTDA                                 | 53650.000347/02   |
| 088/2001            | CE | NOVO HORIENTE, PEREIRO E SENADOR POMPEU | FM      | RÁDIO E TV SCHAPPI LTDA                      | 53650.000355/2002 |
| 088/2001            | PI | TERESINA                                | FM      | REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | 53650.000356/2002 |
| 088/2001            | CE | PARAMBU                                 | FM      | REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA                | 53650.000346/2002 |



110  
A

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em, 11/05/12

Nº 235, quarta-feira, 9 de dezembro de 2009

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

121



O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo.

**DATA E ASSINATURA:** 1º de dezembro de 2009. Hélio Costa -

Ministro de Estado das Comunicações; e Muriel Lemanski - Diretor

Vice-Presidente da Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A..

**PARTES:** União e Televisão Londrina Ltda.

**ESPECIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

**OBJETO:** Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre -

SBTVD-T, na localidade de Londrina, Estado do Paraná. **VIGÊNCIA:** O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo.

**DATA E ASSINATURA:** 1º de dezembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Éderson Muffato - Sócio Administrador da Televisão Londrina Ltda.

**AVISOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invidouros contendo os Propostas de Preços dos Proponentes classificados, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº -SSR/MC | Localidades  | UF |
|-----------------|---------|-------------------------|--------------|----|
| 14/12/2009      | 14h30   | 002/2002                | Marizópolis. | PR |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a consequente inabilitação dos proponente(s) relacionado(s) no anexo único, uma vez que infringiu o subitem 4.4 do Edital.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ANEXO ÚNICO**

| Concorrência Nº | UF | Localidade  | Serviço | Proponente                | Processo Nº     |
|-----------------|----|---|---------|---------------------------|-----------------|
| 160/2001-SSR/MC | SP | Bragança Paulista, Pinhalzinho e São José dos Campos. | TV      | SISTEMA TV PAULISTA LTDA. | 53830.001832/02 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invidouros contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) das(los) Proponente(s) habilitadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº -SSR/MC | Localidades           | UF       |
|-----------------|---------|-------------------------|-----------------------|----------|
| 14/12/2009      | 14h45   | 014/2002                | Bon Vista.<br>Mucuri. | RR<br>AP |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invidouros contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) das(los) Proponente(s) habilitadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº -SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|-------------------------|-------------|----|
| 14/12/2009      | 15h45   | 124/2001                | Bertózinho. | SP |

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2009.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

Concorrência nº 15/2002-SSR/MC, Localidade de Cuhutão/SP.

| Processo Nº :   | Proponente(s)                                  | Valor Ofertado | Serviço | PP              | VP     |
|-----------------|--|----------------|---------|-----------------|--------|
| 53000.008428/02 | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.      | 16.999.000,00  | TV      | 99.682          | 99.841 |
| 53000.008424/02 | TV Pionneira de Mogi das Cruzes Ltda.          | 16.998.000,00  | TV      | 99.679          | 99.839 |
| 53000.008432/02 | TRI TV Ltda.                                   | 1.100.000,00   | TV      | 95.092          | 97.546 |
| 53000.008423/02 | Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.          | 711.000,00     | TV      | 92.407          | 96.203 |
| 53000.008422/02 | Empress de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 500.000,00     | TV      | 89.202          | 94.601 |
| 53000.008423/02 | Iobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 420.000,00     | TV      | 87.145          | 93.573 |
| 53000.008420/02 | Xanés Comunicações Ltda.                       | -              | TV      | Desclassificada |        |
| 53000.008421/02 | Natureza Comunicações Ltda.                    | -              | TV      | Desclassificada |        |
| 53000.008427/02 | Ledra e Silva Ltda.                            | -              | TV      | Desclassificada |        |
| 53000.008425/02 | Galassi e Lopes Ltda.                          | -              | TV      | Desclassificada |        |
| 53000.008426/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | -              | TV      | Desclassificada |        |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009120900121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 37/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de 05 (cinco) Chassis com Módulo de Gerenciamento, 10 (dez) Servidores do Tipo I, 15 (quinze) Servidores do Tipo II, 15 (quinze) Servidores do Tipo III, 10 (dez) Interconexões Fibre Channel (SAN) para Enclosure e 10 (dez) Interconexões para Rede Ethernet (LAN) para Enclosure, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 09/12/2009 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 21/12/2009 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . SIDEC - 08/12/2009 410003-00001-2009NE900127

**PREGÃO N° 39/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistos ao atendimento da necessidade do abastecimento dos veículos automotivos oficiais pertencentes à frota do Ministério das Comunicações, de acordo com as condições, quantidades e especificações do Edital. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 09/12/2009 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 21/12/2009 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) .

**SANTIAGO CARVALHO GUEDES**  
Pregoeiro

(SIDEC - 08/12/2009) 410003-00001-2009NE900127

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO AMPLIO N° 36/2009 - SRP**

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão Amplio para Registro de Preços em 21/12/2009, às 9h, que visu à aquisição de equipamentos servidores e licenças de softwares de sistemas operacionais e de banco de dados necessários à sua operacionalização. O Edital estará disponível a partir de 09/12/2009, no Edifício Sede, Anatel, Queda 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11h e das 15 às 17h e no site [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Afiliatura.

MARCUS ROBERTO R. P. DA SILVA  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA**  
**E FISCALIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO AMPLIO ER10 N° 6/2009**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, com sede na Travessa Rosa Moreira, 476 - Telegráfo, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0006-27, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Amplio, no dia 17 de dezembro de 2009 às 08:00 horas, em Belém/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário, abrangendo a locação de veículos com motoristas e motorista para conduzir a Unidade Móvel de Radiomonitoragem, para atender as necessidades da Anatel no Estado do Pará, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de dezembro de 2009, na Trav. Rosa Moreira, nº 476 - Telegráfo-Belém/PA, no Protocolo, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Seção: Espaço do Cidadão-Interação com a sociedade-Licitações-Editais-Em andamento.

PAULO SÉRGIO DE ABREU LOUREIRO  
Pregoeiro

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão da Social: **Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.** CNPJ / MF: **04.974.569/0001-09** Data: **26/12/2002**

Edital da Concorrência nº **014/2002** - SSR / MC Localidade: **Macapá** UF: **AP**

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora (A): **1440' (Minutos)**

2- Programa Jornalísticos, educativos e informativos

| Programa Jornalísticos, educativos e informativos | Tempo do Programa em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A) X 100 |
|---|-------------------------------------|--------------------|
|   | 116 minutos                         | 8%                 |

3- Serviços noticiosos

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A) X 100 |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
|                                 | 116 minutos                         | 8%                 |

4- Programas Culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programa de serviços noticiosos | Tempo do Programa em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A) X 100 |
|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
|                                 | 58 minutos                          | 4%                 |

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
En. 11105112  
fl

Erikó M. Domenici  
CEL - MG

LBG Comunicação  
Data: 11/01/2003

| Programas de serviço noticioso produzido e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)<br>(B/A) x 100 |
|--|------------------------------------|--------------------|
|  | 58 minutos                         | 4%                 |

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

|  |                  |
|--|------------------|
| Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo | meses<br>9 meses |
|--|------------------|

Brasília, 24 dezembro de 2002.

*Slbuquerque*  
Simone Oliveira de Albuquerque

Sócia Gerente

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/05/12

comunicação  
data: 1/2  
Assinatura:  
Eduardo  
Júnior, seg.  
720, seg.  
120, seg.

*Erik M. Domenici*  
CEL - MC

13/08/2013  
13/08/2013

## **CONJUNTO N.º 2 – PI Edital da Concorrência SERVIÇO DE RA**

Localidade(s) de Prestação do Serviço:

Razão Social da Proponente: Sij  
S/C Ltda.

### **Conteúdo Conjunto n.º 2: Proposta Técnica**

EM 11/05/2013  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8 Fr. 114  
Automa  
150

ATA DE REUNIÃO Nº 178/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)  
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002/SSR/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV) Em, 19/05/12

LOCALIDADE(S): BOA VISTA/RR e MACAPÁ/AP.

Em, 14 de dezembro de 2009, segunda-feira, às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 014/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **BOA VISTA/RR e MACAPÁ/AP**, conforme publicação no DOU de 09 de dezembro de 2009, Seção "3", Número 235, Página 121, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **BOA VISTA/RR**, AGENCIA PRISMA S/C LTDA., Processo nº 53000.008419/02; ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008403/02; AMAZÔNIA CABO LTDA., Processo nº 53000.008416/02; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008412/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., Processo nº 53000.008415/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008406/02; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.008418/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA., Processo nº 53000.008414/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008404/02; LHM COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008417/02; PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008411/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008409/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008405/02; **MACAPÁ/AP**, AGENCIA PRISMA S/C LTDA., Processo nº 53000.008419/02; AMAZÔNIA CABO LTDA., Processo nº 53000.008416/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

145  
8  
15  
750

Processo nº 53000.008415/02; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA., Processo nº 53000.008414/02; LEDRA E SILVA LTDA., Processo nº 53000.008404/02; RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., Processo nº 53000.008409/02; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008410/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: BOA VISTA/RR, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA., 100,000 pontos ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., 100,000 pontos; AMAZÔNIA CABO LTDA., (DECLASSIFICADA); BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; GALASSI E LOPES LTDA., 100,000 pontos; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., 100,000 pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA., 100,000 pontos; LHM COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 pontos; MACAPÁ/AP, AGÊNCIA PRISMA S/C LTDA., 100,000 pontos; AMAZÔNIA CABO LTDA., (DECLASSIFICADA); EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA., 100,000 pontos; JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA., 100,000 pontos; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., 100,000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “Resultado da Proposta Técnica”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) AMAZÔNIA CABO LTDA., desclassificada para as localidades em que participa nesta concorrência, em razão do item 3 de suas propostas técnicas, por ter oferecido 30 minutos de suas propostas técnicas que equivale a 2,08% do tempo total de funcionamento da emissora, quando a condição mínima prevista no Edital é de 5%. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADÍLSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/01

CONCORRÊNCIA N° 014/2002-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 14/12/2009

SERVIÇO : SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE : BOA VISTA/RR e MACAPÁ/AP.

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF   | Cargo                                 |
|----------------------------|---|------------|---------|--|---------------------------------------|
|                            |   |            |         | SER<br>VÍC<br>O PÚBLICO<br>FEDERAL<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>CONFIRME COM O ORIGINAL | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         | En. 121 DS 12  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |  | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |

CEP 66060-000  
CEL  
16/12/2009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 014/2002-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 14/12/2009

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : BOA VISTA/RR e MACAPÁ/AP.

| Nome                   | RG nº/UF   | Rubrica   |
|------------------------|------------|---|
| José Lopes de Oliveira | 549944 /DF | <i>J</i><br>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>Em. 11105 / 122 |
|                        |            | <i>C</i>  |
|                        |            |   |
|                        |            |   |
|                        |            |   |
|                        |            |   |

Modelo de lista de presença de público

das  
Rubricas  
11/12/2009



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Comunicações  
S. P. R. T. C.

**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**

|                |   |                          |                |
|----------------|---|--------------------------|----------------|
| Processo :     | 53000.008410/2002                         |                          |                |
| Proponente :   | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. |                          |                |
| Concorrência : | 014/2002                                  | Local :                  | MACAPA UF : RR |
| Serviço :      | TV  | Grupo de Enquadramento : | B              |

Mínimo de 16 horas

|   |         |            |              |
|---|---------|------------|--------------|
| Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)                     | 1440,00 | Em horas = | 24,0000      |
|   |         | Min.       | %            |
| Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)                      | 116,000 | 8,0556     | 5% ≤ T1 ≤ 8% |
| Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)  | 116,000 | 8,0556     | 5% ≤ T2 ≤ 8% |
| Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)   | 58,000  | 4,0278     | 2% ≤ T3 ≤ 4% |
| Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)                    | 58,000  | 4,0278     | 2% ≤ T4 ≤ 4% |
|   |         |            | Condicação   |
| Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III) | 9       |            | 9 ≤ Pz ≤ 36  |

|                     |  |  |
|---------------------|--|--|
| P1 = 6,0000         |  |  |
| P2 = 15,0000        |  |  |
| P3 = 15,0000        |  |  |
| P4 = 26,0000        |  |  |
| P5 = 6,0000         |  |  |
| P6 = 32,0000        |  |  |
| <b>PT = 100,000</b> |  |  |

**CLASSIFICADA**

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo  
Presidente

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

José Adilson Bezerra Torquato

Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

*[Assinatura]*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

06/05/2012  
FB 19  
PRAZOS  
P



158

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 241, quinta-feira, 17 de dezembro de 2009

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285529/2009

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando Serviço de fornecimento de combustível através de curtafuselado magnético, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, licitação de número 285529, onde por meio do mesmo será realizado a sessão no dia 30 de Dezembro de 2009 às 10h30min, horário oficial do Brasil. O acolhimento das propostas será até às 10hs do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e e-mail: [ullan@cbtu.gov.br](mailto:ullan@cbtu.gov.br) ou [andru@cbtu.gov.br](mailto:andru@cbtu.gov.br)

ANDERSON CARDOSO SILVA  
Gerente de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - CBTU, localizada na Rua Buriti de Anadia, 121 - Centro, Maceió/AL, CEP 57020-630, torna público a quantos possam interessar que a licitação objetivando contratação de Serviços de impressão gráfica e comodatizada para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, referente ao Pregão em epígrafe, com a sessão pública marcada para 11/12/2009 às 14hs, foi DESERTA.

Maceió-AL, 16 de Dezembro de 2009.  
ANDERSON CARDOSO SILVA  
Gerente de Licitações e Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Tomada de Preços nº 3/09/GELIC/STU-MAC publicado na seção 3, página 152, do dia 11 de Dezembro de 2009 no DOU, 1- Houve equivoco do edital que ora corrigimos devido à presente ERRATA. 2- Onde se lê "8.1.3 Aqueles que apresentarem SICAF deverão comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme parágrafo 3º do art. 1º do Decreto 3.722/01, com a seguinte documentação:" leia-se: "8.1.3 Complementarmente ao SICAF ou CRC, os licitantes deverão comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA com a seguinte documentação:"

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENDS URBANOS  
DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 028/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Curtume Viposa S.A. Indústria e Comércio; OBJETO: aquisição de calçado de segurança; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2009; VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.176,15; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses a partir da emissão da Autorização de Fornecimento de Material-AFMT; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2009; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Coordenador da Administração e Finanças; Pela contratada: Elius Seleme Neto- Representante legal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: aquisição de mangueira para manutenção em geral. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa BUSSOLA COM.SERV.LTDA, para o Lote 1 (ÚNICO) no valor total de R\$ 8.980,00

LUIZ EUGÉNIO DE CARVALHO FREIRE  
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONCORRÊNCIA Nº 124/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

O(s) auto(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelóu - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009121700158

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "h" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

| Proponentes                                     | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc. | Resultado    |
|---|---------|-----------------|---------|--------------|
| Amazônia Comunicações Ltda.                     | FM      | 53830.000114/02 | 100,00% | Classificado |
| Dinâmica Rádio e Televisão de Sertãozinho Ltda. | FM      | 53830.000131/02 | 100,00% | Classificado |
| EBC - Empresa Buaruense de Comunicação Ltda.    | FM      | 53830.000120/02 | 100,00% | Classificado |
| Edcomunicações Ltda.                            | FM      | 53830.000127/02 | 100,00% | Classificado |
| Empresa de Radiodifusão Estrela Dulva Ltda.     | FM      | 53830.000113/02 | 100,00% | Classificado |
| Exitus Sistemas de Comunicação Ltda.            | FM      | 53830.000128/02 | 100,00% | Classificado |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Nº 241, quinta-feira, 17 de dezembro de 2009

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

159



|   |    |                 |         |              |
|---|----|-----------------|---------|--------------|
| Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.         | FM | 53830.000132/02 | 100,000 | Classificado |
| Rádio 1030 Ltda.                              | FM | 53830.000129/02 | 100,000 | Classificado |
| Rádio 810 Ltda.                               | FM | 53830.000130/02 | 100,000 | Classificado |
| Rádio 820 Ltda.                               | FM | 53830.000125/02 | 100,000 | Classificado |
| Rete Dandiru de Comunicação Ltda.             | FM | 53830.000119/02 | 100,000 | Classificado |
| Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda.     | FM | 53830.000115/02 | 100,000 | Classificado |
| Sistema Erre 5 de Comunicação Sociedade Ltda. | FM | 53830.000117/02 | 100,000 | Classificado |

**CONCORRÊNCIA N° 14/2002-SSR/MC**

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) da(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelója - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sete, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e 110, §§<sup>o</sup>, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2009.  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO**  
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

| PropONENTES                                    | Serviço | Nº de Processo  | P. Téc          | Resultado    |
|--|---------|-----------------|-----------------|--------------|
| Agência Prismá S/C Ltda.                       | TV      | 53000.008419/02 | 100,000         | Classificado |
| Alto Astral Produções Ltda.                    | TV      | 53000.008403/02 | 100,000         | Classificado |
| Amazônia Cabo Ltda.                            | TV      | 53000.008416/02 | Desclassificado |              |
| Buritis Comunicações Ltda.                     | TV      | 53000.008412/02 | 100,000         | Classificado |
| Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | TV      | 53000.008415/02 | 100,000         | Classificado |
| Galassi & Lopes Ltda.                          | TV      | 53000.008405/02 | 100,000         | Classificado |
| GP Produções e Marketing Ltda.                 | TV      | 53000.008418/02 | 100,000         | Classificado |
| Jobst Produções Cinematográficas Ltda.         | TV      | 53000.008414/02 | 100,000         | Classificado |
| LHM Comunicação Ltda.                          | TV      | 53000.008407/02 | 100,000         | Classificado |
| Paravina Comunicações Ltda.                    | TV      | 53000.008411/02 | 100,000         | Classificado |
| Sistema Alphá de Comunicação Ltda.             | TV      | 53000.008405/02 | 100,000         | Classificado |

Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, Localidade de Mucupi/RR.

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2009**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas para atender à demanda do Ministério das Comunicações, conforme a periodicidade de sua edição, de acordo com as especificações e suas quantidades constantes deste Edital e seus Anexos. Total de Itens: Licitados: 00001. Edital: 17/12/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobrelója Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2009 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/12/2009 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**SANTIAGO CARVALHO GUEDES**  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/12/2009) 410003-00001-2009NE900127

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO N° 36/2009**

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão N° 36/2009 - Revitalização da Fachada da N2, Empresa vencedora: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, com o valor de R\$ 3.156.959,59 (três milhões, cento e cinquenta e

seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**SANTIAGO CARVALHO GUEDES**

(SIDEC - 16/12/2009) 410003-00001-2009NE900127

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO AMPLIO N° 34/2009**

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplio nº 34/2009, Processo nº 53500.023464/2009 - Serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar refrigerado, ventilação e exaustão (Lote I) e de controle da qualidade da água potável, da água de refrigeração e do ar ambiente (Lote II), da Sedex da Anatel em Brasília e da Unidade Operacional do Distrito Federal, Vendedores: Lote I - Aracaju, Abreu Engenharia S.A.; Valor anual: R\$ 264.000,00; e Lote II: GHS Indústria e Serviços Ltda.; Valor anual: R\$ 33.960,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, conforme Ata nº 7.380, de 16/12/2009.

**ADELSON DE ALMEIDA RAMOS**  
Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA**  
**E FISCALIZAÇÃO**

**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica a entidade ALADIM INFORMÁTICA LTDA EPP relacionada no termo do art. 65, parágrafo único, do RI da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, instituído pela Resolução, 270, de 19/07/2001, - tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, - notificadas na data desta publicação, que lhes foi aplicada a sanção de Multa, por estarem incursos nos preceitos dos itens igualmente abaixo citados, em decorrência dos processos administrativos igualmente relacionados, e contra si instaurados. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art. 178 da Lei 9.472 de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa, estará à disposição dos abuixos relacionados, para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

**JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Gerente-Geral

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do art.65, parágrafo único, do RI da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, instituído pelo Resol. 270, de 19/07/2001, ficam as entidades ou pessoas físicas, abaixo relacionadas, - tendo em vista a comprovação do não recebimento de notificação por correspondência, através dos Correios e Telégrafos, - notificadas na data desta publicação, que lhes foi aplicada a sanção de Multa, por estarem incursos nos preceitos dos itens igualmente abaixo citados, em decorrência dos processos administrativos igualmente relacionados, e contra si instaurados. Observado o disposto nos arts. 82, § 5º, e 84, do RI da Anatel, fica facultada a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, após o que, o despacho será publicado no DOU, passando a ser, a referida sanção, considerada como agravante conforme prevê o art.178 da Lei 9.472 de 16/07/97. O documento hábil para quitação da multa, estará à disposição dos abuixos relacionados, para pagamento nos escritórios da ANATEL nos estados do Pará, Maranhão e Amapá, a partir da data de publicação deste ato, correndo também a partir da mesma, as correções monetárias incidentes.

| N.º do Processo   | Entidade                                      | Cidade/UF         | CPF/CNPJ           | Valor da multa (R\$) | Enquadramento Legal   | Datá do Despacho |
|-------------------|---|-------------------|--------------------|----------------------|---|------------------|
| 53569.001098/2009 | Associação Independente de Comunicação Social | Custumhul-PA      | 07.951.360/0001-18 | 1.752,93             | Art. 163 da Lei nº 9.472/97   | 15/12/2009       |
| 53569.002931/2008 | Valdir Brito de Souza                         | Novo Progresso-PA | 994.295.782-00     | 1.752,93             | Art. 163 da Lei nº 9.472/97   | 15/04/2009       |
| 53569.002932/2008 | Genival Barbosa da Silva                      | Novo Progresso-PA | 621.479.271-04     | 1.752,93             | Art. 163 da Lei nº 9.472/97, art.55, inciso V, alínea "b" e art. 63 resolução 242/30/2000 | 10/12/2008       |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 01032/09121700159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA  
CONFERÊNCIA DE  
EM, 11/05/12  
R

Nesta data enciei aos autos do processo de  
nº 53000.1004910/02, documentação  
a seguir, sob o número 01 folhas,  
que assim numeram:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



172

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 14, quinta-feira, 21 de janeiro de 2010

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos inquéritos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|-------------|----|
| 29/01/2010      | 14h30   | 014/2002                 | Bon Vista   | RR |
|                 |         |                          | Macapá      | AP |

Brasília - DF, 20 de junho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos inquéritos contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº. 53000.040687/2007-67.

| Data da Reunião | Horário | Concorrência Nº - SSR/MC | Localidades   | UF |
|-----------------|---------|--------------------------|---|----|
| 29/01/2010      | 15h00   | 082/2001                 | Beruri, Boca do Acre, Curaúri, Curuá da Várzea e Eirunepé | AM |

Brasília - DF, 20 de junho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados de habilitação, conforme Anexo I.

Os licitantes foram intimados na sessão respectiva e renunciaram ao prazo recursal, motivo pelo qual a Comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo à abertura e julgamento das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexo II.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, foram abertas e julgadas as Propostas de Preço, obtendo os resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP) apontados no Anexo III.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF. Licitantes intimados no ato.

Brasília - DF, 20 de junho de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

Anexo I

Concorrência Nº 015/2009-CEL/MC, Localidade de Fazenda Nova/GO

| Proponente                       | Serviço | Nº do Processo  | Resultado  |
|----------------------------------|---------|-----------------|------------|
| NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. | FM      | 53000.002878/10 | HABILITADA |
| CMM COMUNICAÇÕES LTDA.           | FM      | 53000.002879/10 | HABILITADA |

Anexo II

Concorrência nº 015/2009-SSR/MC, Localidade de Fazenda Nova/GO.

| Proponentes                      | Serviço | Nº do Processo  | P. Téc    | Resultado    |
|----------------------------------|---------|-----------------|-----------|--------------|
| NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. | FM      | 53000.002878/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |
| CMM COMUNICAÇÕES LTDA.           | FM      | 53000.002879/10 | 100,00000 | CLASSIFICADA |

Anexo III

Concorrência nº 015/2009-CEL/MC, Localidade de Fazenda Nova/GO.

| Processo Nº :   | Proponente(s)                    | Valor Oferto | Serviço | PP       | VP       |
|-----------------|----------------------------------|--------------|---------|----------|----------|
| 53000.002878/10 | CMM COMUNICAÇÕES LTDA.           | 268.000,00   | FM      | 73.68496 | 97,36850 |
| 53000.002879/10 | NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. | 160.000,00   | FM      | 55.92230 | 95,59223 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012100172

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica e psicológica, compreendendo partos e tratamento, realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria e demais especificações contidas no Edital. Total de itens licitados: 00001 . Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: 02/02/2010 às 09h30 . Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Auditório - Subsolo Plano Piloto - BRASÍLIA - DF

SANTIAGO CARVALHO GUEDES  
Fregueiro

(SIDEC - 20/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER07 nº 004/2009-ANATEL. Data de Assinatura: 18/01/2010. Contratado: CONFIANÇA ADM. E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 26/01/2010 a 25/01/2011. Objeto: I.1 Prorrogação do prazo de vigência do período de dízimo meses a contar de 26/01/2010, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original. I.2 Alteração do programa de trabalho de dízimo operatórios a partir de 01/01/2010. Valor estimado do módulo: R\$ 32.795,52. Programa de Trabalho nº 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.003959/2008. Nota de Encargo nº 2010NE000063. Fundamento Legal: art.57, inc. II da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante: Célio José da Costa e Marcelo Monteiro, Mecdô, pela Contratada: Wender Vicente da Silva.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos, de acordo com o art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, estando sujeitos à sanção prevista no artigo 173, inciso II, da citada Lei, sem prejuízo do prosseguimento normal do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, além das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 82, do Regimento Interno, Recurso Administrativo poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, na Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, conforme prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

| CNPJ/CPF    | Nome do Devedor         | Número Fiel | Receta | Processo         | Ano  |
|-------------|-------------------------|-------------|--------|------------------|------|
| 05164126710 | ISAIAS ANTUNES CARVALHO | R0301993416 | 1555   | 5350801450421009 | 2009 |
| 60833122720 | DE SACRAMENTO DE SOUZA  | 80302178627 | 1555   | 535080123942009  | 2009 |
| 09600249725 | MANOEL F. RANGEL FILHO  | 80302186212 | 1555   | 535080101742009  | 2009 |

WERNER STEINERT JUNIOR  
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0002, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receta(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto a Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

| CNPJ/CPF    | Nome do Devedor        | Número Fiel | Número de PADO |
|-------------|------------------------|-------------|----------------|
| 90432738720 | ALBERTO CARLOS FELIANO | 80302102809 | 53508004525009 |

WERNER STEINERT JUNIOR  
Gerente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS  
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos celebrou acordo para execução de pagamento de remessas de numerário em âmbito nacional com a SPL & Associados S/C LTDA, CNPJ/MF 01.797.001/0001-71 sob Contrato nº 0054/2010. Objeto: Prestação de serviço de pagamento de remessa de numerário aos clientes da contratante, favorecidos por remessas efetuadas pela contratante, por intermédio de instrumento próprio, e disponibilizado pela ECT, em âmbito nacional, em caráter de teste piloto. Origem: Nota Jurídica nº 43/2010. Signatários pela ECT: DECIO BRAGA DE OLIVEIRA - Diretor ECONÔMICO-FINANCEIRO E RONALDO TAKAHASHI DE ARAÚJO - DIRETOR COMERCIAL e pela SPL & Associados S/C LTDA - ANDRÉ BARBIERI PERPÉTUO - Diretor. Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período ou inferior.

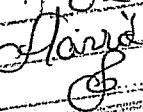
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

R

Nesta data, anexei aos autos do processo nº 53006.06610.6/01 a documentação a seguir, constituída de 06 folhas, que assim numeram: 122/122

|             |   |
|-------------|---|
| Data:       | 01/02/10  |
| Nome:       | Flávia  |
| Assinatura: |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EL M. das  
122  
SECOM/CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 028/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)  
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV) Em, 11/05/12

C

LOCALIDADE(S): MACAPÁ/AP e BOA VISTA/RR.

Em, 29 de janeiro, de 2010, sexta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 014/2002-SSR/MC**, que visa à outorga de concessão para exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **MACAPÁ/AP e BOA VISTA/RR**, conforme convocação publicada no DOU de 21/01/2010, Número 14, Seção "3", Página 172, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): - **MACAPÁ/AP**, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., Processo nº 53000.008410/02; **BOA VISTA/RR**, ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008403/02; SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008405/02; GALASSI E LOPES LTDA., Processo nº 53000.008406/02; PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008411/02; BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.008412/02; **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.**, Processo nº 53000.008414/02; EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA..

Eriko M. Domenici  
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

01/238  
02/05/2010

Processo nº 53000.008415/02; LHM COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.008417/02; GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.008418/02; AGENCIA PRISMA S/C LTDA., Processo nº 53000.008419/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **MACAPÁ/AP**, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., R\$ 1.780.500,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil e quinhentos reais); **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.**, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais); **AGENCIA PRISMA S/C LTDA.**, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **BOA VISTA/RR**, ALTO ASTRAL PRODUÇÕES LTDA., R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); **SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais); **GALASSI E LOPEZ LTDA.**, R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais); **PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.**, R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais); **BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.**, R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais); **JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.**, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ENCONTRO DOS RIOS LTDA.**, R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); **LHM COMUNICAÇÃO LTDA.**, R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais); **GP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA.**, R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais); **AGENCIA PRISMA S/C LTDA.**, R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **MACAPÁ/AP**, SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., **BOA VISTA/RR**, PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h00 (quinze horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI  
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA N° 014/2002-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/01/2010

|                                |
|--------------------------------|
| SERVIÇO : SONS E IMÁGENES (TV) |
|--------------------------------|

|  |
|--|
| LOCALIDADE : MACAPÁ/AP e BOA VISTA/RR. |
|--|

| Razão Social da Proponente | Nome do representante legal ou Procurador | Assinatura | Rubrica | RG nº/UF   | Cargo                                 |
|----------------------------|---|------------|---------|------------|---------------------------------------|
| Quintal Jovinicas          | Antônio J. Juvit                          |            |         | 8PS4403112 | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador (x) |
| beni & Ruth                |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |
|                            |   |            |         |            | Sócio/Acionista ( )<br>Procurador ( ) |

## ANEXO IV

Comunicações  
S. F. 127  
CEL.

### Proposta sintética de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1-Razão Social da Proponente: **Sinal Brasileiro de Comunicações Ltda.**

2-CNPF/MF: **04.974.569/0001-09**

3-Edital da Concorrência: nº: **014/2002 – SSR/MC**

4-Serviço: **TV**

5-Localidade: **Macapá UF: Amapá**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

6-Valor Proposta R\$ 1.780.500,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e quinhentos reais)

1ª. Parcela: R\$ 890.250,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos e cinqüenta reais)

2ª. Parcela: R\$ 890.250,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos e cinqüenta reais)

Brasília-DF, 24 de Dezembro de 2002

*Simone Oliveira de Albuquerque*  
**Simone Oliveira de Albuquerque**  
Sócia Gerente

*Erik M. Domenici*  
**Erik M. Domenici**  
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 11/05/12

Nesta data, anexei aos autos de  
nº 53000, os nº 109/01 a documentação  
a seguir constituída de 02 folhas  
que assim numeram: 128/129

Data: 02/02/12  
Nome: CBP  
Assinatura: (Assinatura)

Nesta data, anexei aos autos do processo de  
nº 53000, os nº 109/01 a documentação  
a seguir constituída de 02 folhas  
que assim numeram:

~~Data: / /~~  
~~Nome:~~   
~~Assinatura:~~



## **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

## **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**

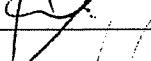
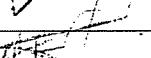
**CONCORRÊNCIA N° 014/2002-SSR/MC**

## **SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

DATA: 29/01/2010

## SERVÍCIO: SONS E IMÁGENS (TV)

**LOCALIDADE(S) : MACAPÁ/AP e BOA VISTA/RR.**

| Nome                    | RG nº/UF         | Rubrica  |
|-------------------------|------------------|--|
| Carlos Alberto da Silva | 1383684-550/PR   |   |
| Flávia Fernanda Souza   | 3895.848-8-SP/SP |   |
| Thiago Souza            | A52560766        |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |
|                         |                  |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## Modelo de lista de presença de público

**CONJUNTO Nº 3 – PROPOSTA**  
**Edital da Concorrênci**  
**SERVIÇO DE R**

Localidade(s) de Prestação do Se

Razão Social da Proponente: S  
S/C Ltda.

**Cont**

**Conjunto nº 3:**  
**Proposta de Preço de Outo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAT  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COORDENAÇÃO  
Em, 111 OS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
Série 128  
CEL

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES  
(Média Ponderada)

Concorrência : 014 / 2002

Preço Mínimo : 151.200,00

Serviço : TV

Grupo : B

Localidade : MACAPÁ

UF : AP

| Nº Processo       | Razão Social                                   | Valor Ofertado | (Pr)    | (Pr)   | (VP)   |
|-------------------|--|----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008410/2002 | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.      | 1.780.500,00   | 100,000 | 96,603 | 98,302 |
| 53000.008419/2002 | Agência Prisma S/C Ltda.                       | 1.500.000,00   | 100,000 | 95,968 | 97,984 |
| 53000.008415/2002 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 500.000,00     | 100,000 | 87,904 | 93,952 |
| 53000.008414/2002 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 200.000,00     | 100,000 | 69,760 | 84,880 |

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Presidente

Edmar Freitas Machado  
Membro

Eriko Mendes Domenici  
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Comunicações  
das Fis.  
Rúbrica  
n.º 129  
CEC

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**

Em, 11/05/12



76

ISSN 1676-2355

**Diário Oficial da União - Seção 3**

Nº 22, terça-feira, 2 de fevereiro de 2010

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: União e Rádio Cidade Tabira FM Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

VIGÊNCIA: O contrato tem validade de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Cláudomir Cordeiro Nunes - Procurador da Rádio Cidade Tabira FM Ltda.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

| Processo N.º :  | Proponente(s)                                  | Valor Oferta-do | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|-----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008411/02 | Purnavinn Comunicações Ltda.                   | 1.501.000,00    | TV      | 96,305 | 98,153 |
| 53000.008417/02 | LHM Comunicação Ltda.                          | 938.000,00      | TV      | 94,088 | 97,044 |
| 53000.008419/02 | Agência Prisma S/C Ltda.                       | 790.000,00      | TV      | 92,980 | 96,490 |
| 53000.008412/02 | Buritis Comunicações Ltda.                     | 783.000,00      | TV      | 92,917 | 96,459 |
| 53000.008415/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 650.000,00      | TV      | 91,468 | 95,734 |
| 53000.008418/02 | GP Produções e Marketing Ltda.                 | 601.000,00      | TV      | 90,773 | 95,386 |
| 53000.008406/02 | Galussi e Lopes Ltda.                          | 251.000,00      | TV      | 77,906 | 88,953 |
| 53000.008414/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 200.000,00      | TV      | 72,272 | 86,136 |
| 53000.008403/02 | Alto Astral Produções Ltda.                    | 159.000,00      | TV      | 65,122 | 82,561 |
| 53000.008405/02 | Sistema Alpha de Comunicação Ltda.             | 151.000,00      | TV      | 63,274 | 81,637 |

Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, Localidade de Macapá/AP.

| Processo N.º :  | Proponente(s)                                  | Valor Oferta-do | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|--|-----------------|---------|--------|--------|
| 53000.008410/02 | Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.      | 1.780.500,00    | TV      | 96,603 | 98,302 |
| 53000.008419/02 | Agência Prisma S/C Ltda.                       | 1.500.000,00    | TV      | 95,968 | 97,984 |
| 53000.008415/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 500.000,00      | TV      | 87,904 | 93,952 |
| 53000.008414/02 | Jobast Produções Cinematográficas Ltda.        | 200.000,00      | TV      | 69,760 | 84,880 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 082/2001-SSR/MC, Localidade de Eirunepé/AM.

| Processo N.º :  | Proponente(s)                                  | Valor Oferta-do | Serviço | PP     | VP              |
|-----------------|--|-----------------|---------|--------|-----------------|
| 53630.000126/02 | Rádio Tiradentes Ltda.                         | 51.400,00       | FM      | 89,083 | 98,908          |
| 63630.000129/02 | Eirunepé Comunicação Ltda.                     | 50.000,00       | FM      | 88,778 | 98,878          |
| 53630.000134/02 | Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda. | 35.000,00       | FM      | 83,968 | 98,397          |
| 53630.000125/02 | Sistema de Comunicação Sol Ltda.               | 26.650,00       | FM      | 78,945 | 97,894          |
| 53630.000136/02 | Rádio Jornal a Crítica Ltda.                   | 18.690,00       | FM      | 69,977 | 96,498          |
| 53630.000135/02 | A & R Comunicações Ltda.                       | 100.000,00      | FM      | 94,389 | 86,166          |
| 53630.000127/02 | Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.         |                 |         |        | DESCLASSIFICADA |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201002020076

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2010.  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO  
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 124/2001-SSR/MC, Localidade de Sertãozinho/SP.

| Processo N.º :  | Proponente(s)                                   | Valor Ofertado | Serviço | PP     | VP     |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53830.000113/02 | Empresa de Radiodifusão Estrela Dália Ltda.     | 1.650.000,00   | FM      | 98,279 | 99,828 |
| 53830.000114/02 | Amazônia Comunicações Ltda.                     | 1.482.400,00   | FM      | 98,085 | 99,808 |
| 53830.000127/02 | Edocomunicações Ltda.                           | 812.000,00     | FM      | 96,504 | 99,650 |
| 53830.000128/02 | Exitus Sistema de Comunicação Ltda.             | 599.898,88     | FM      | 95,268 | 99,527 |
| 53830.000131/02 | Dinâmica Rádio e Televisão de Sertãozinho Ltda. | 501.333,00     | FM      | 94,337 | 99,434 |
| 53830.000120/02 | EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda.    | 121.111,00     | FM      | 76,559 | 97,656 |

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO AMPLIO Nº 25/2009**

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplio nº 25/2009, Processo nº 53500.015064/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de suportes logístico, técnico e operacional para a realização da "13ª Reunião Ordinária da Comissão de Coordenação Anatel/Anatec", nos dias 23/4/310 e do Seminário Regulado/IRG 2010, no período de 25-26/03/10, Manaus-AM. Valor total: R\$ 129.970,00. Favreido: Sun & Tour, Viagens e Eventos Ltda-EPP. Homologado pela Gerente-Geral de Administração, Ata nº 760, de 1º/2/10.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 70-0002 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receitu(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrarem em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: [www.anatel.gov.br/boleto](http://www.anatel.gov.br/boleto), que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, fixado no local.

| CNPJ/CPE       | Nome do Devedor                                    | Número Fiel  | Receita | Processo         | Ano  |
|----------------|--|--------------|---------|------------------|------|
| 03054478001101 | ADAMAS MADEIREIRAS                                 | 030302161309 | 1555    | 535-500104621005 | 2008 |
| 30563370149    | AIR COBRIDA DE ATUADE                              | 03031724784  | 1555    | 535-20007452007  | 2008 |
| 0107230000199  | ALFA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA                       | 5001050908   | 1550    | 53542001542002   | 2002 |
| 37292463000184 | AREMISNA AREIA & CASCALHO                          | 03030475545  | 1555    | 535-50011242000  | 2005 |
| 0345779000128  | ASSOC. COM. DE DES ART CULT. INF. E SOC. EIRELI    | 0300462271   | 1555    | 535-5004502000   | 2005 |
| 01975377000129 | ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO JORGE     | 03013564213  | 1555    | 535-50012942002  | 2003 |
| 01975377000129 | ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO JORGE     | 03013564213  | 1555    | 535-50000452003  | 2006 |
| 02399862000164 | ASSOC. MOVIMENTO RÁDIO NOVA FM                     | 03001144652  | 1555    | 535-50011742001  | 2004 |
| 03520948000166 | ASSOC. COM. EDUC. DE LUCAS DO RIO VERDE - ACOVERDE | 0300160348   | 1555    | 535450001342001  | 2004 |
| 88973255134    | ELCO FRANCISCO PEREIRA FRANCA                      | 030122441    | 1555    | 535450025442006  | 2008 |
| 37225014234    | HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS                        | 03010117790  | 1555    | 53545000442004   | 2008 |
| 37225014234    | JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS                      | 03010117790  | 1555    | 535450002042004  | 2008 |
| 42968798120    | HERNANDES LOPES DA SILVA                           | 0300381867   | 1555    | 53545000442000   | 2004 |
| 95238018134    | JULIO CESAR BENTO DA SILVA                         | 0300455496   | 1555    | 535450002752002  | 2005 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

R

Nesta data anexei aos autos do processo de  
nº 53000.008110/02 documentação  
a seguir constituída de 04 folhas,  
que assim numera: 130 / 133

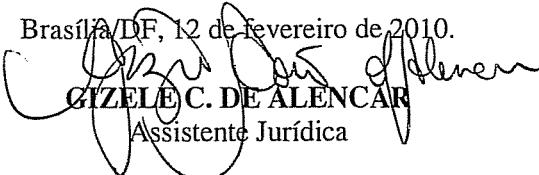
Data: 18 / 02 / 2012

Nome: Rogério da Cunha  
Assinatura: [Assinatura]

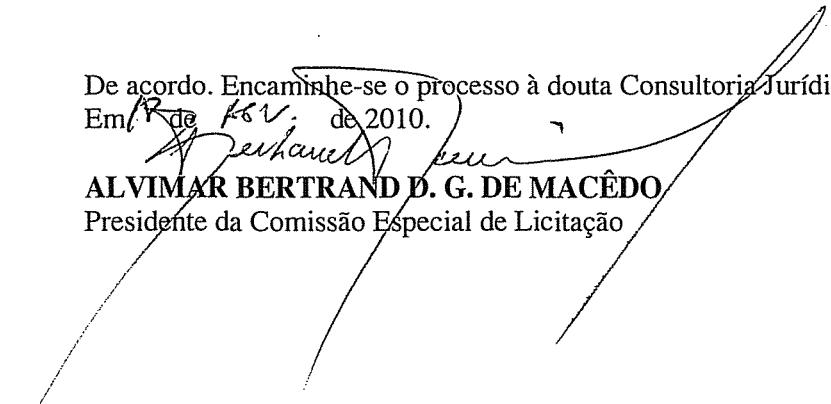
## CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.008410/2002 – SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2010.

  
GIZELE C. DE ALENCAR  
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.  
Em 12 de fev de 2010.

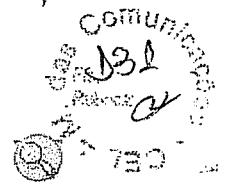
  
**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12  


Conjunto  
SSCE/CONJUR  
n.º 1  
03/11/2004  
Assunto: 53000.008410/2002  
Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.

**Consulta Processual pelo Nome da Parte**

**Nome Pesquisado: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA**



**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA".**

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 12/02/2010 às 10:07:49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

comunicações  
J32  
Publicar  
CEP:

**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ  
**Argumento Pesquisado:** 04.974.569/0001-09

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.974.569/0001-09".*

Emitido pelo site **processual-df.trf1.gov.br** em **12/02/2010 às 10:09:28**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C



Destques do Governo



*Agência Nacional  
de Telecomunicações*

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM &gt;&gt;&gt; Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: AP

SERVIÇO: TV

| Entidade | Latitude | Longitude | Canal | Azimute | ERP (KW) | ERP Máx. (KW) | Obs. |
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|---------------|------|
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|---------------|------|

Localidade: MACAPA

( Concorrência: 14/2002 )      00N022000      51W035900      32      160.0000

Usuário: -      Data: 12/02/2010      Hora: 10:13:34

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

CB

Comunicação  
das Fazendas  
M. Ribeiro  
2012  
070-08968

# SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Brasília/DF, 23 de março de 2010.

134  
RJ/RS  
134

Ilmo. Sr.

Dr. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo  
Consultor Jurídico – Substituto  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R – Sala 922  
Brasília / DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 014760/2010-41  
SEADM/DIORG/CONJUR  
25/03/2010-12:00

**Processo: 53000008410/2002**

**Concorrência: 014/2002**

**Localidade: Macapá/AP**

**Serviço: TV**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/112

Senhor consultor,

**SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.974.569/0001-09, com endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, Bloco E sala 424, Edifício Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e-mail [rasera@rasera.com.br](mailto:rasera@rasera.com.br), fone/fax (61) 3321-0702, Vencedora do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens (TV), na localidade acima epigrafada conforme publicação no DOU do dia 02.02.2010 seção 03 pág. 76 vem, respeitosamente perante V.Sa., através do seu procurador o Sr. Draulio Fernando Rasera, apresentar para seu conhecimento analise e juntada aos autos, cópias autenticadas **da prova de condição de Brasileiras natas das sócias:** Simone Oliveira de Albuquerque e Katiuscia Rasera.

Respeitosamente,

Draulio Fernando Rasera  
Procurador

Junte-se ao  
Paceno n. 53000-008410-100.  
Santo Amaro 13300-06103110.  
Socorro 13300-06103110.  
Assessora do Consultor Jurídico



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ**

# CARTÓRIO JOÃO DE DEUS

RUA MAJOR FACUNDO, 705 - FONE: 3226-8330 - FONE/FAX: 3221-3838

## **REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO OFÍCIO**

**OFICIAL: BEL. GUSTAVO LINHARES BEUTTENMÜLLER NETO  
OFICIAIS SUBSTITUTOS: BEL<sup>a</sup>, MARISAURA N. DIÓGENES BEUTTENMÜLLER  
RICARDO CÉSAR DIÓGENES NOGUEIRA  
ESCREVENTE: CLEOMAR GOMES DE ABREU**



## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:  
SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA:  
020420 01 55 1959 1 00223 547 0146545 81

DATA DE NASCIMENTO POR EXTERNO DIA    MÊS    ANO  
Quinze de abril de mil novecentos e  
cinquenta e nove 15    04    1959

HORA NASC: 03h20min MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: FORTALEZA/CE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF  
Fortaleza-CE

LUGAL DE NASCIMENTO  
Fortaleza-CE

SEXO  
Fem

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE COSTA e WALQUIRIA OLIVEIRA  
ALBUQUERQUE

IVOS  
ANTONIO VITORIANO COSTA FILHO e SOPHIA DE ALBUQUERQUE  
COSTA (paternos) e JOÃO LIBERATO FILHO e ANA ROSA  
FERREIRA (maternos)

GÊMEOS      NOME: EMMERGILDA DOS GÊMEOS  
Não            Nada consta.

OBSERVAÇÕES / AVERBACÕES  
Ato registrado no livro A-223, às folhas 547, sob o nº  
146545.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

digitei e conferi. Em 11/05/13

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Fortaleza, 16 de março de 2010.

## Tribunal de Justica

**Manual de Justiça  
Provimento 06/97**

Emolumento

## Environnement

FERC \_\_\_\_\_

FERMO II

**I. GUSTAVO LINHARES BEUTTEMULLER NETO**  
Oficial do Registrio Civil do 1º Oficio  
Fortaleza — Ceará

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

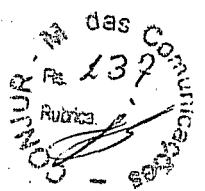
R

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25/03/2010

Alvimar Bertrand D/G. de Macêdo  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Esplanada dos Ministérios Bloco R Sala 102  
CEP 70044-900 - BRASÍLIA-DF





## ANEXO I

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: Lúcia Helena

O (A) PRÓPRIO  PROCURADOR

ENDERECO: SBS, Ed. 2, Ed. dos de São Paulo, Sl. 203

- TÉLEFONE: 33228589 FAX: 33228589

8107-5770.

Requeiro, neste ato, ao (a) Senhor (a)

Dr. Édio Azevedo

(nome),

Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

(cargo),

vista  cópia  certidões do(s) processo(s): 53000.00841-2002

Nº - Serviço: - Local/UF: CONCORRÊNCIA 014/2002.

Nº - Serviço: - Local/UF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Nº - Serviço: - Local/UF:

Em, 11/05/112

Pelos motivos a seguir expostos:

Para acompanhamento.

Brasília 30 de maio de 2010.  
(local e data)

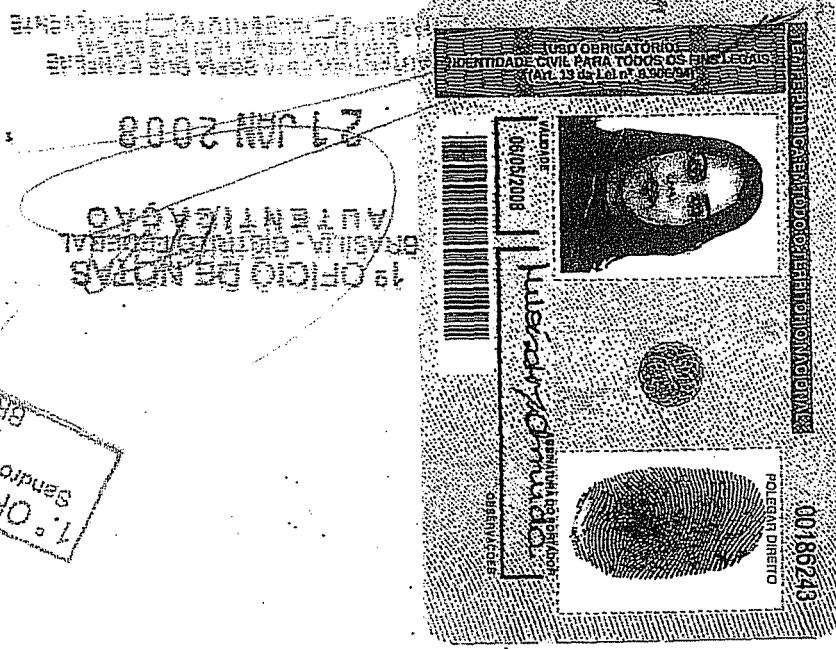
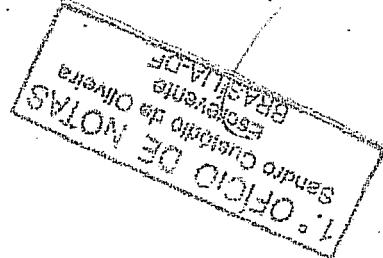
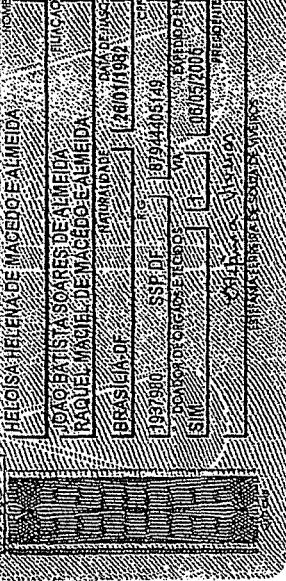
Lúcia Helena

(Nome e assinatura)

(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

De ordem, defiro como solicitado.  
BSB, 30/03/2010.  
Socorro Jandira Siqueira M. Leite  
Assessora do Consultor Jurídico

138  
1124  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
IDENTIDADE DE AVOCADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C



Considerando o valor unitário de resarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias (136 folhas), elas quais foi efetuado o depósito no valor de **R\$ 27,20 (Vinte e sete reais e vinte centavos)**, conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

| Favorecido | Banco           | Nº da Agência | Nº da Conta Corrente | Depósito Identificado<br>(Código-dv) |
|------------|-----------------|---------------|----------------------|--------------------------------------|
| CGAD/MC    | Banco do Brasil | 4201-3        | 170500-8             | 4100.030.000.118.822-0               |

Brasília-DF, 30 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/05/12

C

*das*  
190  
*Rúrica*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

C

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 11:40:05  
287313148 0116  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANÇ TESOURO

|                |            |
|----------------|------------|
| DATA           | 30/03/2010 |
| VALOR DINHEIRO | 27,20      |
| VALOR TOTAL    | 27,20      |

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.030.000.118.822 0 |
| IDENTIFICADOR 2: | 232.515.812 87          |

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 8.EED.FE4,517,72D.164 |
|-----------------|-----------------------|

191

ANEXO II

Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

|                        |                            |                          |
|------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <u>Processo nº:</u>    | <u>cópias</u>              | <u>Folhas</u>            |
| <u>53000.008410/02</u> | <u>01</u>                  | <u>136</u>               |
|                        | (quantidade de cópias)     | (quantidade de folhas)   |
| <u>Processo nº:</u>    | <u>Cópias de documento</u> | <u>(nº do documento)</u> |
|                        | (quantidade de cópias)     |                          |
| <u>Processo nº:</u>    | <u>Cópias de folhas</u>    | <u>(nº das folhas)</u>   |
|                        | (quantidade de cópias)     |                          |

Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <u>Processo/documento nº:</u> |  |
| <u>Processo/documento nº:</u> |  |
| <u>Processo/documento nº:</u> |  |

Brasília (DF), 01 de 04 de 2010.

Ileisia Ilheira de Almeida  
(nome da entidade/interessado)

JD  
(assinatura)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 11/05/112

C



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

das Comunicações  
Fis. 142  
de Rubrica  
ANEXO

NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/N.º 0598 - 2.17 / 2010

CONCORRÊNCIA n.º 014/2002

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.008411/2002

PROPONENTES VENCEDORAS:

PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO N.º: 53000.008411/2002

LOCALIDADE: Boa Vista/RR

SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA

PROCESSO N.º: 53000.008410/2002

LOCALIDADE: Macapá/AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11.05.12

C

**EMENTA:** Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) nas localidades de Macapá, no Estado do Amapá e Boa Vista, no Estado de Roraima. Homologação do certame, com adjudicações do objeto a licitante PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA, vencedora para a localidade de Boa Vista, no Estado de Roraima. Necessidade de manifestação da licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, no termos do art. 5º, LV da CF/88.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo as documentações e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 014/2002-SSR/MC, para as localidades de Macapá, no Estado do Amapá e Boa Vista, no Estado de Roraima.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, “*in verbis*”:

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

M. das Comunicações  
Fls. 1413  
Rubro  
ANNOV

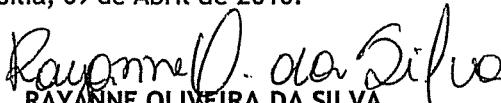
*igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

10. Analisando a Concorrência nº 014/2002-SSR/MC para a localidade de Boa Vista/RR, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação das licitantes PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão de sons e Imagens (TV) a empresa PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA. vencedora para a localidade de Boa Vista/RR.
- b. necessidade da manifestação da licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA., primeira classificada para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá. Respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da CF/88.
- c. à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

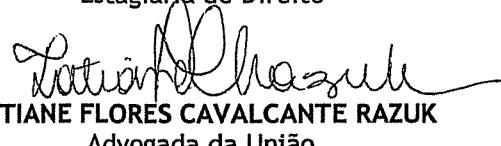
Brasília, 09 de Abril de 2010.

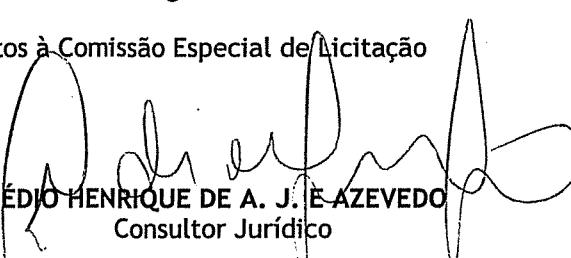
  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Estagiária de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

  
EDIO HENRIQUE DE A. J. E. AZEVEDO  
Consultor Jurídico

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação  
Em 10/04/2010

344

[Início](#)    [Links](#)    [Fale Conosco](#)    [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) >

## Jurisprudência/STJ

Nenhum documento encontrado!



[PESQUISA VIA E-MAIL](#)

**Critério de Pesquisa:** (SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



M. das  
Fis. 145  
Rubrica:  
03 - set/2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 0467/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.006097/2002

PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.008410/2002

Interessada: SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

EMENTA :Concorrência 014/2002. Concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Macapá, no Estado do Amapá. Revisão parcial da NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/ Nº 0598-2.17/2010, nos termos do presente parecer. Mantida a homologação para a localidade de Boa Vista/RR, com adjudicação do objeto à vencedora PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA. Pela homologação do certame para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, com adjudicação do objeto à vencedora SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 014/2002 - SSR/MC, para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Foi exarada, em 09 de abril de 2010, a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/ Nº 0598-2.17/2010. Naquela ocasião, opinou-se pelo pronunciamento da licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, vencedora do certame para a localidade de Macapá/AP, sobre o fato do procurador da empresa BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA, sr. Felipe Rasera (fls.35 e 36 do processo 53000.008412/2002) ser irmão da sra. Katiuscia Rasera (fl. 1-6 do processo 53000.008410/2002), sócia da empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

7. Pugnou-se pela proteção ao princípio da competitividade no certame. Todavia, o exame mais cuidadoso dos autos revela que a licitante BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA somente concorre para a localidade de Boa Vista/RR, ao passo que a licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA somente concorre para a localidade de Macapá/AP. Portanto, não concorrendo para a mesma localidade, preservado está o princípio da competitividade, bem como o sigilo das propostas, visto que os parentes participam do certame visando localidades distintas.

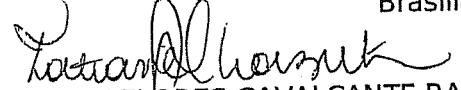
8. Isto posto, analisando a Concorrência nº 014/2002-SSR/MC para a localidade de Macapá, no Estado do Amapá, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, cabendo homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

9. Dessa forma, opinamos pela manutenção da NOTA/AGU/CONJUR-MC/ROS/ Nº 0598-2.17/2010 no que tange à homologação do certame para a localidade de Boa Vista/RR.

Para a localidade de Amapá, no Estado de Macapá, cabe homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante vencedora SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2010.

  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

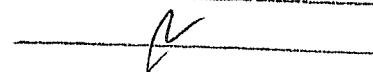
Advogada da União

De acordo. Ao Gabinete do Ministro.  
Em 21/5/2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE A.J. E AZVEDO  
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



PUBLICADO NO D.O. DE 17/05/10

Comunicações  
Sé 147  
Gabinete  
P  
750

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 14 de maio de 2010.

Acolho o PARECER Nº 0467/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

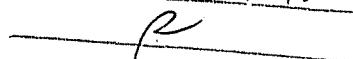
  
José Artur Rilardi Leite  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| Nº DA CONCORRÊNCIA<br>SSR/MC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROONENTE<br>VENCEDORA                         | Nº PROCESSO     |
|------------------------------|----|------------|---------|--|-----------------|
| 014/2002                     | AP | MACAPÁ     | TV      | SINAL BRASILEIRO DE<br>COMUNICAÇÃO S/C<br>LTDA | 53000.008410/02 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12





54

ISSN 1677-7042

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 92, segunda-feira, 17 de maio de 2010

S. P. 148  
Rubrica  
Z. P. 720

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em, 11/05/12

ANEXO

**PRÓ-MORADIA**  
**CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS DE**  
**OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**EXERCÍCIO 2010**

| ETAPAS | ATIVIDADES   | PRAZO S                             |
|--------|--|-------------------------------------|
| 1      | Apresentação de propostas de operação de crédito, na forma de consulta prévia, por meio de formulário eletrônico.                                  | De 17 de maio a 11 de junho de 2010 |
| 2      | Enquadramento das propostas de operação de crédito apresentadas pelo Gestor da Aplicação.  | Até 9 de julho de 2010              |
| 3      | Pré-seleção das propostas de operação de crédito apresentadas, no que compete ao Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC. | Até 20 de agosto de 2010            |
| 4      | Pré-seleção das propostas de operação de crédito apresentadas, no que compete ao Gestor da Aplicação.  | Até 30 de setembro de 2010          |
| 5      | Seleção das propostas de operação de crédito apresentadas pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC.                     | Até 30 de setembro de 2010          |

**PORTRARIA N° 238, DE 14 DE MAIO DE 2010**

Divulga a relação da 2ª etapa de propostas selecionadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, exercício 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o artigo 6º, inciso IV, do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 29.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e a Resolução nº 460, do Conselho Curador do FGTS, de 14 de dezembro de 2004, c.

CONSIDERANDO que as solicitações de financiamento foram selecionadas e enquadradas de acordo com a Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2010, Seção 1, página 62, e

CONSIDERANDO que as propostas selecionadas tiveram manifestação favorável do agente operador do Pró-Transporte, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da 2ª etapa de seleção de cartas-consulta apresentadas ao Ministério das Cidades para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Pró-Transporte, com recursos do FGTS, para os projetos de mobilidade urbana diretamente associados à Copa do Mundo FIFA 2014, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

**ANEXO**

**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - PRÓ-TRANSPORTE**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM RECURSOS DO FGTS**

**EXERCÍCIO DE 2010 - COPA FIFA 2014**

| Solicitante                     | Município | UF                 | CNPJ/MF | Objeto/Projeto   | Valor do Investimento (R\$) | Valor do Financiamento (R\$) |
|---------------------------------|-----------|--------------------|---------|--|-----------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Recife  | PE        | 10.565.000/0001-92 |         | Implementação do Corredor Via Mangue.  | 354.700.000,00              | 272.000.000,00               |
| Governo do Estado do Pernambuco | PE        | 10.571.982/0001-25 |         | Implementação do BRT Norte / Sul - Trecho Igarassu / Joana Bezerra / Centro. | 180.949.000,00              | 162.000.000,00               |
| Governo do Estado do Pernambuco | PE        | 10.571.982/0001-25 |         | Implementação do Corredor Chacané (Lexic / Oeste).                           | 75.000.000,00               | 71.000.000,00                |
| Governo do Estado do Pernambuco | PE        | 10.571.982/0001-25 |         | Implementação do BRT Lexic / Oeste - Rua da Consolação.                      | 99.000.000,00               | 69.000.000,00                |
| Governo do Estado do Pernambuco | PE        | 10.571.982/0001-25 |         | Implantação do Terminal Conselheiro Danúbio.                                 | 15.800.000,00               | 15.000.000,00                |
| Governo do Estado da Bahia      | BA        | 13.437.032/0001-60 |         | Implementação do BRT: Corredor Estadual Aeroporto / Acesso Norte.            | 570.316.000,00              | 541.000.000,00               |
| Governo do Distrito Federal     | DF        | 00.394.692/0001-08 |         | VLT: Implementação do trecho VLT 1 - Trecho 1 (Terminal Asa Sul).            | 276.842.105,00              | 263.000.000,00               |
| Governo do Distrito Federal     | DF        | 00.394.692/0001-08 |         | Ampliação de capacidade da DF-047 e obra de arte especial.                   | 103.157.886,72              | 98.000.000,00                |

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTRARIA N° 315, DE 30 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1973, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 537.90.00064/2002, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de março de 2002, a permissão outorgada à RÁDIO SALAMANCA FM LTDA, pelo Portaria nº 98, de 30 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 1992, publicado no DOU em 30 de março de 1992, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Quatá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidu.html>, pelo código 00012010051700054

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em, 11/05/12

P

Nº 92, segunda-feira, 17 de maio de 2010

**PORTRARIA N° 379, DE 20 DE ABRIL DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.01389/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV UNIÃO DE MINAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter temporário, no município de Araxá, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 15+ (quinze dezenal para mais), utilizando os sinal de televisão repetidos via satélite, visando a continuidade da prestação do serviço público, vigorando até que se ultime a consulta pública.

Parágrafo único. A autorização dar-se-á em caráter precário e excepcional, em face da continuidade da prestação do serviço público, vigorando até que se ultime a consulta pública.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**PORTRARIA N° 393, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.001120/1983, resolve:

Transferir a autorização conferida à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por meio da Portaria DENTEL/DR/PR nº 062, de 17 de abril de 1986, para a TELEVISÃO BENDIRANTES DO PARANÁ LTDA., para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anexares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com a utilização do canal 22 (vinte e dois).

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja autorização é transferida por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 14 de maio de 2010

Acolho o PARECER N° 0467/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/AMC | UF | Localidade | SERVIÇO | PROponente VENCEDORA                     | Nº PROCESSO     |
|----------------------------|----|------------|---------|--|-----------------|
| 01/4/2002                  | AP | MACAPÁ     | TV      | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA | 53000.008410/02 |

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que a desclassificou na Concorrência nº 01/2009-CELMC, para a localidade abaixo citada, acolho o PARECER N° 0354 - 2.21/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**  
**PELA MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE RECORRENTE**

| CONC. Nº  | CELMC | UF | LOCALIDADE | SER-VI-CO | RECORRENTE                      | PROCESSO Nº          |
|-----------|-------|----|------------|-----------|---------------------------------|----------------------|
| 01/2/2009 | AL    |    | TRAIPU     | FM        | NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA | 53000.055487/2009-71 |

Acolho a NOTA/Nº 0696-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

| CONCORRÊNCIA SSR/AMC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROponente VENCEDORA            | Nº DO PROCESSO |
|----------------------|----|------------|---------|---------------------------------|----------------|
| 01/4/2009            | GO | CORUMBAÍBA | FM      | PI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 53000.00264/10 |

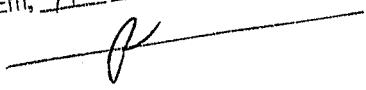
Acolho a NOTA N° 0702/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

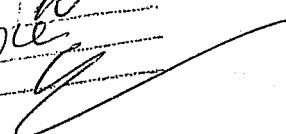
**ANEXO ÚNICO**

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/AMC | UF | Localidade       | SERVIÇO | PROponente VENCEDORA                     | Nº PROCESSO     |
|----------------------------|----|------------------|---------|--|-----------------|
| 01/2/2012                  | PR | PONTAL DO PARANÁ | FM      | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA | 53000.008191/02 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

  
Nesta data analisei nos aulos da Princesa do  
RG 3000 - 00840/2002 a comunicação  
a seguir constante de  
que assim numero.  
199 01 199

Data: 11/06/12  
Nome: EMILIO G.  
Assinatura: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/05/12

C E R T I D Ã O

Processo n.º 5300-008410/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 148, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 14/06/2010.

**ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 46 /2010/GM-MC

Brasília, 5 de julho de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00546 2010 EM - 53790.000727/1998 - 5300.022927/2008

MC 00547 2010 EM - 53000.008410/2002 - 53

MC 00548 2010 EM - 53000.019061/2009 - 53

Atenciosamente,

**PEDRO LUIZ RIBEIRO NETO**  
Coordenador Geral Substituto

Ministério das Comunicações  
Fls. 150  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Ministério das Comunicações  
Fls. 151  
Rubrica

DESPACHO Nº 547 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.008410/2002

Concorrência nº: 014/2002-SSR/MC

Serviço : Sons e Imagens

Interessada : Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

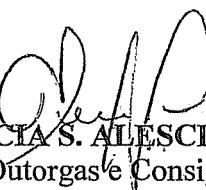
Verificamos, nesta data, que a cópia nº 1 do processo em referência, do Município de Macapá, Estado do Amapá, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 29 de fevereiro de 2011.

Conferido.

  
ALICIONETE DA S. LUZ  
Agente Administrativo

  
ANA PATRICIA S. ALESCIO CAMPOS  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/12/2011

  
VANEIA RABELO

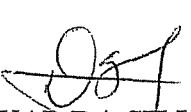
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

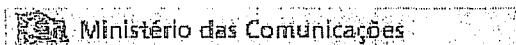
Em 01/03/2011

  
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Sra. 152  
Rubrics:

723



Destaque do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade                                 | UF | Localidade       | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|------------|--|----|------------------|---------|------|----------|------|
| 217        | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA | PR | Califórnia       | FM      | C    |          |      |
| 258        | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA | PR | Cambira          | FM      | C    |          |      |
| 209        | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA | PR | Pontal do Paraná | FM      | C    |          |      |
| 297        | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA | SP | Orlândia         | FM      | C    |          |      |
| 21         | SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO S/C LTDA | AC | Rio Branco       | TV      | C    |          |      |

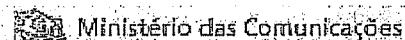
Usuário: - Data: 14/03/2011 Hora: 11:16:01

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

6 Pa. 153  
Rubrica:  
SISTEMA DE  
COMUNICAÇÕES  
BOM DIA  
CEB



Destaques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio** - Internet tela menu ajuda  
RADIODIFUSÃO

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: SIMONE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/112

Fs. 15A  
Rubrica:  
CEL  
BOM DIA



Agência Nacional  
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUBATO PODCASTES DE LIMA

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: KATIUSCIA RASERA

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO  
Fls. 159  
Rubrica:  
P. 730

CONCORRÊNCIA : 014/2002-SSR/MC  
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.008410/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 092/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 014/2002-SSR/MC, na qual a empresa SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Macapá, Estado do Amapá, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 152/154, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos, acompanhada de minutas atualizadas do Decreto e da Exposição de Motivos, à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 21 de março de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

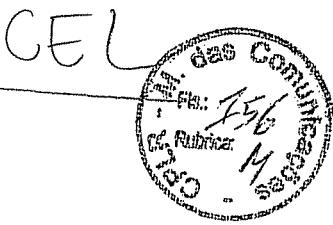


Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou  Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

( ) Vista do Processo;

Cópias dos autos do Processo - folhas 001 à folhas 155

Integral

( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.008410/2002 - conc. 024/02

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: FABIANO VIEIR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Endereço completo: SHIS QI 9, CONJ. 17, CASA 14 Em, 11/05/12

CEP: \_\_\_\_\_ UF/Município: 260 SUL / PR

Telefones: 3365 2079 / 9136 6340

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: ACOMPANHAMENTO  
PROCESSUAL

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;

II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;

III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;

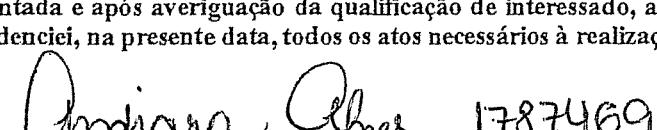
IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

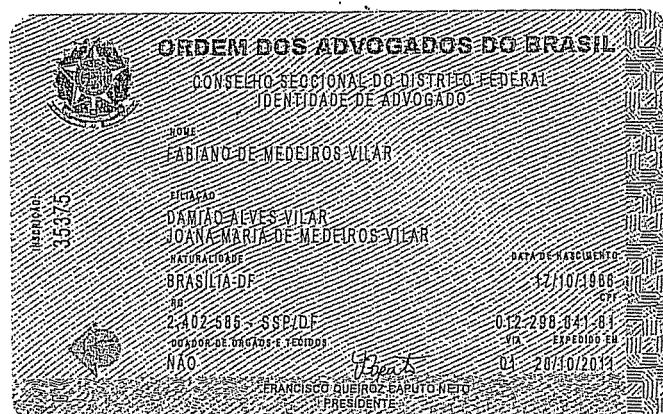
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 20, de ABRIL, de 20012

Assinatura do Solicitante

  
Andriana Alves 1787469

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/112

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

### REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Fábio de Medeiros Vihar, portador (a) do documento de identidade nº 2402585, expedido pelo(a) SSP do Estado d DF, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 014/02 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

| PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA,<br>NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE | PÁGINAS    |            | TOTAL DE CÓPIAS<br>(C = B-A+1) |
|---|------------|------------|--------------------------------|
|   | INÍCIO (A) | FIM (B)    |                                |
| 1. <u>53000.008410/2002</u>   | <u>001</u> | <u>155</u> | <u>155</u>                     |
| 2.  |            |            |                                |
| 3.  |            |            |                                |
| 4.  |            |            |                                |
| 5.  |            |            |                                |
| 6.  |            |            |                                |
| 7.  |            |            |                                |
| 8.  |            |            |                                |
| 9.  |            |            |                                |
| 10.   |            |            |                                |
| TOTAL GERAL DE CÓPIAS   |            |            | <u>155</u>                     |

Considerando o valor unitário de resarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$ R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

| Favorecido | Bank            | Nº da Agência | Nº da Conta Corrente | Depósito Identificado<br>(Código-dv) |
|------------|-----------------|---------------|----------------------|--------------------------------------|
| CGAD/MC    | Banco do Brasil | 4201-3        | 170500-8             | 4100.030.000.168888-6                |

Brasília-DF, 20/04/2012 \* [Signature]

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| RECEBO<br>DA<br>COMISSÃO | O material<br>solicitado<br>foi recebido em | Nome do recebedor:<br><br>Assinatura do recebedor:<br><br><i>[Signature]</i> |
|                          |   | Documento de identidade nº<br><br>Órgão Expedido/UF:                         |



23/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:47:58  
481171121 SEGUNDA VIA 0273  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FABIANO DE MEDEIROS VILAR  
AGENCIA: 1230-0 CONTA: 23.930-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 23/04/2012  
NR. DOCUMENTO 221,607,288,920,916  
VALOR TOTAL 31,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
NR. DOCUMENTO 221,230,000,023,930

=====

IDENTIFICADOR 1: 4,100,030,000,168,888 6  
IDENTIFICADOR 2: 012,298,841 81

=====

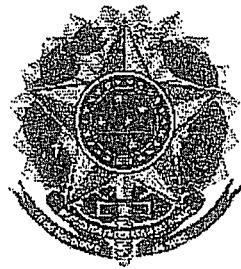
NR.AUTENTICACAO B,021,D06,50E;BB8,0D1

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/05/12

R



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

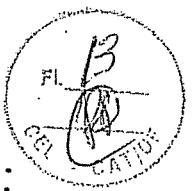
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 014/2002 SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**CONCESSÃO DE TV**

---

**Brasília-DF, outubro de 2002**

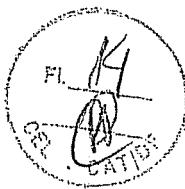


## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



CONCORRÊNCIA N.º 014/2002– SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 26/12/02, às 9:00 horas, na Sede do Ministério das Comunicações, no Distrito Federal situada na Esplanada dos Ministérios bloco "R" - Edifício Sede - térreo - auditório - Brasília-DF - Cep: 70044-900

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela medida provisória nº 70, de 1º de outubro de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de **Concessão** para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 15 anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Secretaria da Comissão em Brasília-DF, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"  
Ed. Sede - Sobre Loja - sala 107  
Brasília - Distrito Federal  
CEP: 70044-900





Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

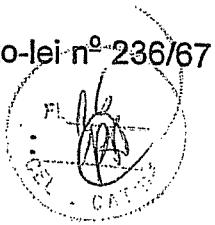
2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na sede do Ministério das Comunicações em Brasília considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pela autoridade competente, dos atos de outorga referentes às primeiras

localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades



### 3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e tenham sede no país; por estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

FL 17  
MM

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subconcessão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1 , os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilidade Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, contrato social devidamente registrados ou arquivados na repartição competente.

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para a abertura do recebimento da documentação e proposta;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial, e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1,2$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

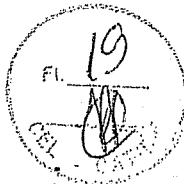
a) da Receita Federal;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;



## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante dele.

## 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.



7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante deste.

## **8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VII, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de

serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:



**CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
Edital da Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ – SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF: (indicar a localidade de interesse)

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

**Conteúdo:**

**Conjunto n° 1 – Documentação de Habilitação:**

Habilitação Jurídica

Qualificação Econômico-Financeira

Regularidade Fiscal

**CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA**  
Edital da Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ – SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: (indicar a localidade de interesse)

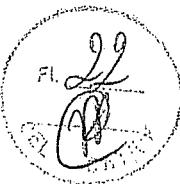
Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

**Conteúdo:**

**Conjunto n° 2:**

Proposta Técnica

**CONJUNTO N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
Edital da Concorrência n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SSR/MC  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**



Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

**Conteúdo:**

**Conjunto n° 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.



## 9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.



9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recursos contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrênci/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico-CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br)).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.



## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União,abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

## 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:



10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$   
b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$   
b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$   
b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$   
b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$   
b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$   
b) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$



10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

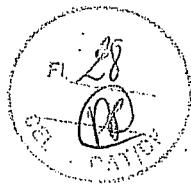
$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga  
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga



11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

#### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} VP &= (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)} \\ VP &= (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)} \\ VP &= (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)} \end{aligned}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

#### 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A concessão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.



12.3 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.4 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.5 O Contrato de Concessão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.6 A assinatura do Contrato de Concessão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.7 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da concessionária.

12.7.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do Contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.8 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá o direito de assinar o Contrato de Concessão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.9 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.10 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.11 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.12 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.



12.13 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.14 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### 13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição protocolizada no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

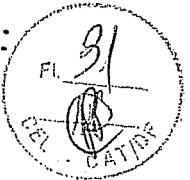
- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente; detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de



procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.



13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Secretaria da Comissão, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 Na Secretaria da Comissão funcionará nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora da Secretaria da Comissão;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

#### 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Concessão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 1 (uma) vez o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes, na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual à 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

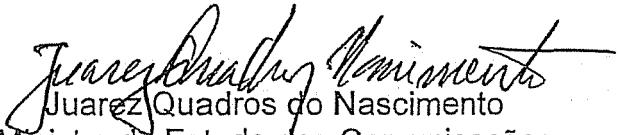


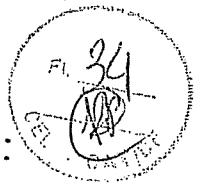
## 16. ANEXOS



- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 23 de outubro de 2002.

  
Juarez Quadros do Nascimento  
Ministro de Estado das Comunicações



**ANEXO I**

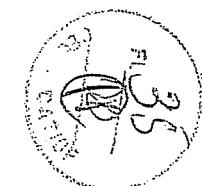
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8

ANEXO I  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 14/2002 – SSR/MC  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23

| Localidade de Execução do Serviço |              | Tipo de Serviço | Canal ou Freqüência (kHz) | Classe | Grupo de Enquadramento | Preço Mínimo da Outorga (R\$) |
|-----------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|--------|------------------------|-------------------------------|
| 1                                 | BOA VISTA-RR | TV              | 31                        | A      | B                      | 138.640,50                    |
| 2                                 | MACAPÁ-AP    | TV              | 32                        | A      | B                      | 151.200,00                    |



ANEXO II

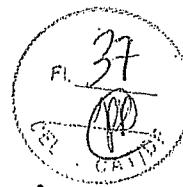


MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. L. CATIEC".

ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO



O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

---

(local e data)

---

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



### ANEXO III

#### Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

Edital da Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

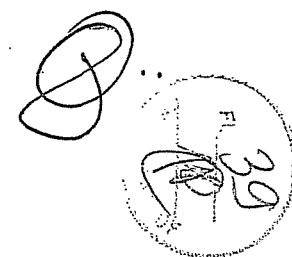
| programas jornalísticos, educativos e informativos | Tempo dos programas em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
|  |                                       |                  |

3. Serviço noticioso

| programas de serviço noticioso | Tempo dos programas em minutos<br>(B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
|                                |                                       |                  |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%)<br>(B/A)×100 |
|--|------------------------------------|------------------|
|  |                                    |                  |



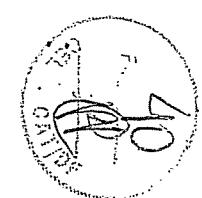
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

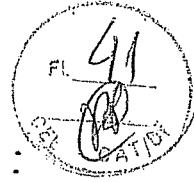
| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%).<br>$(B/A) \times 100$ |
|--|------------------------------------|----------------------------|
|  |                                    |                            |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | meses |
|--|-------|
|  |       |

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)





**ANEXO IV**

**MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8

42  
P

## ANEXO IV

### Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_ -SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

\_\_\_\_\_  
Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature enclosed in a circle.

ANEXO V



MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A  
UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O SERVIÇO  
DE RADIODIFUSÃO DE SONS E  
IMAGENS \_\_\_\_\_, NA CIDADE  
D \_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos dias do mês de do ano de dois mil, o Ministro das Comunicações, representando a União, e , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de , para explorar o serviço de, na cidade d Estado d , regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº / -SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela concessionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Concessão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A concessionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Concessão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;

- 45
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional, e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
  - e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
  - f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
  - g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
  - h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
  - i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
  - j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
  - l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
  - m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
  - n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
  - o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
  - p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
  - q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- X

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4<sup>a</sup> - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

- 47
- I) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);
  - m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
  - n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
  - o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
  - p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
  - q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
  - r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
  - s) manter em dia os registros da programação;
  - t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5<sup>a</sup> - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6<sup>a</sup> - A concessionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A concessionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8<sup>a</sup> - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

PL 48

Cláusula 10<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12<sup>a</sup> - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13<sup>a</sup> - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14<sup>a</sup> - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15<sup>a</sup> O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16<sup>a</sup> Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17<sup>a</sup> As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14<sup>a</sup>.

Cláusula 18<sup>a</sup> - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19<sup>a</sup> - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20<sup>a</sup> - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.



E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Concessionária

Testemunhas:

---





## ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )

A handwritten mark consisting of a large circle with a smaller circle inside it, and some internal scribbles.



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583**

Ofício nº 19 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

**MC 00148 2011**  
- 53720.000307/2001

**MC 00149 2011**  
- 53103.000252/2001

**MC 00151 2011**  
- 53000.063693/2009

**MC 00152 2011**  
- 53000.022553/2010

**MC 00153 2011**  
- 53710.000287/2002

**MC 00154 2011**  
- 53000.008410/2002

**MC 00155 2011**  
- 53000.006625/2007

**MC 00156 2011**  
- 53000.014824/2005

MC 00157 2011  
- 53000.019584/2007

MC 00158 2011  
- 53710.000272/1999

MC 00159 2011  
- 53000.008414/2008

MC 00160 2011  
- 53000.002188/2008

MC 00161 2011  
- 53000.047209/2007

MC 00162 2011  
- 53770.000354/2002

MC 00163 2011  
- 53710.000552/2002

MC 00164 2011  
- 53000.066567/2007

MC 00165 2011  
- 53000.035110/2005

MC 00166 2011  
- 53740.000421/2002

MC 00168 2011  
- 53000.008002/2003

MC 00169 2011  
- 53000.011723/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral